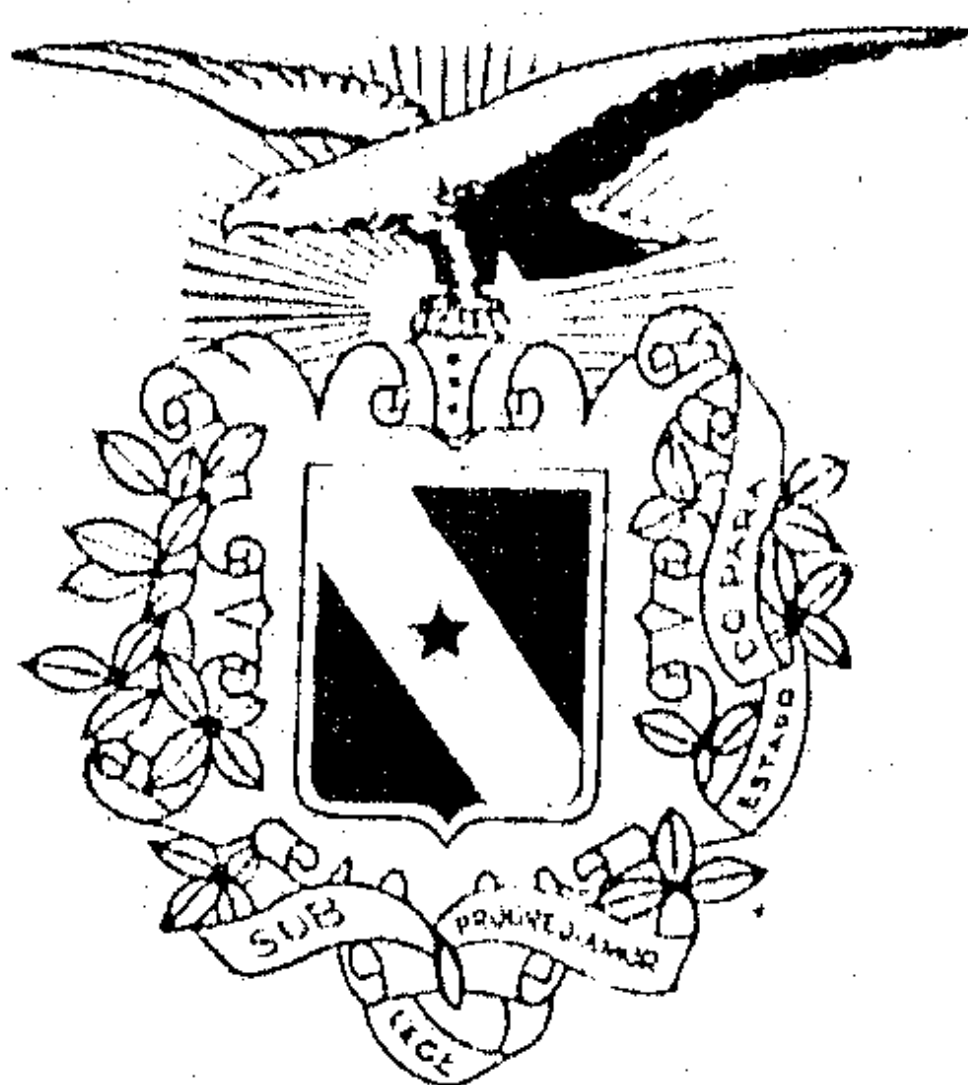




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ

DIÁRIO OFICIAL



ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.171

Belém - Sábado, 29 de dezembro de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil: _____

Hélio Jesus Donseca

Gabinete Militar: _____

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração: _____

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça: _____

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda: _____

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas: _____

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública: _____

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação: _____

Dionísio João Hage

Agricultura: _____

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública: _____

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral: _____

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo: _____

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado: _____

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado: _____

Arthur Cláudio Mello

O CADERNO 2
desta Edição do
DIÁRIO OFICIAL DO
ESTADO contém exclu-
sivamente matérias de
interesse dos diversos
órgãos das adminis-
trações direta e indireta
do Estado, daí a tira-
gem do mesmo estar li-
mitada aos interessa-
dos.

DECRETO Nº 507
DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Das Secretarias de Es-
tado de Administração,
Segurança Pública, e
Viação e Obras Públicas

ATAS
De Diversas Firmas
RESENHAS
Da Justiça Estadual

2 CADERNOS
134 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Walter Cassiano Ferreira, de Membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário, como representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Laudelino Pinto Soares, de membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário, como representante da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária - COPAGRO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Walter Cassiano Ferreira, do cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Urubatan Nazareno Reis, do cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 56 de 03.12.79, o Engº Agrº Laudelino Pinto Soares para exercer o cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará-EMATER -Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear o Engº Agrº Laudelino Pinto Soares, como Membro do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Agrário na qualidade de representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Pará - EMATER-Pa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 91, item XIV, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), e tendo em vista a aprovação da Assembléia Legislativa do Estado, contida no Decreto Legislativo nº 58/79, de 05.12.1979, Dário Palha Freire para exercer o cargo de Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis.



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 2.700,00

Semestral: Cr\$ 1.400,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 5.000,00

Semestral: Cr\$ 2.500,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 50,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 10,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28
de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 29 DE NOVEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

Resolve retificar, de Cr\$ 468.842,40 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), para Cr\$ 486.874,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos), os proventos anuais da aposentadoria de José Antonio Gonçalves Alves, no cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital, em virtude do acréscimo de 5% (cinco por cento) em seu adicional por tempo de serviço de acordo com o art. 282 item I, da Resolução nº 7 do Código Judiciário do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de novembro de 1979

GERSON DOS SANTOS PERES

Governador do Estado em exercício

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº
11.150, de 11.12.1979.

(G. Reg. nº 3879)

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Therezinha de Jesus Camargo Casara para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe A, lotada na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Suely de Assis Carvalho, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Médico, GEP-ANSM.612.1-Classe A, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Gonçalves da Silva para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Enfermeiro, GEP-ANSEnf.607.1-Classe A, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha de Oliveira Pereira para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração,

Código GEP-ANSTA-617.1-Classe A, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Antônio Palheta da Silva, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Wagner de Macedo Parente para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado do Pará

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear Antônio Justino de Oliveira Filho para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia do Comissariado Especial do Bairro da Estrela, Município de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 254 DE 03 DE SETEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.3.979, e de acordo com as diligências requeridas pelo Tribunal de Contas, nos Offícios nºs 723, de 18.5.978, 1379, de 27.7.79 e 1548, de 27.08.979,

RESOLVE:

Retificando as Portarias nºs 0109, de 15.5.1978 e 0322, de 17.11.78/SEIJA, 145, de 02.07.1979 e 195, de 3.8.1979, da Secretaria de Estado de Administração; APOSENTAR, de acordo com os arts: 110, item II e 111, item II, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), combinados com os arts. 159, item I, 160, 138, item V, 143 e 145, § 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais a Lei nº 4473, de 9.7.979, Manoel Reis e Silva no cargo de Servente Nível 1, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 23.855,30 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta centavos), assim discriminados:

Vencimento: Cr\$ 1.798,00 x 12 meses: Cr\$ 21.576,00 e 1/35 avos em 26 anos de serviço Cr\$ 16.027,70
Adicional p/tempo de serviço-15% Cr\$ 3.236,40
Média aritmética das quotas das produtividades - Lei nº 4473/73, acrescido de 38% de acordo c/ o art. 6º, da Lei nº 4777/77 Cr\$ 4.591,20

Provento anual: Cr\$ 23.855,30
Provento mensal Cr\$ 1.987,94

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 03 de setembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.158 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 355 DE 01 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinado com os arts. 138 item V, 143, 145 § 2º, 159 item III parágrafo 2º e 161 item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953,

Joaquim Duarte Pereira de Queiroz no cargo de Oficial Codicista nível 10, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 25.668,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Cr\$ 1.860,00
Adicional p/tempo de serviço-15% Cr\$ 279,00

Provento mensal Cr\$ 2.139,00

Provento anual Cr\$ 25.668,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 01 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.154 de 11.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 338 DE 24 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138, item V, 143 e 145 § 2º, 159 item II, 161 item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais o art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502, de 19 de dezembro de 1973, Maria do Carmo Castanho Magalhães, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 35.952,00 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Cr\$ 2.140,00
Adicional p/tempo de serviço-40% Cr\$ 856,00

Provento mensal Cr\$ 2.996,00

Provento anual Cr\$ 35.952,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 24 de outubro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.130 de 30.11.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 343 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979;

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do

Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), combinados com os arts. 138 item V, 143, 145 § 2º, 159 item II e 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Ernani Ferreira da Costa no cargo de Agente Administrativo - GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 4.800,00
Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 960,00
Provento mensal	Cr\$ 5.760,00
Provento anual	Cr\$ 69.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.158 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 344 DE 25 DE OUTUBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138 item V, 143, 145 § 2º, 159 item II e 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Durval Pires Damasceno no cargo de Promotor Público do Interior em disponibilidade, lotado na Comarca de Baião, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 220.110,00 (duzentos e vinte mil, cento e dez cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 15.950,00
Adicional p/tempo de serviço-15%	Cr\$ 2.392,50

Provento mensal	Cr\$ 18.342,50
-----------------	----------------

Provento anual	Cr\$ 220.110,00
----------------	-----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 25 de outubro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.158 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 374 DE 08 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinado com os arts. 138 item V, 143, 145 § 2º, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Valente da Silva no cargo de Agente Administrativo GEP-SA-901.3-classe C, lotado na Secretaria

de Estado de Administração, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 4.800,00
Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 960,00

Provento mensal	Cr\$ 5.760,00
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 69.120,00
----------------	----------------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 08 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

* Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.164 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 375 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 252, de 30.08.1979-SEAD. APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), combinados com os arts. 118, 138 item V, 143 e 145 § 2º, 162 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953; Lei nº 1894 de 30.06.1960 e mais a Lei nº 4.473, de 09.08.1973, Osvaldo Rodolfo dos Santos no cargo de Oficial Administrativo-Padrão I, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 47.077,20 (quarenta e sete mil, setenta e sete cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 1.860,00
------------	---------------

Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 372,00
----------------------------------	-------------

Art. 162 - Lei nº 749/53-20%	Cr\$ 446,40
------------------------------	-------------

Média aritmética das quotas da gratificação de produtividade-36 meses	Cr\$ 1.244,70
---	---------------

Provento mensal	Cr\$ 3.923,10
-----------------	---------------

Provento anual	Cr\$ 47.077,20
----------------	----------------

Registre-se, publique-se

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.151 de 11.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 376 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 309, de 05.10.1979-SEAD. APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item II, 111 item II da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), combinado com os arts. 328 parágrafo único da Resolução nº 7, de 30.12.1971 do Tribunal de Justiça do Estado, da Lei Complementar nº 35

de 14.03.1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), Onesifora Valente Monteiro no cargo de Tabelião Escrivão Vitalícia do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Alenquer, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 73.584,00 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

Média de Cr\$ 122.640,00 proporcional a 1/30 avos em 18 anos de serviço

Cr\$ 73.584,00

Provento mensal

Cr\$ 6.132,00

Provento anual

Cr\$ 73.584,00

Registre-se, publique-se e

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.158 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 377 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 278, de 24.09.1979-SEAD. APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinado com os arts. 118, 138 item V, 143, 145 § 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lei nº 1894, de 30.06.1960 e mais as Leis nºs 3.203/A de 30.12.64 e 4.298 de 24.12.1968, Abdoral Ferreira Lustosa, no cargo de Investigador de Polícia de 1ª Classe - Símbolo ISP-1, do Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado do Pará, Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 45.888,00 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento

Cr\$ 2.390,00

Adicional p/tempo de serviço-20%

Cr\$ 478,00

Risco de Vida-40%

Cr\$ 956,00

Provento mensal

Cr\$ 3.824,00

Provento anual

Cr\$ 45.888,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.152 de 11.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 379 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1969,

RESOLVE:

Retificando a Portaria nº 279, de 22.09.1979-SEAD. APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III,

111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), combinados com os arts. 118, 138 item V, 143, 145 § 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Lei nº 1894 de 30.06.1960 e mais as Leis nºs 3.203/A, de 30.12.1964 e 4.298 de 24.12.1968, Francisco Bezerra da Costa na função de Guarda Civil de 1ª Classe do Quadro em extinção da Guarda Civil do Estado do Pará da Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 34.848,00 (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento

Cr\$ 1.815,00

Adicional p/tempo de serviço-20%

Cr\$ 363,00

Risco de Vida-40%

Cr\$ 726,00

Provento mensal

Cr\$ 2.904,00

Provento anual

Cr\$ 34.848,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 12 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.158 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 391 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.1969), combinados com os arts. 138 item V, 143 e 145 § 2º, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, Jandira Sá Holanda no cargo de Agente Administrativo-GEP-SA-901.3-Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento:

Cr\$ 4.800,00

Adicional p/tempo de serviço-20%

960,00

Provento mensal

Cr\$ 5.760,00

Provento anual

Cr\$ 69.120,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 20 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.164 de 18.12.1979

(G. Reg. nº 3879)

PORTARIA Nº 407 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.1979,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969), combinados com os arts. 138 item V, 143, 145, 159 item II, 161 item I da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 e mais art. 37 da Lei nº 4.502, de 19.02.1973, Carlaide Cardoso Ferreira Jorge no cargo de Professor Regente, código EP-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 32.844,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e quatro cruzeiros assim discriminados:

Vencimento	Cr\$ 1.955,00
Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 782,00

Provento mensal	Cr\$ 2.737,00
Provento anual	Cr\$ 32.844,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretário de Estado de Administração, 26 de novembro de 1979

HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.157 de 14.12.1979.

(G. Reg. nº 3879)

Imprensa Oficial do Estado

PORTARIA Nº 128 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1979, no período de 1º a 30/01/1980, aos servidores abaixo relacionados:

Palmira da Silva Costa - Escriturária; Raimundo Rodrigues de Moraes - Operador em Foto-Gravura; Alberto Machado Queiroz - Redator; Mário Pontes de Castro - Revisor; Paulo Roberto dos Santos Pinheiro - Revisor; Piazzzi Mariano de Andrade - Distribuidor; João Santana Lima - Linotipista; Ocimar da Silva Moreira - Operador em Fotocomposição; João Augusto Pedrosa Carneiro - Aux. de Diagramador; Antônio Carlos Castro dos Santos - Chefe do Setor de Organização; Genildo Oliveira Mota - Desenhista; Nemer Peçanha Salimos Filho - Chefe do Setor de Transportes; Raimundo Amaral Modesto - Impressor; Carlos Silva - Impressor.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3.887. Dia: 29.12.79)

PORTARIA Nº 129 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, referentes ao exercício de 1978, no período de 1º a 30/01/1980, a servidora ANA DENIZE MAGALHAES DE CARVALHO - Operador de Fotocomposição desta Repartição.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 3.887. Dia: 29.12.79)

ESCALA DE FÉRIAS PARA 1980 -
EXERCÍCIO DE 1979

- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

- 01 - Fernando Farias Pinto - Julho
- 02 - Ma. da Conceição Milhomem Malato - Agosto
- 03 - Halmélia Raymunda Sobral Lourenço - Julho;
- 04 - José Osvaldo da Rocha e Silva - Julho;
- 05 - Edmilson Baptista de Oliveira Dantas - Julho;
- 06 - Mário Monteiro Malato - Agosto;
- 07 - Terezinha de Jesus Pinho da Costa - Julho.

- DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 01 - Holderman da Silva Rodrigues - Março;
- 02 - Conceição Iria da Silva Wariss - Julho;
- 03 - Daniel Rubi Siqueira Valente - Fevereiro;
- 04 - Demerval Viégas da Silva - Setembro;
- 05 - Raimundo Sarmento F. de Mendonça - Junho;
- 06 - Alcebíades Lima de Carvalho - Julho;
- 07 - Terezinha de Jesus Nunes Monteiro - Julho;
- 08 - Léa Virgínia C. de Vasconcelos - Dezembro;
- 09 - Domingos Ferreira Botelho - Julho;
- 10 - Francisco Ribeiro Pimentel - Outubro;
- 11 - Raimunda Iraci Batalha Lobão - Agosto;
- 12 - Jucundina da Costa Oliveira - Junho;
- 13 - Beatriz de Oliveira Santos - Junho;
- 14 - Iraneide Fonseca Oliveira - Maio;
- 15 - Nanci Ramalho Matos - Julho;
- 16 - José Artur Rosa Pereira - Outubro;
- 17 - Palmira da Silva Costa - Janeiro;
- 18 - João Pereira do N. Filho - Fevereiro;
- 19 - Antônio Corrêa Campos - Julho;
- 20 - Ma. de Jesus Milhomem de Mendonça - Julho;
- 21 - Ma. Balbina de O. Costa - Dezembro;
- 22 - Raimundo Rodrigues de Moraes - Janeiro;
- 23 - Antônio Carlos Sena da Cunha - Julho;
- 24 - Vitor Pereira dos Santos - Julho;
- 25 - Natanael Cardoso - Setembro;
- 26 - Benedito Floriano dos Santos - Dezembro;

27 - Silvia Ma. Drago Magno de Moraes - Novembro;

28 - Manoel Pires da Costa - Julho

- DIRETORIA DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO

01 - Eunice Favacho de Araújo - Junho;
02 - Alberto Machado Queiroz - Janeiro;
03 - Raimundo Waldir B. Lobão - Fevereiro;

04 - José de Ribamar Castro - Junho;
05 - Noêmia Andrade Coelho - Fevereiro;
06 - Izaura da Costa Oliveira - Julho;
07 - Gracy Amaral Miranda - Novembro;
08 - Rosália dos Santos Soares - Dezembro;
09 - Hamilton de Araújo - Junho;
10 - Nicolau Martins da S. Castro - Setembro;

11 - Raimundo Lobo Marques - Outubro;
12 - Mário Pontes de Castro - Janeiro;
13 - José Ma. Pereira da Silva - Julho;
14 - José Ribamar Silva Rangel - Dezembro;

15 - Paulo Roberto dos S. Pinheiro - Janeiro;

16 - Manoel Diógenes F. de Souza - Fevereiro;

17 - Lindalva da M. Oliveira - Junho;

18 - Ma. Zuleide B. Ramos - Abril;

19 - Elias Ribeiro da Silva - Junho;

20 - Artur Trindade Filho - Maio;

21 - Piazzzi Mariano de Andrade - Janeiro;

22 - Raimundo de Jesus dos S. Bonfim - Setembro;

- DIRETORIA TÉCNICA

01 - Ivanildo de O. Soares - Novembro;

02 - Lourival M. do E. Santo - Fevereiro;

03 - João Santana Lima - Janeiro;

04 - Sebastião Silva de Souza - Fevereiro;

05 - José Roberto D. dos Santos - Fevereiro;

06 - Samuel dos Santos Ramos - Outubro;

07 - Ma. Augusta da Silva Valente - Junho;

08 - Ana Denise Magalhães de Carvalho -

Novembro;

09 - Ma. de Fátima do N. Nunes - Agosto;

10 - Ma. Auxiliadora P. de Carvalho - Maio;

11 - Carlos Esdras T. de Almeida - Julho;

12 - Ocimar da S. Moreira - Janeiro;

13 - Raimundo Nonato Marques - Junho;

14 - Hélio Luiz Sales - Setembro;

15 - Pedro Paulo P. Ferreira - Novembro;

16 - Carlos Alberto B. da Costa - Julho;

17 - Benedito Moraes do Vale - Agosto;

18 - João Augusto P. Carneiro - Janeiro;

19 - Ubirajara Antônio Frazão - Junho;

20 - Antônio Carlos C. dos Santos - Janeiro;

21 - João Baptista Eiró da Silva - Julho;

22 - Leonardo M. do E. Santo - Março;

23 - Eriberto Cordovil Dias - Dezembro;

24 - Genildo Oliveira Mota - Janeiro;

25 - Emiliano Castro Neto - Junho;

26 - Mário Batista Garcia - Julho;

27 - Amaro Tiago Pereira - Outubro;

28 - Otávio Pessoa Cunha - Maio;

29 - Nemer Peçanha S. Filho - Janeiro;

30 - Jonathas Profeta de Jesus - Outubro;

31 - Antônio Miranda dos Anjos - Setembro;

32 - Sebastião Tenreiro de Lemos - Fevereiro;

33 - Raimundo Amaral Modesto - Janeiro;

34 - Carlos Silva - Janeiro;

35 - Devaldo Dias Ferreira - Novembro;

36 - Mariolino Iguassú S. Negrão - Junho;

37 - Manoel Nahum de Alfaia - Setembro;

38 - Raimundo Matos de Souza - Novembro;

39 - Raimunda Fernandes Farias - Outubro;

40 - Maria Barbosa Ramos - Março;

41 - Giordano F. de Leão - Fevereiro;

42 - Anselmo da P. dos Anjos - Junho;

43 - Normando das Neves Silva - Julho;

44 - Abner Alves de Moraes - Julho;

45 - Arnóbio da Silva - Maio;

46 - Clóvis Ferreira Lima - Fevereiro;

47 - José Trindade - Julho

Belém, 28 de dezembro de 1.979

FERNANDO FARIAS PINTO
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. Reg. nº 3888 - Dia: 29.12.79)

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 111 - SEVOP - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

Considerando os termos do ofício nº 35/79 de dezembro de 1979, protocolado sob o nº 4478/79, de 20.12.79, nesta Secretaria;

RESOLVE:

DESTITUIR a Comissão de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria nº 91/79, de 18.09.79, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7708 - Dia: 29/12/79)

PORTARIA Nº 112 - SEVOP - DE 20 DE DEZEMBRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições, Considerando os termos do Processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº 4478, de 20.12.79.

RESOLVE:

Designar os funcionários Dr. Pedro Daltro Cunha, Assistente Jurídico, Lindalva Moraes Alves, Diretor da Divisão do Pessoal, Maria de Fátima

ma Gaspar da Cunha, Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento e Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, todos deste Órgão, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo para concluir a apuração das irregularidades havidas na Garagem Central do Estado, sobre a denúncia, iniciada através da Portaria nº 91/79 de 18.09.79, desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. nº 7708 - Dia: 29/12/79)

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 479/79 - SEC DE 27 DE 12 DE 1979

Bel Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o artigo 132, item VII do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto nº 7.471, de 04.03.71.

Considerando a necessidade de implantar os Órgãos da SEGUP-PA; preconizada pela Lei nº 4851, de 28.08.79;

Considerando ser de interesse desta Secretaria, para atingir os objetivos colimados, ativar o funcionamento da Divisão de Polícia Administrativa, constante da alínea "a", item V, do art. 3º daquele diploma legal.

RESOLVE:

I - De conformidade com o disposto no art. 17 da supracitada Lei, baixar a Instrução Normativa anexa, regulamentando o funcionamento do Serviço de Segurança Física da Divisão de Polícia Administrativa.

II - Determinar ao Departamento de Administração, providências necessárias à efetivação deste ato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bel **PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CAMARA**
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Ext. Reg. nº 7694 - Dia: 29/12/79)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/SEC - DE 27 DE 12 DE 1979

Fixa diretrizes para o controle e fiscalização do Serviço de Segurança Física da Divisão de Polícia Administrativa.

Art. 1º - As empresas locadoras de serviço de Segurança ou Vigilância, para obtenção de registro por parte da SEGUP, deverão instruir seu requerimento com os seguintes dados e documentos:

I - Nome, endereço completo, domicílio e telefone da empresa;

II - Qualificação (acompanhada de Atestado de Antecedentes Criminais e da DESPS) dos encarregados do armamento e munição;

III - Qualificação (acompanhada de Atestado de Antecedentes Criminais e da DESPS) dos membros da Diretoria;

IV - Comprovante da aprovação do plano de Uniforme pela EMFA;

V - Alvarás de localização da Firma, bem como registro da JUCEPA;

VI - Modelo de Identidade a ser adotado com validade limitada a 12 (doze) meses;

VII - Regulamento a ser adotado, com atribuições aos vigilantes;

VIII - Prova de quitação de taxas e impostos, perante a União, o Estado e o Município;

IX - Demonstração do Capital integralizado, não inferior a 250 (duzentos e cinquenta) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

Parágrafo Único: As Empresas em funcionamento só obterão registro uma vez, provado o efetivo de no mínimo, 50 (cincoenta) guardas ou vigilantes, obedecido ainda o disposto no item anterior;

Art. 2º - As empresas especializadas em serviço de segurança e vigilância ficarão sujeitas à orientação, controle e fiscalização do Serviço de Segurança Física da Divisão de Polícia Administrativa;

Art. 3º - As empresas referidas neste Decreto, deverão dar conhecimento a SEGUP dos estabelecimentos ou áreas onde desenvolvem suas atividades, bem como quantidade de homens empregados na missão, para fim de aprovação;

Parágrafo Único: Em hipótese alguma será aprovado qualquer plano de segurança com emprego de menos de dois (2) vigilantes por estabelecimento, durante o horário de atendimento ao público;

Art. 4º - As empresas, após aprovação para prestação de serviço pela Secretaria de Segurança Pública, poderão possuir, satisfeitas as normas vigentes para posse de arma e munição, o seguinte armamento:

a) - Revólver de fabricação nacional, calibre 32 ou 38;

b) - Carabina calibre 22, 28 ou 32, até duas por carro forte, vistoriado para transporte de valores;

c) - Cacete sem tamanho especificado.

Art. 5º - A munição correspondente ao armamento registrado não poderá exceder a cinco (5) cargas por armas;

§ 1º - Todo o armamento e munição usado pelos vigias devem ser de propriedade exclusiva da empresa de vigilância.

Art. 6º - O armamento permitido para guarda das viaturas de transportes de valores é o estipulado pelo Instituto de Resseguro do Brasil e aprovado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército.

Art. 7º - Será dada ciência à SEGUP-Pa, por escrito, de qualquer alteração verificada com relação a armas e munições, tal como extravio, furto, etc;

Art. 8º - As informações serão sempre prestadas por escrito, em papel que contenha impresso o nome da empresa, por extenso, o de um gerente ou diretor, pelo menos;

Art. 9º - Cumpre às Empresas fornecer às autoridades policiais cópias das informações fornecidas aos seus clientes e que lhe forem requisitados, prestando também as informações por elas solicitadas;

Capítulo I

DA ASSISTÊNCIA E CURSOS AOS GUARDAS

Art. 10 - As empresas de Segurança ou Vigilância deverão atender os encargos relativos à formação e manutenção do pessoal (guardas), de acordo com as condições ora estipuladas;

I - Custeio do curso de formação e do exame médico (e psicotécnico);

II - Plastificação da credencial providenciada pela SEGUP;

III - Fornecimento, condicionado à devolução ou justificação do destino, com cláusula de indenização;

- a) - Uniforme;
- b) - Equipamento;
- c) - Armamento;
- d) - Munição;

Art. 11 - O Curso de Formação de Guardas será ministrado pela Academia de Polícia em convênio com a Polícia Militar;

Parágrafo Único: O certificado de conclusão e aprovação será expedido em uma única via, assinada por representantes dos órgãos docentes;

Art. 12 - O Curso de Formação de Guardas compreenderá as disciplinas a seguir discriminadas;

I - Do conhecimento geral:

- a) organização policial;
- b) infrações penais;
- c) relações públicas;
- d) socorros de urgência;
- e) defesa pessoal;
- f) educação moral e cívica;

II - Do conhecimento profissional:

- a) métodos e processos de vigilância e transportes de valores e numerários;
- b) armamento e tiro;
- c) direitos e deveres do guarda.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO E DA VIGILÂNCIA

Art. 13 - A vigilância ostensiva no interior dos estabelecimentos comerciais ou de crédito e no transporte de valores e numerários será realizada por guarda uniformizados, equipados e armados.

Parágrafo Único: Ficam vedados o uso de uniforme, o equipamento e o porte de arma fora dos locais de serviço.

Art. 14 - A segurança do Carro Forte será feita por dois (2) vigilantes, além do motorista, escoltado por uma viatura comum, também sujeita à vistoria, guarnecida por dois (2) vigilantes armados de revólver.

Art. 15 - É permitido o uso de carabina pelos vigilantes que guarnecerem o Carro Forte.

Art. 16 - As irregularidades funcionais de caráter grave, cometidas por vigias das empresas de vigilância, deverão ser comunicadas à Secretaria de Segurança Pública, para as providências cabíveis.

Parágrafo Único: A violação de qualquer de seus deveres e a prática de ação criminosa, quer em serviço ou fora dele, constituem falta de caráter grave.

Art. 17 - O vigilante, quando em serviço, deverá portar o Cartão de Identidade passado pela empresa a que pertence.

Art. 18 - O vigilante, quando em serviço, ocupar-se-á exclusivamente da vigilância, não podendo ser desviado para outros serviços, inclusive para a orientação pública, organização de fila, etc.

Art. 19 - É dever do vigilante, quando em serviço:

- a) manter-se rigorosamente uniformizado;
- b) estar munido de sua identidade funcional, exibindo-a sempre que solicitado;
- c) manter postura discreta, requerida pela função;
- d) manter a ordem interna e a proteção do patrimônio;

Art. 20 - O vigilante excluído de uma empresa, estabelecimento ou firma especializada em vigilância, por motivo disciplinar, não poderá ser admitido como vigilante em outra empresa.

§ 1º - As empresas comunicarão à DPA qualquer exclusão disciplinar, indicando o motivo, em documento reservado, para controle interno.

§ 2º - O vigilante que se encontrar nas condições indicadas no caput, e desejar candidatar-se ao novo emprego de vigilância, poderá recorrer à DPA, que examinará o mérito e poderá conceder aprovação do nome, caso justifique a medida.

Art. 21 - A DPA determinará a abertura de sindicância ou inquérito, todas as vezes em que a irregularidade comunicada o exigir.

Art. 22 - Somente, quando em serviço e devidamente uniformizado, terá o vigia as prerrogativas policiais de que trata este regulamento.

Capítulo III

DA ADMISSÃO PARA GUARDA DE VIGILÂNCIA

Art. 23 - O vigilante ou guarda de segurança, para ser admitido no serviço de segurança ou vigilância, sem o que a Empresa não poderá obter registro, deverá possuir os seguintes requisitos:

I - Ser maior de dezoito (18) e menor de trinta e cinco (35) anos;

II - Não possuir antecedentes criminais e políticos sociais;

III - Possuir comprovante de conclusão do 1º grau;

IV - Ser reservista de 1ª ou 2ª categoria;

V - Estar quites com a Justiça Eleitoral;

VI - Ser aprovado em exames médico e psicotécnico no IPC "Renato Chaves", por conta da Empresa;

VII - Certificado de aprovação de seu nome pela Polícia Federal;

VIII - Duas (2) fotografias 3 x 4 recentes;

Art. 24 - Para admissão como Inspetor de Vigilância, o candidato, além dos documentos mencionados no art. 23 deverá, no mínimo, apresentar comprovante de grau de escolaridade equivalente ao 2º grau completo.

Art. 25 - A empresa encaminhará ao Departamento de Polícia Federal, para aprovação, relação dos candidatos a ingresso nos seus quadros, cuja cópia será encaminhada à SEGUP.

Capítulo IV

DO SISTEMA DE ALARME

Art. 26 - Para atender ao disposto no Decreto-Lei nº 1.034, de 21 de outubro de 1969, todo o estabelecimento de crédito, matriz, agência ou filial, deverá dispor de sistema de alarme em comunicação direta com as centrais de operações policiais, delegacias de polícia da jurisdição, ou ainda conforme determinar a SEGUP.

Art. 27 - Na instalação do sistema de alarme serão observados os seguintes requisitos:

I - O sistema de alarme deverá ser via LP (Linha Privada) fornecida pela TELEPARA;

II - O sistema de alarme via LP será composto de transmissor (Agência) e receptor (SEGUP);

III - Alta confiabilidade do sistema no que diz respeito a:

a) sensibilidade;

b) fidelidade;

c) aparelhagem compacta, robusta e resistente a choques mecânicos;

d) observação das normas convencionais de montagem de equipamentos elétricos e eletrônicos;

e) desempenho das unidades individuais que compõem cada equipamento.

IV - Aparelho de alarme individual para cada estabelecimento de crédito, por agência, instalado na dependência policial, contendo duas lâmpadas, vermelha, indicando acionamento do alarme, amarela, indicando abertura, curto ou baixa isolamento da linha privada;

V - As linhas privadas deverão ser protegidas, no mínimo em ambas as extremidades, com centelhadores e fusíveis bipolares;

VI - Alarme sonoro, intermitente e concomitante com a sinalização luminosa;

VII - o alarme sonoro permanecerá contínuo conjuntamente com o luminoso, ocorrendo defeito de linha privada;

VIII - Sinalização sonora e luminosa sem tensão de rede;

IX - Na fiação no interior dos estabelecimentos de crédito deverão ser usados fios de bitola dezesseis (16) AWG, no mínimo;

X - A ligação dos acionadores nos estabelecimentos de crédito deverá ser em série (circuito energizado), com discriminadores entre o circuito interno do estabelecimento e os terminais da linha privada;

XI - Os acionadores não poderão, em hipótese alguma, desoperar o sistema de alarme com dois acionadores consecutivos, tipo pisca-pisca de veículo;

XII - Dispositivo identificador do estabelecimento de crédito, indicando a agência e o número da linha privada;

XIII - Botões de teste do aparelho receptor e transmissor do alarme proporcionando;

a) teste de abertura, curta ou baixa isolamento da linha privada;

b) teste de alarme sonoro e luminoso;

XIV - Nas dependências policiais onde houver número igual ou superior a 05 (cinco) aparelhos receptores de alarme, estes deverão, obrigatoriamente, ser instalados em painéis, estéticos, robustos e resistentes a choques mecânicos;

XV - O equipamento deverá possuir lâmpada que indique o acionamento do dispositivo acoplado ao aparelho transmissor de alarme na dependência do estabelecimento de crédito;

XVI - Intercomunicação ligando o estabelecimento de crédito às Unidades Policiais indicadas pela DPA, na Capital;

XVII - No interior do estado serão colocados ramais de comunicação simultânea, a exemplo do disposto no inciso anterior, nos batalhões de Polícia Militar, companhias isoladas, destacamentos policiais e delegacias de polícia da localidade onde se encontrar o estabelecimento de crédito;

XVIII - O telefone intercomunicador do estabelecimento de crédito/Unidade Policial, em funcionamento, não poderá desoperar o sistema de alarme;

XIX - O sistema de alarme deverá estar em condições de funcionar pelo prazo de cinco (5) dias com baterias tipo alcalina, para o caso de falta de energia elétrica da rede comercial;

XX - Os acionadores mecânicos serão colocados conforme dispuser a DPA, mediante vistoria;

XXI - Quando se tratar de estabelecimento de crédito instalado em vários andares ou pavimentos, os acionadores serão colocados por pavimento ou andar, onde houver movimento de valores e numerários;

XXII - A fiação do dispositivo de alarme deverá ser embutida nas paredes e piso dos estabelecimentos de crédito, a fim de evitar que sejam danificadas;

XXIII - A montagem do aparelho de recepção de alarme na dependência policial deverá ser procedida de forma que o serviço de manutenção do módulo referente a cada estabelecimento de crédito não prejudique ou impossibilite o funcionamento dos demais;

XXIV - A apresentação do cronograma da manutenção a ser controlado pela SEGUP, após a aprovação de homologação do sistema, caso a firma venha candidatar-se ao fornecimento desses serviços;

XXV - A manutenção preventiva deverá ser feita, no mínimo, a cada trinta (30) dias na Capital e cada sessenta (60) no Interior do Estado;

XXVI - Qualquer dano ou defeito causado ao equipamento de alarme deverá ser comunicado simultaneamente a SEGUP e a firma responsável pela manutenção do sistema para o devido reparo;

XXVII - Somente terão acesso aos equipamentos de alarme para fins de inspeção ou reparos, os técnicos credenciados pela SEGUP depois de verificados seus antecedentes criminais e Político-sociais

XXVIII - Manutenção obrigatória pela firma que instalar o sistema de alarme de escritório de representação em Belém, para os necessários contatos, Assessoria e Assistência Técnica;

XXIX - Mediante instrução especial da SEGUP a Polícia Militar exercerá fiscalização constante do sistema de alarme, através de seu setor competente;

XXX - A firma fornecedora do equipamento de alarme enviará a SEGUP relatório mensal das visitas efetuadas, em atendimento ao esquema preventivo de manutenção, comprovada pelos estabelecimentos de crédito e pelos responsáveis pelas unidades policiais da área;

XXXI - Os defeitos e irregularidades de funcionamento do sistema de alarme deverão ser corrigidos em vinte e quatro (24) horas, na Capital e em cinco (5) dias no interior do Estado.

§ 1º - A SEGUP baixará instruções sobre a localização dos aparelhos receptores de alarme ou dos painéis respectivos;

§ 2º - O equipamento de alarme, quando instalado em Unidade Policial, deverá ser montado em sala de plantão ou em dependência mantida continuamente sob vigilância.

Capítulo V

DO REGISTRO, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS EMPRESAS E EQUIPAMENTOS DE ALARME

Art. 28 - Qualquer sistema de alarme de estabelecimento de crédito, para ser instalado no Estado do Pará, deverá ser aprovado e homologado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 29 - A SEGUP manterá registro atualizado das Empresas que se candidatarem ao fornecimento do equipamento e manutenção do sistema de alarme.

Art. 30 - Os responsáveis pelas firmas deverão encaminhar requerimento solicitando registro, instruído com todos os documentos referidos nos incisos I, III, V, VIII e IX do art. 1º, desta Instrução Normativa.

Art. 31 - A SEGUP, para aprovar qualquer equipamento de alarme, examinará todos os aspectos estabelecidos para o fornecimento do sistema, no que concerne aos pré-requisitos técnicos, à capacidade de fornecer e fazer funcionar o sistema em toda a área indicada e aos recursos humanos e materiais das empresas para manterem o funcionamento do sistema.

Art. 32 - Para aprovação de equipamento de alarme as empresas deverão entregar à SEGUP um protótipo completo, com esquemas e descrição detalhadas de funcionamento.

Parágrafo Único: Sempre que houver modificação de funcionamento, previamente autorizada pelo SSF-DPA, prevalecerá a exigência estabelecida no caput deste artigo.

Art. 33 - Para o necessário cumprimento das normas deste capítulo, ficam sem efeito as aprovações e homologações anteriormente concedidas às Empresas e equipamentos de alarme.

Art. 34 - Os contratos de fornecimento de sistema de alarme, em vigor, na data desta Portaria, não serão afetados disposto no artigo anterior.

Parágrafo Único: Para que possam participar de futuras concorrências, as Empresas deverão preencher todos os requisitos estipulados nesta Portaria.

Art. 35 - O registro das Empresas na DPA deverá ser renovado anualmente.

Capítulo VI

DO FALSO ALARME

Art. 36 - O falso alarme ensejará a apuração sumária pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, tomando-se, entre outras, as providências de convocação do responsável pelo estabelecimento de crédito para esclarecer os fatos.

Parágrafo Único: Considerar-se-á falso alarme o acionamento indevido do dispositivo instalado.

Art. 37 - Além da responsabilidade criminal, se for o caso, o nome dos envolvidos no falso alarme serão registrados na DPA para efeitos futuros.

Art. 38 - O gerente do estabelecimento de crédito é o responsável pela instrução de seus funcionários e subordinados quanto ao correto uso do sistema de alarme.

Capítulo VII

DAS VISTORIAS E FISCALIZAÇÕES

Art. 39 - Em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º, do art. 2º do Decreto-Lei Federal nº 1034, de 21.10.69, as vistorias aos estabelecimentos de crédito serão realizadas por autoridades policiais indicadas pela DPA e designadas pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 40 - O fornecimento do Certificado de Vistoria ao Estabelecimento de crédito competirá:

I - Na capital, à Divisão de Polícia Administrativa, mediante relatório fornecido pelo vistoriador que tiver visitado o estabelecimento;

II - No interior, ao titular da Delegacia de Polícia do Município, onde estiver sediado o estabelecimento.

Parágrafo Único: Cópia dos laudos de vistoria e dos Alvarás será remetida à DPA para controle e arquivo.

Art. 41 - A instalação ou reinstalação em novo local de Unidade de Estabelecimento de Crédito será procedida de vistoria, nas condições do art. anterior, dependendo de aprovação para funcionar.

Art. 42 - A DPA também realizará vistoria nas dependências dos estabelecimentos de crédito para constatação do perfeito funcionamento do dispositivo de segurança, no mínimo uma vez por ano, quando da renovação de apólice de seguro, encaminhando ao Banco Central do Brasil, sempre que julgar necessário, relatório sobre a observância da legislação em vigor, indicando as providências complementares que julgar cabíveis.

Art. 43 - A vistoria abrangerá os dispositivos de segurança e outros fatores pertinentes, consoante plano elaborado pela SEGUP.

Art. 44 - Somente terão acesso às instalações, para vistoria, em todo o Estado, os Agentes da DPA e outros agentes devidamente credenciados.

Art. 45 - Sempre que julgar necessário, a SEGUP determinará alterações nos dispositivos de segurança, mesmo os já aprovados.

Art. 46 - A SEGUP organizará, para uso próprio e dos Órgãos policiais, um formulário destinado a padronizar as vistorias das instalações, reinstalações e do sistema de segurança dos Estabelecimentos de crédito.

Capítulo VIII

DAS VISTORIAS AOS CARROS DE TRANSPORTES DE VALORES E NUMERÁRIOS

Art. 47 - Ficam sujeitos à vistoria especial todos os veículos utilizados em transportes de valores e numerários, que deverão ser dotados de:

a) Carroçaria furgão, com blindagem necessária à proteção contra projéteis de armas leves, até um calibre máximo de 7,62 mm e um mínimo de 38 ou 9,65 mm;

b) Cabina metálica, reforçada com vidro à prova de bala em condições de segurança e visibilidade;

c) Pára-choques protetores, reforçados, em condições de suportar o abalroamento de veículos comuns, dotados de robusto protetor de faróis e da parte frontal, em condições de evitar o engajamento com garras e pára-choques de outros veículos;

d) Sistema de trancamento de segurança, interno, nas portas;

e) Disposição dos assentos e portas que facilitem a pronta ação de defesa dos ocupantes, conjunta ou isoladamente;

f) Tonelagem mínima de 1,35 t;

g) Inscrição externa que permita fácil identificação do veículo;

h) Acesso ao compartimento reservado a valores, inviolável externamente;

i) Tanque de gasolina protegido com chapa de espessura adequada, de conformidade com a alínea A;

j) Sistema de ventilação e exaustão com entrada de ar, protegida com filtros de gases;

k) Equipamento individual contra gases;

l) Rodas traseiras com pneus duplos;

m) Todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito para veículos automotores.

Art. 48 - A vistoria será feita pela SEGUP, mediante requerimento da Firma ou ex-officio;

Art. 49 - O veículo, para ser vistoriado, será apresentado com a guarnição nele normalmente empregada, observadas as exigências deste Decreto.

Art. 50 - Caberá a uma Comissão, especialmente designada, examinar o veículo para o fim a que se destina, devendo o seu presidente encaminhar relatório à DPA, que autorizará o uso da viatura, ou determinará as providências cabíveis.

Parágrafo Único: A qualquer tempo a SEGUP poderá determinar a retirada da viatura de circulação caso venha a contrariar as normas deste Decreto.

Art. 51 - Nenhuma viatura destinada ao transporte de numerário, poderá trafegar no Estado do Pará, sem o Certificado de Vistoria. A infração a esta determinação implicará em cassação da autorização da Empresa de Vigilância.

Capítulo IX

DAS VISTORIAS A INDÚSTRIAS E A OUTROS ESTABELECIMENTOS

Art. 52 - A DPA fará visitas, ex-officio, ou por solicitação, a indústrias e a outros estabelecimentos que mantenham vigilância, para inteirar-se do funcionamento do esquema de segurança física e do cumprimento das normas baixadas nesta Portaria.

Capítulo X

DAS FISCALIZAÇÕES

Art. 53 - Os Comandantes de Batalhões, Oficiais da Polícia Militar e Delegados de Polícia deverão comunicar as irregularidades praticadas por Empresas de Vigilância ou por vigilantes no cumprimento das normas baixadas nesta Portaria.

Art. 54 - No interior do Estado, caberá aos Delegados de Polícia e aos Comandantes de Batalhões, por si, ou através de delegação a oficiais, efetuar a fiscalização aos serviços de vigilância, aos estabelecimentos de crédito, às indústrias e outros estabelecimentos, bem como ao transporte de valores e sistema de alarme.

Art. 55 - Os Comandantes de Batalhões encaminharão ao Secretário de Segurança, através do Estado-Maior da Polícia Militar, relatório mensal sobre as atividades de segurança física da área de sua circunscrição até o dia cinco (5) de cada mês.

Art. 56 - As demais unidades policiais, civis e militares, prestarão às autoridades competentes a cooperação que lhe for solicitada, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Capítulo XI

Art. 57 - As Empresas de Segurança ou Vigilância, transporte de valores ou serviços de vigilância orgânicas, mantidos por outros estabelecimentos, são responsáveis pelo bom desempenho de seus vigilantes e passíveis de sanções caso não mantenham rigoroso controle no desempenho de suas missões.

Art. 58 - A inobservância do que determina este Decreto constitui infração e sujeitará a empresa de segurança ou de transporte de valores às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de cinco (5) a dez (10) salários mínimos;

III - Cancelamento de registro para funcionar ou negativa de expedição de novo alvará.

Parágrafo Único: A apuração de irregularidade, quando houver necessidade, será procedida pela DPA, que encaminhará relatório ao Secretário de Estado de Segurança Pública, para aplicação da penalidade.

Art. 59 - A infração cometida por Estabelecimento de Crédito será comunicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública ao Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei Federal nº 1.034, de 21.10.69.

Art. 60 - A aplicação, por três (3) vezes consecutivas das sanções estabelecidas nos incisos I e II do art. 58 ensejará o cancelamento do registro para funcionamento da Empresa especializada em vigilância ou em transporte de valores.

Art. 61 - A empresa especializada em vigilância, ou em transporte de valores, punida com qualquer das penas previstas no art. 58 poderá recorrer, no prazo de cinco (5) dias do conhecimento do ato, ao Secretário de Segurança que a seu Juízo:

I - Manterá a decisão;

II - Aplicará pena menos grave;

III - Anulará a pena imposta.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 62 - Fica estipulado o prazo de cento e vinte (120) dias, após a publicação desta Portaria, para que as empresas especializadas em vigilância, as empresas de transportes de valores e empresas mantenedoras de sistema de alarme, se adaptem às presentes normas.

Art. 63 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. Reg. nº 7694 - Dia: 29/12/79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Frigoríficos e Matadouros do Pará S.A. -FRIMAPA-

ALIENAÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS SEGUNDO EDITAL

Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, comunica a quem interessar que receberá até às 15:00 horas do dia 24 de dezembro de 1979, na sua sede, à Estrada do Matadouro s/nº (Icoaraci), as propostas para alienação de veículo e equipamentos, abaixo discriminados, considerados inservíveis para esta empresa.

VEÍCULO:

01 - (um) Caminhão marca Ford F-600, placa AC-6830, tipo Furgão Térmico, motor a óleo diesel, modelo 1977, 19 toneladas.

EQUIPAMENTOS:

01 - (um) Gerador elétrico, trifásico, 1.200 RPM, 127/220 Volts, ano 1968, 1 polia com 6 gornes, marca Carmus.

01 - (um) Guincho Bate Estaca.

02 - (duas) Balanças marca Toledo, capacidade para 6.200 Kg, divisão de 1 Kg, para pesar boi em pé.

Icoaraci (Pa), 14 de dezembro de 1979.

Engº EDUARDO GONDIM HERMES

Presidente da Comissão de Licitações

Visto:

JOSÉ DE MIRANDA CASTELO BRANCO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 7595 - Dia: 20, 21 e 29.12.79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 40/79 - DEPES

Of. nº 67/69

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital IZABEL DOLORES SOUZA BARROS, servente Ref.-I com exercício na EE. Domingos Acatauassú Nunes nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 09.11.79.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 7199 - Dias 01, 15 e 29.12.79)

EDITAL Nº 41/79 - DEPES

Proc. nº 17.919/79 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital LIA DO CARMO BASTOS BRITO, Prof. Primário Ref. - IV com exercício na EE. Artur Porto nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação

deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 09.11.79.

MARIA LEA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7199 - Dias 01, 15 e 29.12.79)

EDITAL Nº 42/79 - DEPES

F — 1.315

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital ELCY RODRIGUES LACERDA, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo no termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 16 de novembro de 1979.

MARIA LEA DE ASSIS

Diretora do Departamento de Pessoal
(Ext. Reg. nº 7199 - Dias 01, 15 e 29.12.79)

Clube Budôkan

RESUMO DO ESTATUTO

O Clube Budôkan, fundado em 08.03.1979 é uma sociedade que se destina a divulgar e promover a prática de defesa pessoal, pugilismo, lutas japonesas e orientais, com número de sócios ilimitado, apolítico, sem distinção de cor, religião, nacionalidade, devendo manter estreito intercâmbio com entidades congêneres em qualquer ponto do território nacional. As cores do clube serão: branca, vermelha e azul. Possuirá o Clube Budôkan obrigatoriamente: Diretor médico assistente, diretor técnico de karatê, diretor técnico de judô e diretor técnico de ginástica, sua sede social em caráter provisório funcionará à Travessa Vileta, 2687. São órgãos administrativos do clube: assembléia geral, diretoria executiva e conselho fiscal. O presente estatuto entrará em vigor após sua publicação no Diário Oficial. Belém, 08 de maio de 1979.

a) RAIMUNDO HERMÓGENES DA SILVA E SOUZA
presidente em exercício

(T. nº 6069. Reg. nº 7705. Dia: 29/12/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

TERMO DE CONVÊNIO PARA APLICAÇÃO DE VERBA DESTINADA AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM ATRACADOURO EM MADEIRA PARA A CIDADE DE SALVATERRA, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, portadora do CGC nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGENHEIRO PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA PRIMEIRA CONVENIENTE; E DE OUTRO LADO A COMPANHIA DAS DOCAS DO PARÁ (CDP), COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 41, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 04.933.552/0001-03, NA PESSOA DE SEU DIRETOR PRESIDENTE SR. RAUL DA SILVA MOREIRA, BRASILEIRO, CASADO, MILITAR, DOMICILIADO E RESIDENTE NA RUA JOÃO BALBY, Nº 678, NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA SEGUNDA CONVENIENTE; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A primeira e segunda CONVENIENTES, convencionam a aplicação de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS), previstos no Orçamento Geral da União, exercício de 1979, conforme cláusula quinta do Convênio nº 201/79-SUDAM, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e o Governo do Estado do Pará, em 20.11.1979, que faz parte integrante deste termo, independente de transcrição e/ou traslado, para:

a) Construção de um trapiche em madeira de lei com passarela de 6,00m de largura e tabuleiro de 9,80 x 18,80m;

b) Muro de arrimo em concreto ciclópico para proteção da margem no início da passarela;

CLÁUSULA SEGUNDA

Os recursos concedidos neste convênio serão aplicados rigorosamente de acordo com os projetos, orçamentos, cronograma e especificações, aprovados pelas CONVENIENTES.

CLÁUSULA TERCEIRA

A segunda CONVENIENTE deverá executar as obras, de acordo com as normas da licitação, contratando diretamente com a licitante vencedora, considerando a disponibilidade financeira da primeira CONVENIENTE, bem como dar ampla divulgação das obrigações oriundas deste convênio, colocando, inclusive, placa de madeira no início da construção e de bronze ou metal amarelo, ao final, conforme modelo aprovado pela SUDAM.

CLÁUSULA QUARTA

O encargo financeiro para a execução das obras constantes deste convênio correrá pela verba:

Orçamento Geral da União - Exercício de 1979, com a seguinte classificação:

4900 - Ministério do Interior - Entidades Supervisionadas.

4903 - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

2546 - Coordenação do Desenvolvimento Regional.

14.3 - Atracadouro de Salvaterra.

4000.00 - Despesas de Capital

4100.00 - Investimentos.

4130.00 - Investimentos em regime de execução especial - Cr\$ 1.000.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os recursos necessários para complementar o valor total das obras correrão à conta do orçamento do Estado e da Prefeitura Municipal de Salvaterra, exercício de 1980.

CLÁUSULA QUINTA

A primeira CONVENIENTE se compromete a pagar diretamente à Empresa Construtora vencedora de licitação os valores correspondentes às faturas a ela apresentadas e devidamente atestadas pela segunda CONVENIENTE.

CLÁUSULA SEXTA

A segunda CONVENIENTE se obriga a executar as obras deste instrumento no prazo de duzentos e cinquenta (250) dias úteis a contar do décimo dia corrido da data da assinatura deste convênio, salvo motivo de força maior.

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade total pela execução direta, bem como pela fiscalização das obras, cabe à segunda CONVENIENTE, podendo, igualmente, a primeira CONVENIENTE, fiscalizá-las quando de sua conveniência.

CLÁUSULA OITAVA

A prestação de contas dos recursos aplicados através deste convênio será feita diretamente, pela primeira CONVENIENTE, à SUDAM e ao Tribunal de Contas do Estado, se houver parcela de recursos próprios estaduais aditados ao presente termo.

CLÁUSULA NONA

A primeira CONVENIENTE deverá enviar à SUDAM, a cada trimestre de vigência do convênio, Boletim de Acompanhamento Físico Trimestral devidamente preenchido, e, ao seu término, Relatório Final circunstanciado sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

CLÁUSULA DÉCIMA

A segunda CONVENIENTE fornecerá, a primeira, cópia assinada de todos os projetos aprovados pela SUDAM, inclusive, as alterações que porventura ocorram no curso da obra, inclusive o laudo de sondagem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes CONVENIENTES, por infração de suas cláusulas, ou por motivo de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro desta cidade para dirimir qualquer dúvida fundada neste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

E, por haverem ajustado, assinam as partes CONVENIENTES o presente instrumento em cinco (5) vias de

igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, Pa, 27 de dezembro de 1979

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

p/Primeira Conveniente

CPF 000.163.222

Sr. RAUL DA SILVA MOREIRA

p/Segunda Conveniente

CPF. 000.266.972-20

TESTEMUNHAS

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

JACOB SOARES

(Ext. Reg. nº 7711 - Dia 29.12.79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Através de Portaria nº 287, de 12.12.79, foi designado a funcionária Elizabeth Tadeu Monteiro, para substituir Claber João Teixeira Freitas, na função de Chefe de Divisão de Registro e Controle de Contratos, durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 288, de 12.12.79, foi designado o servidor José Augusto Macieira Peixoto, para substituir a Sra. Elizabeth Tadeu Monteiro, Chefe de Serviço de Emissão de Contratos, durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 290, de 11.12.79, foi designada a funcionária Antonietta Lauzid de Moraes, para substituir o Diretor do Departamento de Finanças, durante o impedimento do mesmo.

Através de Portaria nº 291, de 11.12.79, foi designada a funcionária Maria da Glória Batalha dos Santos, para substituir a Chefe de Divisão de Controle e Arrecadação, durante o impedimento do titular.

Através de Portaria nº 292, de 11.12.79, foi designado o servidor Roberto Andrade Bacelar, para substituir o Sr. Dárvio Cavalcanti Bezerra, na função de Chefe de Serviço de Execução Orçamentária, durante o período de férias concedido ao mesmo.

Através de Portaria nº 293, de 19.12.79, foi designada a funcionária Maria de Lourdes Ferraz Godinho, para substituir o Sr. Irio Soares Pimentel, na função de Chefe de Divisão de Programas Habitacionais, a contar de 17.12.79 a 15.01.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 17.12.79.

Através de Portaria nº 294, de 19.12.79, foi designada a servidora Raimunda Lopes Pantoja, para substituir a Sra. Maria de Lourdes Ferraz Godinho, na função de Chefe de Serviço de Financiamento, a contar de 17.12.79 a 15.01.80, a Portaria entra em vigor a partir do dia 17.12.79.

Através de Portaria nº 296-A, de 12.12.79, foi designado o funcionário Claber João Teixeira Freitas, para substituir o Sr. Raimundo Hernani Pereira da Costa, Diretor do Departamento de Aplicação de Capitais, durante o impedimento do titular.

Através de Resolução nº 219, de 19.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 14.426,37, integralmente ao Sr. Américo de Oliveira Bentes, e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 45.000,00 rateado em partes iguais aos beneficiários de nomes: Aurea de Melo Bentes, Natércia Severina Bentes Bertolo, Nilza Bentes da Rocha e Alfredo Nonato de Melo Bentes, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 29.09.79.

Através de Resolução nº 220, de 19.12.79, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 ao Sr. Wilson Azevedo do Amaral.

Através de Resolução nº 221, de 19.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 3.182,25 reajustada para Cr\$ 3.450,00 e aumentada para Cr\$ 4.830,00 cabendo metade a Sra. Maria Alice Vidal de Miranda, e a outra metade rateada em partes iguais aos filhos menores: José Carlos, Francisco, Helena, Daniel, Jorge e Maria Vidal de Miranda, e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00 cabendo metade a Sra. Maria Alice Vidal de Miranda, e a outra metade dividida entre os referidos menores e mais aos filhos maiores: Izabel, João Eustórgio, Maria de Nazaré e Raimunda Anélia Vidal de Miranda, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 28.12.78.

Através de Resolução nº 222, de 19.12.79, foi restabelecido a partir de julho de 1979, o pagamento da Pensão mensal devida a Hilda de Souza Ladislau, no valor atual de Cr\$ 1.600,00.

Através de Resolução nº 223, de 19.12.79, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$ 682,00 reajustada para Cr\$ 1.000,00 e majorada para Cr\$ 1.600,00 cabendo metade a Carmem dos Reis Cunha e a outra metade rateada em partes iguais as filhas menores do "de cujos", Marileuza da Cunha e Mazilda da Cunha, devendo a quota parte da viúva ficar sobrestada no Instituto, até que a mesma se habilite a sua percepção e concedido o Pecúlio no valor de Cr\$ 30.000,00, dividido em partes iguais as beneficiárias acima citadas, a Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04.04.79.

Belém, 27 de dezembro de 1979

EDNA DE MACEDO CARREIRA DA SILVA

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

Visto:

a) ILEGÍVEL

P/VANIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do D.A.

(Ext. Reg. nº 7710 - Dia: 29/12/79)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

IPASEP

PORTARIA Nº 295 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

R E S O L V E:

I — LOTAR no Gabinete da Presidência a funcionária da SEDUC, Sra. ROSELY RAIMUNDA DIAS RAMOS, colocada à disposição deste Instituto, através da Portaria nº 215 de 30 de outubro de 1979.

II — Atribuir a citada funcionária, Gratificação "Pro labore" correspondente ao cargo de auxiliar de Administração.

III — A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 1979.

Registre-se, Publique-se

RAYMUNDO NONNATO MORAES DE

ALBUQUERQUE

Presidente

(Ext. Reg. nº 7710 - Dia: 29/12/79)

CONCURSO INTERNO

RELÇÃO DOS APROVADOS

Nº DE ORDEM	NOME	NOTA
01 -	Jorge Sena Dias	8,43
02 -	Josefa Souza Magalhães	8,17
03 -	José de Ribamar Andrade	8,00
04 -	José Otávio Rodrigues das Chagas	7,38
05 -	Antônio Carlos Sena Damasceno	7,24
06 -	Laerson da Costa Oeiras	6,70
07 -	João Pereira de Oliveira Filho	6,68
08 -	José Maria da Costa Guedes	5,87
Belém, 27 de dezembro de 1979		
MARILENE PANTOJA BOGÉA		
Presidente da Comissão		

VISTO:

VANIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 7710 - Dia: 29/12/79)

Departamento de Estradas de Rodagem

D.E.R.-Pa.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS Nº P.G. - 107/79
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73.

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A., adiante denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor-Geral, Engº Pedro Smith do Amaral e a EMPREITEIRA, seu Diretor, Engº Custódio Pereira Machado, através de Procuração específica em poder do DERPA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação em conformidade com as alíneas D e H, do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 07, de

28.04.69, de acordo com a Resolução nº 1.538, do CRE, homologada pelo Decreto nº 420, de 19.11.1979.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Melhoramentos nas Rodovias PA-150, PA-263 e PA-332, com extensão aproximada de 322 Kms, localizados nos seguintes trechos: PA-150, do Km-234 ao Km-412 (Zero no Rio Moju); na PA-263, da PA-150 até Tucuruí e na PA-332, do Km. 134 ao Km. 208 (Zero na BR-010) e consistem do seguinte: a) Construção dos Encontros e Fundações de Pilares para Pontes Metálicas; b) Terraplenagem e Obras de Artes Correntes e serviços diversos que se fizerem necessários à adequação das estradas citadas, às condições de transporte das cargas especiais da ELETRONORTE; c) Montagem das Pontes Metálicas com a supervisão da ACROW-ARMASIL, tudo conforme Carta Convite de Fls. 8/10 do citado processo e anexo nº 9697/79.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias úteis (Lei 6.457/77), a contar da expedição da 1ª Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: Cr\$-625.000.000,00 (Seiscentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), aproximadamente.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações provenientes dos recursos alocados ao DERPA pela ELETRONORTE, com fundamento no Convênio firmado em 24 de outubro de 1979.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

Bel. OSWALDO GOMES DOS REIS

Chefe da Procuradoria Geral, em exercício

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor-Geral

(T. Reg. nº 6.072. Reg. nº 7.712. Dia: 29.12.79)

ANUNCIOS

Lubel Artefatos de Couro S/A

CGCMF. 05.246.657/0001-57

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 3 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, em nossa sede social sito à Travessa Cristóvão Colombo, 576 - Vila de Icoaraci, nesta cidade para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de novos membros para o Conselho de Administração, face à renúncia de 2 (dois) membros.

b) Eleição de 2 (dois) novos Diretores para completar a Diretoria face à diversificação das atividades da empresa.

c) Outros assuntos de interesses sociais.

A Diretoria

(T. nº 6053. Reg. nº 7681. Dias: 28 e 29/12/79, e 01/01/80)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Perfumaria e Artigos de Toucador de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA

11 - Renda Tributária.....	Cr\$-39.200,00
12 - Renda Social.....	42.000,00
14 - Renda Extraordinária.....	2.800,00

Total da Receita..... Cr\$-84.000,00

DESPESA:

21 - Administração Geral.....	Cr\$-37.800,00
22 - Contribuições Regulamentares.....	15.680,00
23 - Assistência Social.....	12.600,00
24 - Outros Serviços Sociais.....	7.000,00

Total do Custeio..... Cr\$-73.080,00

31 - Aplicação de Capital.....4.620,00

Total..... Cr\$-77.700,00

Superavit Previsto.....6.300,00

Total Geral..... Cr\$-84.000,00

Aprovado em reunião de Assembléia Geral realizada em 29 de novembro de 1979.

Belém, 29 de novembro de 1979.

RAIMUNDO LOPES DA CONCEIÇÃO

Presidente

GUILHERME BARBOSA PEDREIRO

Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

T. Cont. CRC - 1351 - CPF: 004245362-34

(T. nº 6071 - Reg. nº 7709 - Dia 29.12.79)

Sindicato da Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral do Estado do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980 RESUMO

RECEITA:

11 - Renda Tributária.....	Cr\$ 100.000,00
12 - Renda Social.....	Cr\$ 22.000,00
14 - Renda Extraordinária.....	Cr\$ 3.500,00

Total da Receita..... Cr\$ 125.500,00

DESPESA:

21 - Administração Geral	Cr\$ 40.000,00
22 - Contrib. Regulamentares	Cr\$ 40.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 22.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 20.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 3.500,00

Total da Despesa Cr\$ 125.500,00

Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 28.11.79.

Belém-Pa, 28 de novembro de 1979

ALTAIR CORREA VIEIRA

Presidente

LUIS EUGENIO GONÇALVES DA COSTA

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador - Reg. CRC-Pa nº 2264

CPF. nº 012443372-34

(T. nº 6062 - Reg. nº 7699 - Dia 29/12/79)

Sindicato da Indústria de Olaria de Belém do Pará

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980
RESUMO

RECEITA:

11 - Renda Tributária	Cr\$ 50.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 9.000,00
13 - Renda Extraordinária	Cr\$ 3.000,00

Total da Receita Cr\$ 62.000,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 28.500,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	Cr\$ 21.200,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 2.200,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 6.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 4.100,00

Total da Despesa Cr\$ 62.000,00

Aprovado pela Assembléia Geral realizada em 29.11.79

Belém-Pa, 29 de novembro de 1979

LISIO DOS SANTOS CAPELA

Presidente

JOSÉ ALBERTO CHAVES

Tesoureiro

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador Reg. CRC-Pa nº 2264

CPF nº 012443372-34

(T. nº 6061 - Reg. nº 7698 - Dia 29.12.79)

Sindicato dos Lojistas do Comércio de Belém

RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA
O EXERCÍCIO DE 1980

RECEITA:

11 - Renda Tributária	Cr\$ 1.000.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 110.000,00

14 - Renda Extraordinária Cr\$ 5.000,00

Total da Receita Cr\$ 1.115.000,00

Total Geral Cr\$ 1.115.000,00

DESPESA:

21 - Administração Geral	Cr\$ 457.000,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	Cr\$ 400.000,00
25 - Assistência Social	55.000,00

Total do Custeio Cr\$ 912.000,00

Aplicação de Capitais Cr\$ 203.000,00

Total Geral Cr\$ 1.115.000,00

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária no dia 23/11/79

Belém, 20 de dezembro de 1979

a.) MANOEL JORGE VIEIRA COLARES

Presidente

a.) MANOEL AUGUSTO COSTA REZENDE

Tesoureiro

a.) JOÃO DE LIMA

Tec. em Cont. CRC. Pa 1610

CPF nº 001269422-34

(T. nº 6065 - Reg. nº 7696 - Dia 29.12.79)

Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1979
RESUMO

RECEITA:

11 - Renda Tributária	Cr\$ 40.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 5.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 2.000,00

Total da Receita Cr\$ 47.000,00

DESPESAS:

21 - Administração Geral	Cr\$ 25.000,00
22 - Contribuições Regulamentares ..	Cr\$ 16.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 5.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 1.000,00

Total da Despesa Cr\$ 47.000,00

Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30.11.79.

Belém, 30 de novembro de 1979

ROBERTO DA ROCHA HUNDERTMARK

Presidente

FLORA EPHIMA MOURA

Tesoureira

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador - Reg. CRC-Pa nº 2264

CPF nº 012443372-34

(T. nº 6063 - Reg. nº 7695 - Dia 29.12.79)

Sindicato da Indústria de Torrefação e Moagem de Café do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 1980 RESUMO

RECEITA:

11 - Renda Tributária	Cr\$ 50.000,00
12 - Renda Social	Cr\$ 250.000,00
14 - Renda Extraordinária	Cr\$ 5.000,00

Total da Receita Cr\$ 305.000,00

DESPESA:

21 - Administração Geral	Cr\$ 200.000,00
22 - Contribuição Regulamentares ...	Cr\$ 20.000,00
23 - Assistência Social	Cr\$ 30.000,00
25 - Assistência Técnica	Cr\$ 50.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	Cr\$ 5.000,00

Total da Despesa Cr\$ 305.000,00

Aprovada pela Assembléia Geral Ordinária realizada em 30.11.79

Belém, 30 de novembro de 1979

ROBERTO DA ROCHA HUNDERTMARK

Presidente

FLORA EPHIMA MOURA

Tesoureira

ANTONIO CARLOS MALCHER FREIRE

Contador - Reg. CRC-Pa nº 2264

CPF nº 012443372-34

(T. nº 6064 - Reg. nº 7695 - Dia 29.12.79)

Capetinga Agropecuária S. A.

C.G.C.M.F. nº 04.990.826/001

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 30 de janeiro de 1980, às 14:00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro nº 226, 10º andar, conjunto 1004, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 1972, 1973, 1974, 1975, 1976, 1977 e 1978;

b) Adaptação do Estatuto à Lei nº 6.404 de 15.12.76;

c) Eleição do Conselho de Administração;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse geral.

Outrossim, encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas na sede da empresa, os documentos previstos no artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

a) JOEL BATISTA

Diretor Presidente

(T. nº 6073 - Reg. nº 7715 - Dias 29.12.79 e 01.03.01.80)

Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, Oficiais Alfaiates, Costureiros e Trabalhadores na Indústria de Confecção de Roupas de Belém

RESUMO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 1980.

RECEITA

11 - Renda Tributária	Cr\$ 120.000,00
12 - Renda Social	41.000,00
13 - Renda Extraordinária	6.000,00

Total da Receita Cr\$ 167.000,00

DESPESA

21 - Administração Geral	Cr\$ 46.000,00
22 - Contribuições Regulamentares	48.000,00
23 - Assistência Social	28.000,00
24 - Outros Serviços Sociais	16.000,00
25 - Assistência Técnica	8.000,00
26 - Despesas Extraordinárias	4.000,00

Total do Custeio Cr\$ 150.000,00

31 - Aplicação de Capital 11.000,00

Total Cr\$ 161.000,00

Superavit Previsto Cr\$ 6.000,00

Total Geral Cr\$ 167.000,00

Belém, 29 de novembro de 1979.

Aprovado em reunião da Assembléia
Geral realizada em 29 de novembro de 1979.

RUBEM JOSÉ DE OLIVEIRA

Presidente

MARIA DE LOURDES SANTOS

Tesoureiro

JOÃO BATISTA CORRÊA LOBATO

Téc. Cont. CRC — 1351 CPF: 004245362-34

(T. nº 6076 - Reg. nº 7717 - Dia 29.12.79)

Hidroservice Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial

C.G.C. nº 05.054.358/0001-10

REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL Nº 2064/74

Capital Autorizado Cr\$-66.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$-32.959.219,00

Capital Integralizado Cr\$-32.959.219,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 19 DE
DEZEMBRO DE 1979, PARA DELIBERAR
SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFEREN-
CIAIS "A" DENTRO DOS LIMITES DO
CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 19 dias do mês de dezembro de 1979, às
10:00 horas, reuniram-se na Sede Social da
HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A —
AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, sita à

Travessa Padre Eutíquio nº 141 - 5º andar, na
cidade de Belém, Estado do Pará, os senhores
HENRY MAKSOUD — Presidente do Conselho
de Administração - OMAR MAKSOUD — Conse-
lheiro e JOÃO GILBERTO MAKSOUD —
Conselheiro, sob a presidência do primeiro.
Após declarar iniciados os trabalhos, e
presentes todos os senhores acionistas
portadores de ações ordinárias, o Senhor
Presidente esclareceu que a reunião tinha por
finalidade deliberar sobre a emissão de 3.000.000
(três milhões de ações preferenciais "A" no
valor de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de
cruzeiros) dentro dos limites do capital
autorizado, sendo que essa emissão se destina a
subscrição pelo Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da
Amazônia S/A — BASA, devendo a
integralização ser efetivada com recursos do
citado fundo, previstos nas disposições do
Decreto - Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974
e 1.419, de 11 de setembro de 1975. Esclareceu o
Senhor Presidente, outrossim, que a subscrição
da emissão ora pretendida por parte do FINAM,
foi autorizada pela Superintendência do Desen-
volvimento da Amazônia - SUDAM, conforme
condições estabelecidas no Ofício nº GS — 03433
de 28.11.79 do mencionado órgão, cuja cópia será
anexada à presente. Portanto, a subscrição
dessas ações será efetivada sob as condições
estabelecidas pela SUDAM. Finalmente,
informou o Senhor Presidente que a atual
posição do capital social da sociedade sob os
ângulos de "autorizado", por natureza e classe
de ações é a seguinte.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	14.746.322	11.470.366	11.470.366	11.470.366
Pref. "A"	39.511.586	18.896.761	18.896.761	18.896.761
Pref. "B"	1.742.092	1.742.092	1.742.092	1.742.092
Pref. "C"	10.000.000	850.000	850.000	850.000

Após a apresentação da proposta pelo Senhor
Presidente, foi a mesma aprovada por
unanimidade, por consultar os interesses da
sociedade, ficando desde já autorizada a
subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações
preferenciais classe "A", pelo Fundo de
Investimentos da Amazônia - FINAM, nos
termos previstos no Ofício nº GS — 03433 de
28.11.79, da SUDAM, já mencionado, o que foi
unanimemente aprovado. Em seguida, o Senhor
Presidente informou que tomará providências
necessárias à efetivação da subscrição e integra-
lização das ações emitidas nesta reunião por
parte do Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da
reunião pelo tempo necessário à obtenção das
assinaturas do boletim de subscrição junto ao
Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade
operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o
que mereceu aprovação de todos os membros do
Conselho de Administração. Reaberta a sessão o

Senhor Presidente informou que o Banco da
Amazônia S. A. — BASA, na qualidade de
entidade operadora do FINAM, assinou o
boletim de subscrição referente à emissão
aprovada nessa reunião e integralizou o seu
valor através do depósito, no valor total, em
conta vinculada, na sua agência de Belém,
conforme solicitação desta empresa. Em assim
sendo, disse o Senhor Presidente que considera
cumpridas as providências de subscrição e
integralização, pedindo aprovação dos atos pelo
Conselho de Administração, o que foi
unanimemente aprovado. Nada mais havendo a
tratar o Senhor Presidente suspendeu a reunião
pelo tempo necessário a lavratura da presente
ata no livro de "Ata das Reuniões do Conselho
de Administração". Reaberta a sessão, esta ata
foi lida, aprovada e assinada pelos membros
presentes do Conselho de Administração. Deste
documento serão tiradas cópias datilografadas e
autenticadas por todos os membros presentes à

reunião, para efeito de arquivamento. Ass.:
Henry Maksoud - Presidente; Omar Maksoud -
Conselheiro e João Gilberto Maksoud -
Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de
"Atas de Reuniões do Conselho de Administra-
ção", registrado na Junta Comercial do Estado

do Pará, em data de 10 de abril de 1978.

HENRY MAKSOUD

Presidente do Conselho de Administração

OMAR MAKSOUD

Conselheiro

JOÃO GILBERTO MAKSOUD

Conselheiro

Hidroservice Amazônia S/A — Agropecuária e Industrial

CGC/MF Nº 05.054.358/0001-10

Capital Autorizado Cr\$-66.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$-32.959.219,00
Capital Subscrito nesta data Cr\$- 3.000.000,00
Capital a Subscriver Cr\$-30.040.781,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais classe "A", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) no valor total de Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.1974 e 1.419, de 11.09.1975, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 19.12.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. 800 - Belém-Pará nº 04.902.979)	Av. Presidente Vargas,	1.979	3.000.000	Cr\$-3.000.000,00

Belém, 19 de dezembro de 1979.

Subscritor:

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA — FINAM — operado
pelo Banco da Amazônia S. A. —
BASA

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO

Coordenador

HENRY MAKSOUD

Diretor Presidente

CPF nº 004 376 388

JOSÉ AUGUSTO DE AMARAL
MACHADO

Diretor Executivo

CPF. nº 006.734.048 - 20

ROBERTO BISCA — CONTADOR

CRC—SP. nº 45.489 e ISPA 326

CPF. nº 045.452.228

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

2º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 02 (duas).

Em testemunho C.N.A.R. da verdade.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(T. nº 6082 - Reg. nº 7722 - Dia 29.12.79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.973. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer

esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria — Balanço Patrimonial Ano Findo em 31 de Dezembro de 1.973 — ATIVO — Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 — Pastagens Cr\$ 117.435,48 — Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 — Veículos Cr\$ 31.425,00 — Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 — Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 — Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 — Estudos e Projetos Cr\$ 119.279,86 — Total do Imobilizado - Cr\$ 675.212,84 — Realizável - Adiantamentos Cr\$ 79.200,00 - Conta Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável - Cr\$ 3.634.666,00 - Disponível - Caixa Cr\$ 49,08

- Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível - Cr\$ 308,87 - Resultado Pendente - Lucros e Perdas - De exercícios Anteriores Cr\$ 148.718,25 - Deste exercício Cr\$ 195.969,60 - Total do Resultado Pendente - Cr\$ 344.717,85 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação - Cr\$ 100,00 - Total do Ativo Cr\$ 4.654.975,56 - PASSIVO - Não Exigível - Capital Autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - A integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - A integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível - Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas Correntes Diretoria Cr\$ 266.193,56 - Contas a Pagar Cr\$ 450,00 - Obrigações Tributárias a recolher Cr\$ 9.440,00 - Total do Exigível - Cr\$ 276.083,56 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação - Cr\$ 100,00 - Total do Passivo Cr\$ 4.654.975,56 - Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1.973 - Débito - Despesas Administrativas Cr\$ 193.266,46 - Despesas Financeiras Cr\$ 6,00 - Despesas Eventuais Cr\$ 2.936,00 - Total do Débito - Cr\$ 196.208,46 - Crédito - Receita Financeira - Descontos Obtidos - Cr\$ 238,86 - Prejuízo Apurado Cr\$ 195.969,60 - Total do Crédito - Cr\$ 196.208,46 - Joel Batista - Diretor Presidente - Jaime Joaquim Dias - TC-CRC-SP. nº 66.439 - IS: 267-PA - CPF: 327.517.968.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia: 29/12/79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.974. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria — Balanço Patrimonial Ano Findo em 31 de Dezembro de 1.974 — ATIVO — Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 - Pastagens Cr\$ 117.435,48 - Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 - Veículos Cr\$ 31.425,00 - Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 - Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 - Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 - Estudos e Projetos Cr\$ 119.279,86 - Total do Imobilizado Cr\$ 675.212,84 - Realizável - Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável Cr\$ 3.555.466,00 - Disponível - Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível Cr\$ 259,79 - Resultado Pendente - Lucro e Perdas - De exercícios anteriores Cr\$ 344.687,85 - Deste exercício Cr\$ 36.142,71 - Total do Resultado Pendente Cr\$ 380.830,56 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Ativo - Cr\$ 4.611.869,19 - PASSIVO - Não Exigível -

Capital Autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - A Integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - A Integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas a Pagar Cr\$ 221.041,19 - Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 11.936,00 - Total do Exigível Cr\$ 232.977,19 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Passivo - Cr\$ 4.611.869,19 - Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1.974 - Débito - Despesas Administrativas Cr\$ 36.142,71 - Total do Débito Cr\$ 36.142,71 - Crédito - Prejuízo Apurado Cr\$ 36.142,71 - Total do Crédito Cr\$ 36.142,71 - Joel Batista - Diretor Presidente - Constantino José G. Fraga - Contador - CRC. SP, 12.983.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia: 29/12/79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às Disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas, os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.975. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria - Balanço Patrimonial Ano findo em 31 de Dezembro de 1.975 - ATIVO - Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 — Pastagens Cr\$ 117.435,48 - Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 - Veículos Cr\$ 31.425,00 - Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 - Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 - Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 - Estudo e Projetos Cr\$ 119.279,86 - Total do Imobilizado Cr\$ 675.212,84 - Realizável - Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável Cr\$ 3.555.466,00 - Disponível - Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível Cr\$ 259,79 - Resultado Pendente - Lucros e Perdas - De exercícios anteriores Cr\$ 380.830,56 - Total do Resultado Pendente Cr\$ 380.830,56 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Ativo - Cr\$ 4.611.869,19 — PASSIVO - Não Exigível - Capital Autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - A Integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - A Integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas a Pagar Cr\$ 221.041,19 - Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 11.936,00 - Total do Exigível Cr\$ 232.977,19 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Passivo - Cr\$ 4.611.869,19 - Joel Batista - Diretor Presidente - Constantino José G. Fraga - Contador - CRC. nº 12.983 SP.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia: 29/12/79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.976. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria — Balanço Patrimonial Ano findo em 31 de Dezembro de 1.976 — ATIVO - Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 - Pastagens Cr\$ 117.435,48 - Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 - Veículos Cr\$ 31.425,00 - Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 - Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 - Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 - Estudos e Projetos Cr\$ 119.279,86 - Total do Imobilizado Cr\$ 675.212,84 - Realizável - Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável Cr\$ 3.555.466,00 - Disponível - Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível Cr\$ 259,79 - Resultado Pendente - Lucros e Perdas - De exercícios anteriores Cr\$ 380.830,56 - Total do Resultado Pendente Cr\$ 380.830,56 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Ativo Cr\$ 4.611.869,19 - PASSIVO - Não Exigível - Capital Autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - A Integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - A Integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas a Pagar Cr\$ 221.041,19 - Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 11.936,00 - Total do Exigível Cr\$ 232.977,19 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Passivo Cr\$ 4.611.869,19 - Joel Batista - Diretor Presidente - Constantino José G. Fraga - Contador - CRC nº 12.983 SP.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia: 29/12/79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.977. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria — Balanço Patrimonial Ano findo em 31 de

Dezembro de 1.977 — ATIVO - Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 - Pastagens Cr\$ 117.435,48 - Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 - Veículos Cr\$ 31.425,00 - Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 - Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 - Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 - Estudos e Projetos Cr\$ 119.279,86 - Total do Imobilizado Cr\$ 675.212,84 - Realizável - Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável Cr\$ 3.555.466,00 - Disponível - Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível Cr\$ 259,79 - Resultado Pendente - Lucros e Perdas - De exercícios anteriores Cr\$ 380.830,56 - Total do Resultado Pendente Cr\$ 380.830,56 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Ativo Cr\$ 4.611.869,19 - PASSIVO - Não exigível - Capital autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - A Integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - A Integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas a Pagar Cr\$ 221.041,19 - Obrigações Tributárias a Recolher Cr\$ 11.936,00 - Total do Exigível Cr\$ 232.977,19 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Passivo Cr\$ 4.611.869,19 - Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1.977 - Débito - Não Houve Movimento - Crédito - Não Houve Movimento - Joel Batista - Diretor Presidente - Constantino José G. Fraga - Contador - CRC. nº 12.983 SP.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia: 29/12/79)

Capetinga Agropecuária S/A

CGC 04.990.826/001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Atendendo às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. os documentos relativos ao Balanço Patrimonial e demais demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.978. Permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. A Diretoria — Balanço Patrimonial Ano findo em 31 de Dezembro de 1.978 - ATIVO - Imobilizado - Terras Cr\$ 348.480,00 - Pastagens Cr\$ 117.435,48 - Obras de Infra-Estrutura Cr\$ 10.000,00 - Veículos Cr\$ 31.425,00 - Aparelhos e Equipamentos Cr\$ 11.047,00 - Máquinas e Motores Cr\$ 25.126,00 - Móveis e Utensílios Cr\$ 12.419,50 - Estudos e Projetos Cr\$ 119.279,86 - Total do Imobilizado Cr\$ 675.212,84 - Realizável - Capital a Realizar Cr\$ 3.555.466,00 - Total do Realizável Cr\$ 3.555.466,00 - Disponível - Bancos Cr\$ 259,79 - Total do Disponível Cr\$ 259,79 - Resultado Pendente - Lucros e Perdas - De exercícios anteriores Cr\$ 380.830,56 - Total do Resultado Pendente Cr\$ 380.830,56 - Compensação - Ações Caucionadas Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00

- Total do Ativo Cr\$ 4.611.869,19 - ATIVO - Não Exigível - Capital Autorizado - Ações Ordinárias - Integralizadas Cr\$ 383.080,00 - a Integralizar Cr\$ 776.960,00 - Ações Preferenciais - A Integralizar Cr\$ 2.716.766,00 - Integralizadas Cr\$ 440.246,00 - Pendente Cr\$ 61.740,00 - Total do Não Exigível Cr\$ 4.378.792,00 - Exigível - Contas a Pagar Cr\$ 221.041,19 - Obrigações Tributárias a Recolher - Cr\$ 11.936,00 - Total do Exigível Cr\$ 232.977,19 - Compensação - Caução da Diretoria Cr\$ 100,00 - Total da Compensação Cr\$ 100,00 - Total do Passivo Cr\$ 4.611.869,19 - Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" em 31 de Dezembro de 1.978 - Débito - Não Houve Movimento - Crédito - Não Houve Movimento - Joel Batista - Diretor Presidente - Constantino José G. Fraga - Contador - CRC. nº 12.983 - SP.

(T. nº 6073, Reg. nº 7714 - Dia/29/12/79)

Companhia Vele do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA COMPANHIA VALE DO RIO
CRISTALINO AGRO-PECUÁRIA
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
CGC. MF. Nº 05.141.981/0001-00

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 07 de dezembro de 1979, às 9:00 horas;

Local: sede social da companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: feita por edital de convocação no Diário Oficial do Estado do Pará e publicado nos dias, 29, 30 de novembro e 01 de dezembro de 1979, e no jornal "O Estado do Pará" nos dias 29 e 30 de novembro e 01 de dezembro de 1979.

Presença: os acionistas que representam a maioria do capital social com direito a voto;

Mesa Diretora: Presidente: Karl Heinz Gerber

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do dia: a. aumento do capital no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) sendo Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em ações preferenciais "B" e Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias (doc. 01);

b. alteração do Estatuto Social em decorrência do aumento;

c. outros assuntos de interesse da sociedade;

Deliberações: a Assembléia decidiu:

I. aumentar o capital da sociedade no valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), mediante emissão de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais classe "B", sendo que a totalidade destas preferenciais classe "B" se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo a integralização ser efetivada

com recursos do citado Fundo, tendo em vista a renúncia do direito de subscrição dos demais acionistas. Referida subscrição foi autorizada por carta da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia nº OFGS - 03345, de 26.11.79, conforme disposição do Decreto-Lei 1376, de 12.12.74. Os acionistas renunciaram o direito de subscrição das ações ordinárias para que fossem elas subscritas e integralizadas no ato pela acionista Volkswagen do Brasil S/A, conforme boletim de subscrição anexo. O sr. Presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário à coleta da assinatura, no boletim de subscrição, do respectivo representante legal do Banco da Amazônia S/A - BASA, devendo ela reiniciar, após a assinatura deste documento, ficando, em princípio, estabelecida a data de 18 p.f., para continuação dos trabalhos;

Quórum das deliberações: todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstando-se de votar os impedidos;

Documentos arquivados na companhia: o documento mencionado no item a da ordem do dia, foi numerado sob doc. 01, autenticado pela mesa e arquivado na companhia conforme exigência do artigo 130, § 1º, "a", da Lei 6404, de 15.12.76.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Santana do Araguaia, 07 de dezembro de 1979

KARL HEINZ GERBER

Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A
Wolfgang Franz Jose Sauer
Karl Heinz Gerber
 2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S/A
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
 3. DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Karl Heinz Gerber
João Ralisch
 4. TRANS - TRADING BRASIL EXPORTADORA S/A
Ulrich Parnitzke
Franz Deutsch
 5. MONTEIRO ARANHA S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araujo Lima
 6. TRANSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES,
ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.
Francisco Florence
 7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO
pp. MONTEIRO ARANHA S/A
Olavo E. Monteiro de Carvalho
José Francisco Araujo Lima
 8. FRANCISCO FLORENCE
- A presente confere com o original
- JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS
Reconheço a firma supra de Jacy de Souza Mendonça.

S.B. do Campo, 18.12.79
Em testemunho C.F.D. da verdade
CARLOS FERREIRA DAMIÃO
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 2481-79 a 1ª via da presente ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pec. Com. e Ind.

Belém, 20.12.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**Companhia Vale do Rio
Cristalino Agro-Pecuária -
Comércio e Indústria**

CGC. MF. Nº 05.141.981/0001-00

ATA DA ASSEMBLÉIA EM CONTINUAÇÃO A ASSEMBLÉIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979

Realizada na forma, data, local e condições a seguir indicados:

Data: 18 de dezembro de 1979, às quinze horas;

Local: sede social da Companhia em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

Convocação: feita pelo sr. Presidente da mesa, na data de abertura desta assembléia em 7 de dezembro de 1979;

Mesa diretora: Presidente: Karl Heinz Gerber;

Secretário: Jacy de Souza Mendonça;

Ordem do dia: a) homologação da subscrição de ações feitas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

b) alteração do artigo 6º do Estatuto Social;

Deliberações: a Assembléia decidiu:

I. homologar a subscrição das ações preferenciais classe "B", no total de 15.000.000 (quinze milhões), conforme Boletim de Subscrição anexo;

II. alterar em consequência o art. 6º do Estatuto Social que passará a ter a seguinte redação, permanecendo inalterados os seus parágrafos:

Artigo 6º:

O capital da sociedade é de Cr\$ 328.095.776,00 (trezentos e vinte e oito milhões noventa e cinco mil setecentos e setenta e seis cruzeiros), dividido em 111.750.274 (cento e onze milhões setecentas e cinquenta mil duzentas e setenta e quatro) ações ordinárias 49.736.967 (quarenta e nove milhões setecentas e trinta e seis mil novecentas e sessenta e sete) ações preferenciais "A", e 166.608.535 (cento e sessenta e seis milhões seiscentas e oito mil quinhentas e trinta e cinco) ações prefe-

renciais "B", todas nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Quorum das deliberações: todas as deliberações referidas nestes itens foram tomadas por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos.

Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa para a lavratura da ata, seguindo-se depois, sua leitura e assinatura dos acionistas.

Sanatana do Araguaia, 18 de dezembro de 1979

KARL HEINZ GERBER

Presidente da Mesa

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

OS ACIONISTAS:

1. VOLKSWAGEN DO BRASIL S.A.

Wolfgang Franz Jose Sauer

Karl Heinz Gerber

2. FINANCIADORA VOLKSWAGEN S.A.

Karl Heinz Gerber

João Ralisch

3. DISTRIVOLKS S.A. - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Karl Heinz Gerber

João Ralisch

4. TRANS — TRADING BRASIL EXPORTADORA S.A.

Ulrich Parnitzke

Franz Deutsch

5. MONTEIRO ARANHA S.A.

Olavo E. Monteiro de Carvalho

José Francisco Araujo Lima

6. TRNSALME SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO LTDA.

Francisco Florence

7. JOAQUIM MONTEIRO DE CARVALHO

pp. MONTEIRO ARANHA S.A.

Olavo E. Monteiro de Carvalho

José Francisco Araujo Lima

8. FRANCISCO FLORENCE

A presente confere com o original

JACY DE SOUZA MENDONÇA

Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Jacy de Souza Mendonça e dou fé.

S. B. do Campo, 18 de dezembro de 1979

Em test. a) C.F.D.

CARLOS FERREIRA DAMIÃO

Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1481-79 a 1ª via da presente ata de Cia. Vale do Rio Cristalino Agrop. Com. e Ind.

Belém, 20.12.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro - Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001 - 00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS "B"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1979.

Subscritor		Endereço
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM CGC 04.902.979/0001-44		Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará
1979	15.000.000	15.000.000,00

Belém, (PA), 18 de dezembro de 1979

Subscritor

Fundo de Investimentos da Amazônia -
FINAM — operado pelo Banco da Amazônia S/A
— BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO

Coordenador

**COMPANHIA VALE DO RIO CRISTALINO
AGRO—PECUÁRIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA****KARL HEINZ GERBER**

Diretor Tesoureiro

CPF 007.165.858/04

FRIEDRICH GEORG ANDREAS BRUEGGER

Diretor Executivo

CPF. 008.696.158/66

ADOLF WILFRID SCHAEFFER

TC CRC—SP 34826 S— PA 278

CPF. 069.706.568/53

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1481-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Vale do Rio Cristalino Agro Pec. Com. e Ind.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Vale do Rio Cristalino Agro-Pecuária Comércio e Indústria

CGC/MF 05.141.981/0001 - 00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS

Boletim de Subscrição de 5.000.000 (cinco milhões) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$-... 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pela VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A, cuja emissão foi deliberada em Reunião de Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 07 de dezembro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exerc.	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A - CGC 59.106.013/0001-92	Via Anchieta Km 23,5, São Bernardo do Campo - SP	1979	5.000.000	5.000.000,00

Santana do Araguaia, 07 de dezembro de 1979

Subscritor
VOLKSWAGEN DO BRASIL S/AKARL HEINZ GERBER
Diretor Vice - Presidente e
Diretor TesoureiroADMON GANEM
Diretor de Relações
IndustriaisCOMPANHIA VALE DO RIO
CRISTALINO
Agro Pecuária Comércio e Indústria
KARL HEINZ GERBER
Diretor Tesoureiro
CPF 007.165.858/04
FRIEDRICH GEORG ANDREAS
BRUEGGER
Diretor Executivo
CPF 008.696.158/66
ADOLFO WILFRID SCHAEFFER
TC CRC — SP 34826 S — PA 278
CPF 069.706.568/53

A presente confere com o original.

JACY DE SOUZA MENDONÇA
Secretário da Mesa

2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço a firma retro de Jacy de Souza Mendonça.
S. B. do Campo, 18 de dezembro de 1979.
Em testemunho ilegível da verdade.

a) Ilegível
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1481-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Vale do Rio Cristalino Agr. Pec. Com. e Ind.
Belém, 20 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Nunes Cunha Ferragens S/A

CGC - 04897369/0001-08

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 13 de julho de 1979.

Aos treze (13) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1979), as dezesseis (16) horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro nº 25, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de Nunes Cunha Ferragens S/A, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas respectivas assinaturas, lançadas no livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 06, 07 e 10 do corrente. Assumiu a direção dos trabalhos, o acionista Fernando da Cunha Bembom, que convidou a mim, Antônio Carlos Ramos Nunes, para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa. A seguir o Sr. Presidente solicitou que procedesse a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: Nunes Cunha Ferragens S/A - CGC - 04897369/0001-08 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia geral Ordinária, no próximo dia 13 de julho de 1979, às 16:00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro nº 25, a fim, de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial, Demonstração Financeira, relativas ao exercício findo em 31.12.78; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para 1979; c) Fixação dos Honorários da Diretoria em exercício e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 04 de julho de 1979 - A Diretoria. O Sr. Presidente explicou, em seguida que o assunto constante do item "a" da pauta já era do conhecimento de todos e sua publicação foi efetuada no dia 04 do corrente. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas e depois de examinados os documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente anunciou estar em pauta a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1979; realizada a eleição constatou-se a apresentação de uma única chapa que mereceu o sufrágio unânime dos presentes, assim constituída: Efetivos - Orlando Gomes dos Reis, brasileiro, casado, comerciante, CPF-000.575.092-04, reeleito; João Rola de Aguiar, brasileiro, casado, comerciante, CPF-003.039.762-68, reeleito; Ubirajara Nery Marciel, brasileiro, casado, Engenheiro Florestal - CPF-002.852.342-34, reeleito; Suplentes: Antônio Rocha Leonardo, brasileiro, casado, comerciante, CPF-000.351.652-00, reeleito; Antônio Freitas Guimarães, português, casado, comerciante, CPF-002.597.642-72, reeleito e Dr. Gileno Muller Chaves, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF-002.246.689-34, eleito. Logo após o Senhor Presidente solicitou do Plenário sobre a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1979. Depois de bastante debatido o assunto, foram fixados os ho-

norários mensais de Cr\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), para cada um dos membros da Diretoria e de Cr\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta cruzeiros), para cada um dos Conselheiros Fiscais efetivos. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Solicitou a palavra o acionista Armando Pinto da Cruz, para propor ao Plenário que, dos lucros acumulados, fosse destacada a quantia de dois milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 2.490.000,00) para ser distribuída como dividendos aos acionistas. E no caso de ser aprovada a sua proposição, os dividendos fossem pagos aos acionistas em seis (6) parcelas mensais, a partir do mês de julho do corrente ano, a fim de não acarretar problemas de ordem financeira para a empresa. Submetida à votação, foi a proposta do acionista Armando Pinto da Cruz aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. Belém, 13 de julho de 1979. Fernando da Cunha Bembom, Antônio Carlos Ramos Nunes, Secundina Rosa da Cunha Bembom, Armando Pinto da Cruz, p.p. de Otávio da Cunha Bembom - Fernando da Cunha Bembom; p.p. de Jaime da Cunha Bembom - Fernando da Cunha Bembom; Inês de Lourdes Ramos Nunes.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ANTÔNIO CARLOS RAMOS NUNES

Secretário

CPF-000.184.652-34

Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1501-79, a 1ª via da presente Ata de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6070. Reg. nº 7704. Dia: 29/12/79)

Nunes Cunha Ferragens S/A

CGC - 04897369/0001-08

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 14 de julho de 1979.

Aos quatorze (14) dias de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979) as dezesseis (16) horas em sua sede social à Rua 15 de Novembro nº 25, nesta ci-

dade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Nunes Cunha Ferragens S/A, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social com direito a voto, conforme se verifica pelas respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas os quais atenderam aos Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 06, 07 e 10 do corrente. Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Antônio Carlos Ramos Nunes, que convidou a mim, Armando Pinto da Cruz para secretariá-lo, ficando assim composta a mesa. A seguir o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, nos seguintes termos: Nunes Cunha Ferragens S/A — CGC 04897369/0001-08 — Assembléia Geral Extraordinária — Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de julho de 1979, às 16:00 horas na sede social à Rua 15 de Novembro nº 25, a fim de se pronunciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social; b) O que ocorrer. A Diretoria. Em seguida o Senhor Presidente solicitou também que fosse lida a Proposta da Diretoria de 20 de junho de 1979, para o aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas — Vimos apresentar a V.Sas. a presente proposta para aumento de nosso Capital Social de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) a ser integralizado com a utilização das seguintes reservas: Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado Cr\$ 2.898.949,73 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e três centavos), Reserva Legal Cr\$ 713.668,62 (setecentos e treze mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e sessenta e dois centavos), Reserva Livre Cr\$ 217.644,19 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), Reserva da Correção Especial - Cr\$ 3.687.509,72 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, quinhentos e nove cruzeiros e setenta e dois centavos), Reserva p/ aumento de Capital - Cr\$ 450.369,69 (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e sessenta e nove centavos), Lucros Acumulados - Cr\$ 31.858,05 (trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e cinco centavos), a ser divididos em 160.000 Ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 100,00, cada uma, no caso de aprovada a presente proposta o art. 5º do nosso Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) divididos em 160.000 ações ordinárias, nominativas endossáveis ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada uma. PARÁGRAFO ÚNICO — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, conforme a preferência dos acionistas. Esta proposta, caso aprovada, possibilitará a distribuição aos acionistas, como bonificação, novas ações na proporção das ações que possuírem. Belém, 20 de junho de 1979. A Diretoria. Em seguida, foi lido o Parecer do Conselho Fiscal sobre o assunto, assim redigido: Senhores Acionistas — Examinado minuciosamente a proposta da Diretoria de Nunes Cunha Ferragens S/A, para elavação do Capital Social Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), com o aproveitamento dos valores existentes em reservas e lu-

cos acumulados, somos de opinião que a referida proposta seja aprovada. Belém, 20 de junho de 1979. aa) Orlando Gomes dos Reis - João Rola de Aguiar - Ubirajara Nery Marciel. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou a referida proposta em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Diante da manifestação da Assembléia, o Senhor Presidente declarou que o Capital Social fica elevado para Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros) na forma sugerida pela Diretoria e que o artigo 5º do Estatuto passa a vigorar com a nova redação proposta. Logo após o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, como ninguém mais de manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém, 14 de julho de 1979. aa) Antônio Carlos Ramos Nunes, Armando Pinto da Cruz, Secundina Rosa da Cunha Bombom, Fernando da Cunha Bombom, Inês de Lourdes Ramos Nunes, p.p. de Otávio da Cunha Bombom - Fernando da Cunha Bombom, p.p. de Jaime da Cunha Bombom - Fernando da Cunha Bombom.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

ARMANDO PINTO DA CRUZ

Secretário

CPF-001.202.782-00

Junta Comercial do Estado do Pará — JUCEPA —
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1502-79, a 1ª via da presente Ata de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

Nunes Cunha Ferragens S/A

Lista de subscrição do aumento do Capital Social de Cr\$-8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para Cr\$-16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento das seguintes Reservas e Lucros Acumulados:

Reserva da Correção monetária do Capital Social Realizado.....	Cr\$-2.898.949,73
Reserva Legal.....	713.668,62
Reserva Livre.....	217.644,19
Reserva da Correção Especial.....	3.687.509,72
Reserva P/Aumento de Capital.....	450.369,69
Lucros Acumulados.....	31.858,05
	Cr\$-8.000.000,00

Nº de ORDEM	Nome do Acionista	Nacionalidade	E. Civil	Ações que Possuía	Bonificação	Total Após a Distribuição
1	Herdeiros José Antônio Nunes	—	—	15.248	15.248	30.496
2	Fernando da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	15.248	15.248	30.496
3	Armando Pinto da Cruz	Brasileiro	Casado	15.248	15.248	30.496
4	Antônio Carlos Ramos Nunes	Brasileiro	Casado	15.248	15.248	30.496
5	Inês de Lourdes Ramos Nunes	Brasileira	Viúva	1.880	1.880	3.760
6	Jaime da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	403	403	806
7	Otávio da Cunha Bembom	Brasileiro	Solteiro	403	403	806
8	Fernando da Cunha Bembom	Brasileiro	Casado	452	452	904
9	Secundina Rosa da Cunha Bembom	Portuguesa	Viúva	15.870	15.870	31.740
				80.000	80.000	160.000

Belém, 14 de julho de 1979
ARMANDO PINTO DA CRUZ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1502-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Nunes Cunha Ferragens S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente

(T. nº 6070 - Reg. nº 7703 - Dia 29.12.79)

Agro Pecuária Rio Arataú S/A

CGC — 05.078.415/0001 - 00

Ata de Reunião do Conselho de Administração de Agro-Pecuária Rio Arataú S. A., realizada em 30 de junho de 1979.

Aos trinta (30) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove (1979) às nove (9,00) horas, na sede social à Trav. 9 de janeiro nº 980, sala 306, nesta cidade, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração de Agro-Pecuária Rio Arataú S. A. O Sr. Presidente após constatar a presença de todos os Conselheiros, deu início aos trabalhos e convidou a mim, Luiz Evaldo Rios Leite, para Secretário. Em seguida o Sr. Presidente declarou aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir e deliberar sobre a subscrição e integralização de ações dentro do Capital Social Autorizado, de nove milhões seiscentos e setenta mil cruzeiros (Cr\$ 9.670.000,00) correspondente a nove milhões seiscentos e setenta mil (9.670.000) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de (hum cruzeiro) cada uma a serem subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Consultados previamente, os acionistas declinaram de seus direitos preferenciais, tendo o Conselho de Administração providenciado a subscrição do aumento, o que foi feito pela única acionista interessada Construtora Queiróz Galvão S. A. portadora de ações nominativas. Declarou o Sr. Presidente, que o aumento ora proposto está dentro do Capital Social Autorizado, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 02 de junho de 1979, devendo as ações correspondentes ao aumento

do Capital acima mencionado serem emitidas a favor do subscritor já citado. Em prosseguimento, foi a matéria posta em discussão e após bastante debatida, foi submetida a votação, sendo aprovada por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente participou aos presentes que face à resolução deste Conselho de Administração, a partir desta data, o Capital Social subscrito passa a ser de trinta e sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 37.000.000,00) representado por trinta e sete milhões (37.000.000) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00), cada uma. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o Sr. Presidente determinou a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os Membros do Conselho de Administração, sendo às onze (11,00) horas encerrada a sessão. Belém-Pará, 30 de junho de 1979; aa) Luis Evaldo Rios Leite, Dário Queiróz Galvão, Manoel Xavier Pedrosa de Vasconcelos Neto.

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

LUIZ EVALDO RIOS LEITE

CPF — 002.137.214/49

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1500-79, a 1ª via da presente Ata de Agro-Pecuária Arataú S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Agro-Pecuária Rio Arataú S/A

CGC - 05.078.415/0001-00

BOLETIM DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES

DO AUMENTO DO CAPITAL EM DINHEIRO, A SER SUBMETIDO A APROVAÇÃO DA
"REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO" A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE
JUNHO DE 1979.

NOME E ENDEREÇO	AÇÕES	TIPO	CLASSE	VALOR NOMINAL	T O T A L	REALIZAÇÃO 100%	ASSINATURAS
Construtora Queiroz Galvão S.A. - Trav. 9 de Janeiro, 980 - s/306.	9.670.000	Ordinárias	Nominativas	1,00	9.670.000,00	9.670.000,00	LUIZ EVALDO RIOS LEITE

DÁRIO QUEIROZ GALVÃO
Pres. do Cons. de Administração
CPF - 005.121.097-53

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.500-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição da Agro-Pecuária Rio Arataú S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 6.068. Reg. nº 7.707 - Dia: 29.12.79)

Atlas Frigorífico S. A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63
ATA DA 16ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 09 dias do mês de novembro de 1979, às 10:00 horas na Sede da Sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre - Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, August Friedrich Karl Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Daniel de Marco, procurador do Sr. Wilson Lemos de Moraes, e Ary Antônio Veiga, procurador do Sr. Armando Conde. Os membros do Conselho, regularmente convocados para a presente reunião, elegeram para presidir os trabalhos o Dr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Wolfgang Franz José Sauer para Secretário. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente reunião era deliberar sobre: a) proposta da Diretoria para aquisição de 72 (setenta e dois) lotes residenciais no núcleo urbano Campo Alegre; b) deliberar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Passando ao item "a" da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que a Diretoria propôs a aquisição de 72 lotes residenciais no núcleo urbano Campo Alegre, para montar 72 (setenta e duas) casas populares, pré-fabricadas em razão da necessidade de alojar as famílias dos empregados casados que trabalham atualmente nas obras do Frigorífico e residem precariamente na Vila Floresta. Propôs ainda, a Diretoria que, havendo

posteriormente interesse dos empregados da obra na compra dessas unidades, seja autorizada pelo Conselho a venda das mesmas. Colocada a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que, tendo em vista a necessidade de manter o projeto de acordo com o cronograma previamente elaborado, a Diretoria propôs uma subscrição de Capital Autorizado no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), com a consequente emissão de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas e integralizadas pelos acionistas possuidores de ações ordinárias, na proporção das ações atualmente possuídas, em duas parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira a 20 de novembro de 1979 e a segunda a 20 de dezembro de 1979. Posta a matéria em discussão e posterior votação, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando desde já autorizada a subscrição nos termos e valores propostos. Em seguida, o Sr. Presidente propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto aos Senhores Acionistas, o que mereceu a aprovação dos membros presentes, ficando desde já acertada a data de 14 de novembro de 1979 às 8:00 horas para a continuação da presente reunião. Santana do Araguaia, 09 de novembro de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa, Wolfgang Franz José Sauer, Secretário, Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, August Friedrich Karl Heinz Gerber, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wilson Lemos de Moraes pp Daniel de Marco, Armando Conde pp Ary Antônio Veiga. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
Presidente da Mesa

Atlas Frigorífico S. A.

C.G.C. - MF nº 05.442.850/0001 - 63
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Capital Autorizado	Cr\$ 1.000.000.000,00
Ações Ordinárias	Cr\$ 51.865.497,00
Capital Subscrito:	
Ações Preferenciais "A"	Cr\$ 77.527.920,00
Capital Subscrito desta data:	Cr\$ 35.000.000,00
Ações Ordinárias	Cr\$ 143.134.503,00
Capital a Subscriver	
Ações Preferenciais "A"	Cr\$ 477.472.080,00
Ações Preferenciais "B"	Cr\$ 215.000.000,00

Boletim de Subscrição de 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, no valor total de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), a serem integralizadas pelos acionistas abaixo relacionados, de acordo com a emissão autorizada em Reunião do Conselho de Administração de 09.11.79.

Nº	SUBSCRITOR Nome, endereço, C.G.C.—M.F.	Quant. de Ações Subscr.	Valor Cr\$—	Forma de Integralização em dinheiro		Total	Ass.
				20.11.79	20.12.79		
01	VOLKSWAGEN DO BRASIL S. A. km. 23,5 via Anchieta - SP 59.106.013/0001-92	7.734.801	7.734.801,00	3.867.400,50	3.867.400,50	7.734.801,00	
02	HEINRICH PLAMBECK Av. Ipiranga nº 324-15º and. - SP — 0 —	5.801.100	5.801.100,00	2.900.550,00	2.900.550,00	5.801.100,00	
03	BCO. BRASILEIRO DE DESCONTOS S. A. Av. Ipiranga nº 210 - 2º s/loja - SP 60.746.948/0001-12	6.257.034	6.257.034,00	3.128.517,00	3.128.517,00	6.257.034,00	
04	ITAPURA COM. AGRO—PECUARIA S. A. R. São José nº 90 - 16º and. - RJ 44.624.179/0001-23	6.574.582	6.574.582,00	3.287.291,00	3.287.291,00	6.574.582,00	
05	CIA. AGROPASTORIL DO RIO DOURADO R. da Quitanda nº 86 - 4º and. - RJ 05.071.329/0002-29	—	—	—	—		
06	SUL AMÉRICA — TERR. MART. ACID.- Cia. Sec. R. da Quitanda nº 86 - RJ 33.429.226/0001-61	—	—	—	—		
07	ATLÂNTICA — CIA. NACIONAL DE SEGUROS R. Br. do Itapagibe nº 225 - RJ 33.055.146/0001-95	1.477.778	1.477.778,00	738.889,00	738.889,00	1.477.778,00	
08	CETENCO ENGENHARIA S. A. R. Maria Paula nº 36 - 9º and. - SP 61.550.497/0001-06	1.933.703	1.933.703,00	966.851,50	966.851,50	1.933.703,00	
09	BCO. INVESTIMENTOS BCN S.A. R. Boa Vista nº 208 - 3º and. - SP 61.146.577/0001-99	966.853	966.853,00	483.426,50	483.426,50	966.853,00	
10	LION S. A. EMPREEND. ADM. COM. Pça. Nove de Julho nº 100 - SP 61.076.956/0001-61	966.853	966.853,00	483.426,50	483.426,50	966.853,00	
11	XEROX DO BRASIL S. A. Av. Rodrigues Alves nº 261 - 5º and - RJ 62.244.090/0001-13	1.933.703	1.933.703,00	966.851,50	966.851,50	1.933.703,00	
12	ENCOL S. A. ENG., COM. E INDÚSTRIA Sia Trecho 01-lote - 1741 - DF 01.556.141/0001-58	386.740	386.740,00	193.370,00	193.370,00	386.740,00	
13	FAZENDA SANTA CRISTINA LTDA. R. 24 de Maio nº 35 - 7º and. - SP 44.143.303/0002-39	966.853	966.853,00	483.426,50	483.426,50	966.853,00	
Total.....		35.000.000	35.000.000,00	17.500.000,00	17.500.000,00	35.000.000,00	

Santana do Araguaia, 14 de novembro de 1979
EDUARDO CELESTINO RODRIGUES
 Presidente do Conselho de Administração

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 04.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1419-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Atlas Frigorífico S/A.

Belém, 04 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
 (T. nº 6083 - Reg. nº 7724 - Dia 29.12.79)

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DA 17ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 07 dias do mês de dezembro de 1979, às 16:00 (dezessis) horas, na sede da sociedade, no Lote I da Gleba Caju - Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Atlas Frigorífico S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, José Carlos Teixeira Rocha, Wilson Lemos de Moraes, August Friedrich Karl-Heinz Gerber e Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, todos já qualificados na ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1979, sendo dispensada a convocação em virtude do comparecimento da

totalidade dos membros. Para presidir os trabalhos, os presentes elegeram o Sr. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, para Secretário. Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente informou que a finalidade da presente era deliberar e aprovar sobre uma subscrição de Capital Autorizado no montante de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas integral e exclusivamente pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A., devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, de acordo com o disposto no Decreto-Lei 1376/74. A presente subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, através do ofício GS-03526 de 05 de dezembro de 1979. Colocada a

matéria em discussão e posterior votação foi a mesma aprovada por unanimidade pelos presentes. A seguir, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à coleta de assinaturas do representante legal do Banco da Amazônia S.A., no Boletim de Subscrição, devendo reiniciar, portanto, após a devida assinatura naquele documento. Santana do Araguaia, 07 de dezembro de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO
D'ALVARES FLORENCE FILHO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1482-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigoríficos S/A.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atlas frigorífico S.A.

C.G.C.M.F. nº 05.442.850/0001-63

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM CONTINUAÇÃO À REUNIÃO DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos 18 dias do mês de dezembro de 1979, às 16:00 (dezessis) horas, na sede da sociedade no Lotê I da Gleba Caju - Campo Algre, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração do Atlas Frigorífico S.A., Senhores Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique

Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha e August Friedrich Karl-Heinz Gerber, em continuação à reunião iniciada no dia 07 de dezembro de 1979. O Sr. Presidente comunicou aos membros do Conselho que o Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM havia subscrito a quantia de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), correspondentes a 22.0000.0000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais nominativas classe "A", conforme boletim de Subscrição apresentado à mesa. Em consequência, o Capital da Sociedade, após a Subscrição ora efetivada, ficará assim composto:

AÇÕES	CAP. AUTORIZADO	CAP. SUBSCRITO	CAP. INTEGRALIZADO
Ordinárias	230.000.000,00	86.865.497,00	68.911.118,00
Pref. "A"	505.000.000,00	99.527.920,00	99.527.920,00
Pref. "B"	215.000.000,00		
TOTAL	1.000.000.000,00	186.393.417,00	168.439.038,00

Em seguida, o Sr. Presidente considerou cumpridas as providências quanto à subscrição, no que foi aprovado unanimemente pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. Santana do Araguaia, de dezembro de 1979. Eduardo Celestino Rodrigues, Presidente da Mesa; Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Secretário; Eduardo Celestino Rodrigues, Francisco Henrique Plateo D'Alvares Florence Filho, Wolfgang Franz José Sauer, Armando Conde, Wilson Lemos de Moraes, José Carlos Teixeira Rocha, August Friedrich Karl-Heinz Gerber. A presente confere com o original lavrado em livro próprio.

FRANCISCO HENRIQUE PLATEO
D'ALVARES FLORENCE FILHO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1482-79, a 1ª via da presente Ata de Atlas Frigoríficos S/A.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Atlas Frigorífico S.A.

C.G.C. M.F. nº 05.442.850/0001-63

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 22.000.000 (vinte e dois milhões) de ações preferenciais, classe "A", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto Lei nº 1375, de 12.12.74, cuja emissão foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 07 de dezembro de 1979.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Pref. "A"	Total Subs- crito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, C. G. C. - M. F. nº..... 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800, Belém-Pará	1979	22.000.000	22.000.000,00

Belém (PA), 18 de dezembro de 1979

Subscritor
Geraldo Mesquita
Diretor Financeiro

Luiz E. P. Lobão
Coordenador

Atlas Frigorífico S.A.
Karl Heinz Theuer
CPF. 027.207.368/72
Diretor Coordenação de Operações
Henrique Vita
CPF 000.362.188/04
Diretor Financeiro Administrativo
Marcelo Vita
TC. CRC.PA nº 4.073
CPF 131.094.801/15

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 20.12.79, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 1482-79, a 1ª via da presente ata de Atlas Frigoríficos S/A.

Belém, 20.12.1979

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6083 - Reg. nº 7723 - Dia 29.12.79)

Norte Hotelaria S/A

ATA DA REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO NORTE HOTELARIA S/A, REALIZADA A 30 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às dezoito horas, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em sua sede social, à Avenida Governador José Malcher, número quatrocentos e oitenta e cinco, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado Norte Hotelaria S/A, regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado e no jornal A Província do Pará, nos dias vinte, vinte e um e vinte e dois de novembro corrente. De acordo com as disposições estatutárias, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Administrativo da sociedade, acionista Carlos Augusto Horácio Freire, que convidou a mim, Arthur dos Santos Mello, também acionista, para servir como secretário, o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Senhor Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, pois se acha-

vam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Norte Hotelaria S/A. CGC nº 05.441.787/0001-40. Assembléia Geral Ordinária. Convocação. Ficam convocados os senhores acionistas de Norte Hotelaria S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no próximo dia 30 (trinta) de novembro do ano em curso, às 18:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Governador José Malcher, nº 485, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado, referentes ao exercício findo de 31 de julho de 1979; b) Fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; - c) Eleição dos membros da Diretoria; - d) O que ocorrer. Belém, 19 de novembro de 1979. a) A Diretoria". Concluída a leitura do edital, o Senhor Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, determinando que fosse feita a leitura da documentação correspondente. Por proposta do acionista Turiano Lins Pereira Filho, decidiu o plenário dispensar a leitura da dita documentação, tendo em vista que a

mesma já era do conhecimento de todos os acionistas. Além disso, o Relatório da Diretoria, o resumo do Balanço e a Demonstração de Resultado, consoante as disposições legais que regem a espécie, já haviam sido publicados no Diário Oficial do Estado, edição de vinte e três de novembro corrente, e no jornal O Liberal, edição de vinte e quatro também de novembro corrente. Diante do pronunciamento do plenário, o Senhor Presidente declarou em discussão a documentação citada, isto é, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo a trinta e um de julho de mil novecentos e setenta e nove. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente declarou a matéria em votação, verificando-se que foi aprovada sem qualquer restrição, apenas com a abstenção dos votos dos acionistas diretamente interessados. Quanto ao saldo sob a epígrafe "Saldo à Disposição da Assembléia Geral Ordinária", na importância de dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros e trinta e nove centavos (Cr\$ 2.550.928,39), decidiu o plenário, também por unanimidade, mandá-lo inscrever em uma conta especial de "Reserva para Aumento de Capital". Encaminhando os trabalhos para a segunda parte da ordem do dia, o Senhor Presidente solicitou o pronunciamento do plenário sobre os honorários que deverão ser pagos aos membros da Diretoria e do Conselho de Administração, até a realização da Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e oitenta. Depois de discutida a matéria, foram fixados os honorários globais de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) mensais para os membros da diretoria, que distribuirão entre si a mencionada importância, de acordo com os critérios que julgarem convenientes adotar, e de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000,00) mensais para cada qual dos membros do Conselho de Administração. Na terceira parte da ordem do dia, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria, verificando-se que foram reeleitos, por unanimidade, os acionistas Carlos Augusto Horácio Freire para Diretor Administrativo e Arthur dos Santos Mello para Diretor Financeiro, bem assim o não acionista João Adalberto Felo Leão para Diretor Comercial, cujos mandatos vigorarão até a realização da Assembléia Geral Ordinária que tomará as contas do exercício social a ser encerrado a trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta e um. Esgotada a pauta dos trabalhos, foi franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, (a) Arthur dos Santos Mello, secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas. Belém, 30 de novembro de 1979. (aa) Carlos Augusto Horácio Freire, Presidente; Arthur dos Santos Mello, Secretário, por Freire, Mello Ltda., Carlos Augusto Horácio Freire e Arthur dos Santos Mello, Maria dos Anjos Acatuassu Freire, Lúcia Maria de Assis Mello e Turiano Lins Pereira Filho.

Está conforme a original, lavrada no livro próprio, da qual fiz extrair a presente cópia autêntica em quatro (4) vias de igual teor, todas por mim assinadas.

Belém, 30 de novembro de 1979.

ARTHUR DOS SANTOS MELLO
Secretário

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1484-79, a 1ª via da presente Ata de Norte Hotelaria S/A. Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6075. Reg. nº 7713. Dia: 29.12.79)

Arapuã Norte Agro Pecuária de Exportação S/A

Cadastro Geral de Contribuintes: 05.680.558/
0001 - 89

Inscrição Estadual.....15.063.885/9-Pará

Junta Comercial.....3065/69 de 18.08.69 - Pará
Capital Autorizado.....Cr\$-65.000.000,00
Capital Subscrito.....Cr\$-39.877.674,00
Capital Integralizado.....Cr\$-39.758.474,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE DEZEMBRO DE 1979.

Aos 21 dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove às sete horas e trinta minutos, na sede social, à Fazenda Arapuã Km 1713 da Rodovia Belém - Brasília, município e comarca de Ourém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da "ARAPUÃ NORTE AGRO PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A", sob a Presidência do Sr. Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e Secretariado pelo conselheiro Sr. José Gomes de Oliveira Filho. Após declarar iniciados os trabalhos o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais classe "B", dentro dos limites do Capital Autorizado, sendo 2.551.282 (dois milhões quinhentas e cinquenta e uma mil e duzentas e oitenta e duas) de ações no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$-2.551.282,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros), cuja emissão se destina a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, devendo a integralização ser efetiva nas condições estabelecidas pela SUDAM e com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto - Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974, conforme autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM através do ofício nº 3469/79 de 30 de novembro de 1979, cuja cópia será arquivada à presente ata. Para informação dos presentes, o Presidente informou a posição do Capital da Sociedade antes da realização dos recursos do FINAM.

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	18.967.499	14.490.717	14.447.772	— —
Pref. A	3.288.193	3.288.193	3.211.938	— —
Pref. B	42.744.308	22.098.764	22.098.764	2.551.282
Total...	65.000.000	39.877.674	39.758.474	2.551.282

Concluída a exposição, foi aprovado entre os membros presentes a emissão de 2.551.282 (dois milhões quinhentas e cinquenta e uma mil duzentas e oitenta e duas) de ações preferenciais classe "B" ficando desde já, autorizada a subscrição nos termos previstos no ofício já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomaria as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A, entidade operadora do Fundo, com sede na cidade de Belém - Pará o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Raberta a sessão às dezoito horas do mesmo dia, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A na qualidade de entidade operadora do FINAM assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, e integralizou o seu valor através da efetivação do depósito, no valor total, em conta vinculada, na Agência de São Paulo, Capital, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Presidente que considerava cumprida as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelos Conselheiros, o que foi

unanimemente aprovado. Desse modo o Conselho de Administração incumbiu a Diretoria da Empresa à tomar as devidas providências quanto a emissão do título múltiplo correspondente, e o competente arquivamento da cópia da ata desta reunião no Registro do Comércio. Nada mais havendo a tratar o Presidente determinou a lavratura da presente ata que foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. aa) — Jorge Wilson Simeira Jacob, Presidente do Conselho e José Gomes de Oliveira Filho Conselheiro.

Confere com o original lavrado no livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração.

Ourém, 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 1510-79, a 1ª via da presente Ata de Arapuá Norte Agro - Pec. de Exp. S/A.
Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do
Pará

Arapuá Norte Agro Pecuária de Exportação S/A

Cadastro Geral de Contribuintes: 05.680.558/0001 - 89

Inscrição Estadual.....:15.063.885/9 - Est. do Pará
Junta Comercial.....:3065/69 de 18.08.69 - Est. do Pará
Capital Autorizado.....:65.000.000,00
Capital Subscrito..... Cr\$-39.877.674,00
Capital Subscrito nesta data..... Cr\$-2.551.282,00
Capital a Subscriver..... Cr\$-22.571.044,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.551.282 (dois milhões quinhentas e cinquenta e uma mil duzentas e oitenta e duas) de ações preferenciais - Classe "B", no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$-2.551.282,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A — BASA, na forma do Decreto Lei n.º 1.376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração realizado no dia 21.12.79.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	T. Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém-Pará	1979	2.551.282	2.551.282,00

Belém, 21 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM.

Operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA.

GERALDO MESQUITA

Diretor Financeiro

LUIZ E. P. LOBÃO

Coordenador

JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA FILHO

Diretor Superintendente

WILSON CAMPANER

Téc. Ct. CRC. 50.150

IS. — PARÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 27.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1510-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Arapuá Norte Agro Pec. de Exp. S/A.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Autenticação

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 28 de dezembro de 1979.

Em testemunho M.M.M., da verdade.

MARÍLIA M. MATOS

Escrevente Autorizada

(T. nº 6080 - Reg. nº 7720 - Dia 29.12.79)

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. nº 05.071.329/0001-67
REGISTRO NA JUCEPA 220/75

Capital Autorizado.....Cr\$ 500.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$ 269.510.954,00

Capital Integralizado Cr\$ 257.350.906,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 05 de dezembro de 1979, deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 05 (Cinco) dias do mês de dezembro do ano de mil e novecentos e setenta e nove (1979), às 10:00 (dez) horas, na sede social situada à Rua Santo Antônio, número trezentos e dezessete (317), sobreloja, Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO RIO DOURADO, com a presença

dos seus membros abaixo assinados sob a presidência do primeiro nomeado. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais, dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, a Diretoria estava apresentando documento do seguinte teor: "Exposição da Diretoria ao Conselho de Administração". Senhores Conselheiros: 1 — Tendo em vista possibilitar o aporte de recursos necessários para dar prosseguimento às atividades desta Empresa, a Diretoria solicita ao Conselho de Administração a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 8.160.048 (Oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e oito) de ações preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando um volume monetário de Cr\$ 8.160.048,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e oito cruzeiros). 2 — A referida emissão de ações preferenciais se destinará à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Ama-

zônia S/A. — BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. Esclarecemos, outrossim, a V. Sas. que a subscrição, por parte do FINAM, de emissão de ações preferenciais ora pretendida, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 03347

de 26 de novembro de 1979, cuja cópia é anexada à presente, devendo portanto, a subscrição dessas ações ser efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 3 — Finalmente informamos a V. Sas. que a posição do capital social da Sociedade, sob os ângulos de "autorizado" e "integralizado", dividido por natureza, antes do aporte dos recursos do FINAM é a seguinte:

	Ordinárias	Preferenciais	Total
Capital Autorizado	200.000.000,00	300.000.000,00	500.000.000,00
Capital Subscrito	140.870.062,00	128.640.892,00	269.510.954,00
Cap. Integ. em Bens e			
Dinheiro	116.300.000,00	102.139.912,00	218.439.912,00
Cap. Integ. p/Cor. Monetária	20.570.062,00	18.340.932,00	38.910.994,00
Ações Emitidas	140.860.062	120.480.844	261.350.906

Face ao exposto, e em obediência aos termos da lei e dos Estatutos Sociais, solicitamos autorizar a emissão e subscrição das mencionadas ações. Belém (PA), 05 de dezembro de 1979. "Ass. JAIRO JOSÉ DE SIGUEIRA - Diretor Geral; JOSÉ CARLOS TEIXEIRA ROCHA - Diretor Superintendente; JOAQUIM PEDRO DE VICENTE DA SILVA SALGADO - Diretor; ALCIDES LOPES TÁPIAS - Diretor". Concluída a leitura da exposição da Diretoria, o Conselho de Administração passou a discutir a matéria, tendo ao final deliberado autorizar a Diretoria a emitir 8.160.048 (oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e oito) de ações preferenciais, nos termos da exposição acima transcrita, bem como praticar todos os atos necessários à subscrição e integralização da emissão ora autorizada. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do boletim de subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - BASA, entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A. — BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o boletim de subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através da efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência do Rio de Janeiro, conforme solicitação desta Empresa. Em assim sendo, disse o Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada

mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta Ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. LEONÍDIO RIBEIRO FILHO; RONY CASTRO DE OLIVEIRA LYRIO; MARIO COELHO AGUIAR; ANTÔNIO DIAS LEITE NETO; JÚLIO OSCAR LAGUN; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA BRAGA e SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO. Confere com o original lavrado no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração", registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em data de 27 de março de 1978.

SÉRGIO AUGUSTO RIBEIRO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1451-79, a 1ª via da presente Ata de Cia Agro. Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 13 de dezembro de 1979
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pastoril do Rio Dourado

C.G.C. nº 05.071.329/0001-67

ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL — POSIÇÃO EM 05/12/1979.

	Ordinárias (1)	Preferenciais	Total
Capital Autorizado	200.000.000,00	300.000.000,00	500.000.000,00
Capital Subscrito	140.870.062,00	128.640.892,00	269.510.954,00

A Subscriver	59.129.938,00	171.359.108,00	230.489.046,00
Integral. em Bens e Dinheiro	112.300.000,00	102.139.912,00	214.439.912,00
Integral. p/Correção			
Monetária (3)	20.570.062,00	18.340.932,00	38.910.994,00
A Integralizar	67.129.938,00	179.519.156,00	246.649.094,00

Obs.: (1) minativas a subscriver

(2) A serem subscritas pelo FINAM - De acordo com o Decreto-Lei nº 1.376/74

(3) Capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital realizado. AGO de 30.04.79.

BEETHOWEN
LUCCAS
Contador

JAIRO JOSÉ DE
SIQUEIRA
Diretor Geral
JOSÉ CARLOS
TEIXEIRA ROCHA
Diretor Superintendente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1451-79, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro. Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 13 de dezembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Companhia Agro-Pecuária do Rio
Dourado

C.G.C. nº 05.071.329/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 500.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 269.510.954,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 8.160.048 (Oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e oito) de ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no valor total de Cr\$ 8.160.048,00 (Oito milhões, cento e sessenta mil e quarenta e oito cruzeiros), subscritas pelo **FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM**, operado pelo Banco da Amazônia S/A. — **BASA**, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12/12/74, cuja emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 05/12/79, de acordo com proposta da Diretoria.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações	Total Subscrito
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas			
CGC. MF. nº 04.902.979/0001-44	nº 800 - Belém	1979	8.160.048	8.160.048,00

Belém, 05 de dezembro de 1979

SUBSCRITOR

Fundo de Investimentos da
Amazônia - FINAM, Operado pelo Banco da Amazônia
S/A. — **BASA**

DIRETORES

BEETHOWEN LUCCAS
Contador

JAIRO JOSÉ DE SIQUEIRA
Diretor Geral
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA
ROCHA
Diretor Superintendente

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro
LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 13 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1451-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Cia. Agro. Pastoril do Rio Dourado.

Belém, 13 de dezembro de 1979

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU, NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 6081, Reg. nº 7721 - Dia: 29/12/79)

Rio Fontoura Agro-Pecuária S.A.

Cadastro Geral de Contribuinte
nº 04.975.108/0001-50

Junta Comercial do Estado do Pará

nº 3.935/69 em 03.11.1969
Belém-Pará

Capital Social Autorizado ... Cr\$ 130.000.000,00
Capital Social Subscrito Cr\$ 44.370.667,00
Capital Social Integralizado Cr\$ 44.278.513,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 10.11.1979.

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às 8,00 (oito) horas em sua sede social, à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar conjunto 1004, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, todos os acionistas portadores de ações com direito a voto convocados na forma da Lei, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, edições nºs 24.128 - 24.129 e 24.130, nos dias 26, 27 e 30 de outubro de 1979, que se acham sobre a mesa.-

Instalada a Assembléia, pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Massari, foi indicado por aclamação para presidí-la, o Sr. José Anselmo Massari, Diretor Financeiro, o qual convidou a mim Antonio Dante R. Cântaro, para secretariá-lo, no que acedi, ficando assim formada a mesa que dirigirá os trabalhos assembleares.-

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente da mesa, declarou presente a totalidade dos acio-

nistas portadores de ações Ordinárias com direito a voto, conforme verifica-se pelas assinaturas apostas no livro de Presença de acionistas, pedindo a mim secretário, fizesse a leitura de convocação, o que fiz em voz alta.

A seguir o Sr. Presidente da mesa, submeteu à apreciação e deliberação dos Senhores Acionistas, o item 1º da Ordem do Dia, qual seja, *Alteração Parcial dos Estatutos Sociais (Capítulo II - do capital e das ações)* - ARTIGO 5º, anteriormente alterado e consolidado na ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 20 de janeiro de 1978, arquivada na Jucepa sob o nº 363/78, em 21 de março de 1978, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº... 23.739, às folhas 35 a 42, do dia 05 de abril de 1978, e, que deverá ser reformulado por recomendação da SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que aprovou em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), a atualização, tendo por base o mês de agosto de 1979, ocasionando, consequentemente, alteração e aumento do Capital Social Autorizado, correspondente a ORTN 73.2418 X Cr\$... 400,71 e Cr\$ 29.348.757,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros), correspondentes a 29.348.757 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta e sete) ações Preferenciais Classe "B", a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM).-

Assim sendo, usando da faculdade contida no ARTIGO 170 da Lei 6404/76, propomos, que seja dada nova redação ao ARTIGO 5º dos Estatutos Sociais, com o aumento do capital social autorizado para Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), mediante emissão de mais 85.000,00 (oitenta e cinco milhões) de ações nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, em conformidade com o estatuído no ARTIGO 168 da Lei nº 6404/76, e assim distribuídos:-

Ações Ordinárias	54.229.096	54.229.096,00
Ações Pref. Classe A -		
Dec. Lei 756	6.274.853	6.274.853,00
Ações Pref. Classe B -		
Dec. Lei 1376	69.496.051	69.496.051,00
Total do Capital Social Autorizado	130.000.000	130.000.000,00

Justifica-se o aumento do Capital Social Autorizado, devido a aprovação pela SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, que nos outorgou recursos de incentivos fiscais num total de 29.348.757 (vinte e nove milhões, trezentas e quarenta e oito mil, setecentas e cinquenta e sete) ações Preferenciais Nominativas classe "B", de valor unitário Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a serem subscritas exclusivamente pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, em conformidade com o Dec. Lei 1376/74, ações essas sem direito a voto, intransferíveis por 4 (quatro) anos a partir de sua subscrição, que totalizam a importância de Cr\$ 29.348.757,00 (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e sete cruzeiros); e, também, pela necessidade ao atendimento em época oportuna, referente ao item "b" da ordem do dia, correspondente à capitalização da ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 25 de abril de 1979, arquivada sob o nº 558/79 na JUCEPA, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 24.033 de 09 de junho de 1979, achando-se conveniente, no tocante a este último assunto, face à necessidade de estudos finais, a postergação de sua discussão e aprovação para a próxima Assembleia Geral Extraordinária, já convocada para esse fim.

São estes os motivos que nos levaram a apresentar esta proposta, à deliberação dos Senhores Acionistas.

Belém, 30 de outubro de 1979.

as) - Paulo Massari

Diretor Presidente

- Após as formalidades de praxe, solicitou a palavra o Sr. Geraldo Galochio, o qual falou em seu nome e dos restantes Membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade, para apresentar o Parecer favorável, assim redigido:-

PARECER DO CONSELHO FISCAL -
Senhores Acionistas.-

- Os Membros efetivos do Conselho Fiscal da RIO FONTOURA AGRO-PECUÁRIA S.A., convidados especialmente para opinarem sobre a proposta da Diretoria, que vem datada, de 30 de outubro de 1979, reuniram-se antes, na sede social, e após examinarem os motivos plenamente justificados, uma vez que se trata de atendimento às exigências contidas na aprovação financeira em ORTN (Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional), e, conseqüentemente a alteração do capital social Autorizado, dando-nos condições em futuras liberações de incentivos fiscais, oriundos do Dec. Lei 1376/74, e, em atendimento ao que dispõe a Lei 6404/76, que diz respeito à capitalização da correção monetária do capital social realizado em 31 de dezembro de 1978. Congratulam-se com a atualização do projeto agropecuário, e recomendam aos Senhores Acionistas a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária.-

Belém, 31 de outubro de 1979

as) - Geraldo Galochio - Noel Tercetti - Margarida Maria F. Pereira.

Após discutida a proposta da Diretoria, que vem acompanhada do Parecer Favorável do Conselho Fiscal da sociedade, foi aprovada por unanimidade de votos, passando a sociedade a ter novo Capital Social, autorizado, alterado o ARTIGO 5º do capítulo II (do capital e das ações), aprovada ainda a discussão e aprovação oportunamente do item "b" da ordem do dia, em virtude às justificativas apresentadas.-

Não havendo outro assunto a tratar, o Sr. Presidente da mesa, agradeceu o comparecimento dos Senhores Acionistas, bem como pelas soluções positivas adotadas e aproveitou para proclamar:-

1º) - Aumentado o Capital Social Autorizado, que era de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões), passando o novo Capital Social Autorizado, para Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), com mais a emissão de 85.000.000 (oitenta e cinco milhões) de ações nominativas do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, e distribuídos por natureza de classe a saber:-

Ações Ordinárias	54.229.096	54.229.096,00
Ações Pref. Classe A -		
756/69	6.274.853	6.274.853,00
Ações Pref. Classe B -		
1376/74	69.496.051	69.496.051,00
Total Cap. Autorizado	130.000.000	130.000.000,00

2º) - O capital social realizado, após a integralização no exercício de 1979 em curso, passa a ser de Cr\$ 44.278.513,00 (quarenta e quatro milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e treze cruzeiros), assim discriminado:-

Ações Ordinárias	17.083.506	17.083.506,00
Ações Pref. Classe A	3.496.564	3.496.564,00
Ações Pref. Classe B	23.698.443	23.698.443,00

Subtotal Integralizado	44.278.513	44.270.513,00
<i>A Integralizar</i>		
Ações Ordinárias	37.145.590	37.145.590,00
Ações Pref. Classe A	2.686.135	2.686.135,00
Ações Pref. Classe A.		
Pendentes no BASA	92.154	92.154,00
Ações Pref. Classe B	45.797.608	45.797.608,00
a integralizar e AUTORIZADO	85.721.487	130.000.000,00

3º) - Permanecem inalterados os demais ARTIGOS - PARÁGRAFOS e ALÍNEAS dos Estatutos Sociais.

O presidente da mesa, determinou que esta ata da Assembléia Geral Extraordinária, seja arquivada, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, e, após essa providência seja a mesma publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, para os fins legais, e, oportunamente remetida à SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, operado e administrado pelo Banco da Amazônia S.A. e outros fins legais.

Suspendeu-se a Assembléia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura da ata em livro próprio das Assembléias Gerais desta sociedade.

Reabertos os trabalhos, foi a presente lida, aprovada e assinada por todos que ali compareceram.

Declaramos para os devidos fins, que esta ata da Assembléia Geral Extraordinária, é cópia fiel da transcrita no livro das Assembléias Gerais desta sociedade.

Acionistas:

Paulo Massari - José Anselmo Massari - Francisco Massari - José Bazzo - Sra. Nair Massari Crespan - Sra. Suelly da Silva Massari - Sra. Teresa Maria da Silva Massari.

Belém, 10 de novembro de 1979

PAULO MASSARI
Diretor Presidente
CPF. 146.197.848-34

JOSÉ ANSELMO MASSARI
Presidente da Mesa

CPF. 036.482.228-72
ANTONIO DUARTE R. CÂNCARO
Secretário da Mesa
CPF. 271.245.178-34

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20.11.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1388/79, a 1ª via da presente Ata de Rio Fontoura Agro-Pec. S/A.

Belém, 20 de novembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO CHERMONT

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 24 de novembro de 1979.

Em testemunho M.M.M. da verdade.

MARÍLIA M. MATOS
Escrevente Autorizada

(T. Nº 6084 - Reg. Nº 7725 - Dia: 29.12.79)

Laboratório Professor Doutor Orlando Costa

ADITIVO AO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA; DENOMINADA LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA, COM PERSONALIDADE JURÍDICA E SEDE NESTA CIDADE; TUDO COMO ABAIXO MELHOR SE VAI DECLARAR:

Pelo presente instrumento particular de ADITIVO, no Contrato de Constituição da Sociedade Civil de Prestação de Serviços por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada LABORA-

TÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 04.936.977/0001-76, com sede à Av. Serzedelo Correa, nº 388 - Loja e Sobreloja, cujo Contrato de Constituição Social, foi devidamente registrado sob o nº 1.614, no Livro nº 3 do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício desta Comarca, em data de 13.03.68, com as modificações introduzidas pelas averbações nele constantes e dos Aditivos registrados no mesmo Cartório em data de 24.11.76, sob o nº 4.166, do Livro A-1, em 22.06.78, sob o 165 no Livro A-1, ficarão incluídas a partir do dia 1º de janeiro de 1980, por deliberação dos dois (2) únicos sócios componentes da dita Sociedade Civil, o Dr. José Antonio de Jesus Maués, brasileiro, casado, médico, patologista, CPF - 000555732-15 e a Sra. Cléa

Carmona de Jesus Maués, brasileira, casada, técnica de laboratório, CPF 041998202-72, as alterações constantes das cláusulas seguintes: -

PRIMEIRA: - A Sociedade Civil deixará de denominar-se **LABORATÓRIO PROFESSOR DOUTOR ORLANDO COSTA**, passando a operar, sob a nova denominação de **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS DR. JOSÉ ANTONIO MAUÉS**.

SEGUNDA: - A sede da sociedade deixará de ser à Avenida Serzedelo Correa, nº 388 - Loja e Sobreloja, passando a ser na mesma Avenida Serzedelo Correa, porém no nº 370, terreo, 1º e 2º pavimentos, nesta cidade;

TERCEIRA: - O Capital Social, que era da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00) dividido em duas (2) quotas do valor de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) cada uma, para cada sócio e inteiramente integralizadas, passará a ser da importância de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), dividido como antes em duas (2) quotas, subscritas igualmente uma para cada sócio, porém agora do valor de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) cada uma, sendo o referido aumento do Capital Social totalmente integralizado neste ato, mediante a utilização de recursos já tributados ou isentos de tributação pelo Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas - IRPJ - constantes da importância de duzentos e vinte e sete mil e seiscentos cruzeiros (Cr\$ 227.600,00) retirada da conta Reserva de Lucros (antiga Lucros Suspensos) e da importância de setenta e dois mil e quatrocentos cruzeiros (72.400,00) retirada da conta de Reservas de Capital, esta resultante da Correção Monetária do Balanço Patrimônio efetuada em data de 31.12.78, conforme o disposto no Decreto-lei nº 1.598 de 26.12.77,

QUARTA: - Continuarão em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato de Constituição Social, com as modificações constantes das Alterações e Aditivos acima referidos, que não tenham sido implícita ou expressamente revogadas pelo presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo com os termos em que foi feito o presente instrumento particular de Aditivo, assinam o mesmo, perante as duas (2) testemunhas também ao fim assinadas, em 5 (cinco) vias datilografadas, de igual teor e forma e para um só efeito.

Belém, 27 de dezembro de 1979

Dr. JOSÉ ANTONIO DE JESUS MAUÉS

CLÉA CARMONA DE JESUS MAUÉS

Testemunhas:

Heiraldo José da Silva Alcarde
Joana Silva de Paiva

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS

3º Ofício

Reconheço as duas (2) assinaturas retro assinaladas.

Em testemunho M.J.A.S. da verdade.

Belém do Pará, 27 de dezembro de 1979

Maria José Araújo Santos

Escrevente Autorizada

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço as firmas retro assinaladas (2) duas.

Belém, 27 de dezembro de 1979.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SILVA

Escrevente Autorizado

(T. nº 6066 - Reg. nº 7700 - Dia: 29/12/79)

Agropecuária São Roberto S/A

C.G.C. nº 46.991.295/0001-06

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 1.979.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 1.979, às 08:00 horas, na sede social, na Rua XV de Novembro nº 226 - 14º andar, nesta capital, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária acionistas da Agropecuária São Roberto S/A, representando a totalidade do capital social, com e sem direito de voto, conforme assinaturas constantes do livro "Presença dos Acionistas". Na forma do Estatuto Social, o Sr. José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Presidente do Conselho de Administração, declarou instalados os trabalhos, assumiu a Presidência da Mesa e convidou a mim, José Aparecido Ferreira para Secretário. A seguir, por determinação do Senhor Presidente, eu, Secretário, procedi a leitura do relatório anual da Administração, do balanço patrimonial e das demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, e do parecer dos auditores independentes, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado de 25.04.1979. Terminada a leitura desses documentos o Senhor Presidente informou estar presente a auditora independente, SOTEC-AUD Auditores Independentes S/C Ltda., registrada na Comissão de Valores Mobiliários, representada pelo seu contador responsável, Sr. Antônio de Rosa, inscrito no CRC-RJ sob nº 17.552. A seguir, foram sucessivamente discutidas e votadas todas as matérias da ordem do dia, verificando-se, então, que a Assembleia Geral: primeiro - por votação unânime, mas com abstenção dos legalmente impedidos, aprovava o relatório anual da Administração, o balanço patrimonial e as demais peças constitutivas das demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.978, e o parecer dos auditores independentes: segundo - por votação unânime, aprovava a correção da expressão monetária do capital realizado de Cr\$ 4.100.000,00 para Cr\$ 5.585.840,00, mediante apropriação do valor correspondente àquela correção, sendo o aumento de Cr\$ 1.485.840,00 representado por 1.485.840 ações, exclusivamente ordinárias, visto não terem sido ainda emitidas ações preferenciais; terceiro - por votação unânime e cumprindo o disposto no § 2º do artigo 168 da Lei de Sociedade por Ações, corrigira o limite do capital autorizado de Cr\$ 60.000,00 pela aplicação dos índices adotados na

correção do capital social, em consequência do que o novo limite do capital autorizado passa a se expressar em Cr\$ 81.744.000,00; quarto — por votação unânime e face ao disposto no item anterior, modificara o artigo 6º do Estatuto Social, o qual passará a ser redigido, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 6º — A SOCIEDADE PODERÁ AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL; INDEPENDENTEMENTE DE REFORMA ESTATUTÁRIA; ATÉ O VALOR DE Cr\$ 81.744.000,00 (oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e quatro mil cruzeiros), dividido em 81.744.000 (oitenta e um milhões, setecentas e quarenta e quatro mil) ações, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo até 24.523.200 (vinte e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil e duzentas) ordinárias; até 24.523.200 (vinte e quatro milhões, quinhentas e vinte e três mil e duzentas) preferenciais Classe "A"; e até 32.697.600 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e sete mil e seiscentas) preferenciais Classe "B", todas exclusivamente nominativas"; quinto — por votação unânime reelegera para constituírem o Conselho de Administração da sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1.980, os Srs. José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto (CPF nº 005962648-87), brasileiro, separado judicialmente, publicitário, titular da cédula de identidade RG nº 1.276.302-SP, domiciliado e residente em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cristóvão Diniz nº 21 - 8º andar; Wilson Porto CPF. nº 000772328-87), brasileiro, casado, publicitário, titular da cédula de identidade RG. 995.496- SP, domiciliado e residente em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca nº 791 - aptº 112; e Oriovaldo Vargas Löffler (CPF. 007249637-15), brasileiro, separado judicialmente, jornalista, titular da cédula de identidade RG nº 861.479-RJ, domiciliado e residente no Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tenente Arantes Filho nº 147, sendo o primeiro designado Presidente desse mesmo órgão; sexto — por votação unânime, fixara em até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda, a remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos, deliberar sobre a forma de distribuição mensal dessa verba entre os seus membros e os da Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata, que lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Belém, Pa, 27 de abril de 1.979. ass.) José Aparecido Ferreira - Secretário; José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Presidente da Mesa. Os Acionistas: Alcântara Machado Participações S.A. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto — Diretor Presidente; Wilson Porto - Diretor; Denison Propaganda S.A. - Oriovaldo Vargas Löffler - Diretor; Bire Participações Ltda. S/C — Renata Frey de Sauer - Sócia Gerente; José Aparecido Ferreira - Sócio Gerente; Alcântara Machado Periscinoto Comunicações Ltda. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Diretor Presidente; Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente; Almapar Imobiliária Ltda. - José de Alcântara Machado D'Oliveira Neto - Diretor Presidente; Alexandre José Periscinoto - Diretor Vice-Presidente.

A presente é cópia fiel da original, lavrada no livro próprio.

Belém, Pa., 27 de abril de 1.979.

JOSÉ DE ALCÂNTARA MACHADO D'OLIVEIRA NETO

Presidente da Mesa

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1423-79, a 1ª via da presente Ata de Agropecuária São Roberto S/A.

Belém, 05 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ

"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. ... do Dec. Federal nº 57.651, de 19.01.19...

Belém, 05 de dezembro de 1979.

ALFREDO F. COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES

Presidente

(T. nº 6074. Reg. nº 7716. Dia: 29/12/79)

Madeira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agropecuária - MAGINCO

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Empresa Madeira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agropecuária - (MAGINCO).

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social à Rua XV de Novembro número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, na forma do Estatuto e da Legislação aplicável, os acionistas da Madeira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agropecuária - MAGINCO que, presentes em sua totalidade, dispensou a publicação do Edital de Convocação, nos termos do artigo cento e vinte e quatro, parágrafo quarto, (art. 124, § 4º), da Lei número seis mil quatrocentos e quatro (6.404/76), de quinze de dezembro de mil novecentos e setenta e seis. Iniciando os trabalhos, o acionista Danilo Olivo Carlotto Remor, aclamado presidente da Assembléia, convidou a mim, Sérgio Santo Remor, para secretariar os trabalhos, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente solicitou a leitura do Edital de Convocação, o que fiz, e cuja íntegra é a seguinte: "Madeira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agrope-

cuária, MAGINCO: Edital de Convocação de Assembléia Geral Extraordinária. Ficam convocados os senhores acionistas da Madeireira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agropecuária - MAGINCO, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às nove horas do dia vinte e sete de novembro de mil, novecentos e setenta e nove, com a finalidade de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1. Aprovação da Correção Monetária Especial efetuada em primeiro de dezembro de mil, novecentos e setenta e oito; 2. Aumento do capital social pela integralização do saldo da correção monetária, bem como do Fundo para aumento de capital e lucros suspensos; 3. Alteração do artigo sexto do Estatuto Social, em virtude de aumento de capital; 4. Autorização para a companhia subscrever ações ordinárias da empresa MAGINCO - Agropecuária S/A., integralizando-as com transferência de bens do ativo fixo e sua conseqüente baixa da conta correspondente; 5. O que ocorrer. Belém, dezesseis de novembro de mil, novecentos e setenta e nove. Assinado, A Diretoria". Procedida a leitura, o senhor presidente colocou em debate o primeiro item da ordem do dia: "Aprovação da Correção Monetária Especial efetuada em primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta e oito". O senhor presidente informou aos presentes que a correção monetária especial de que trata o Decreto-Lei nº 1.598/77, realizada na data acima, atingiu o montante de Cr\$..... 12.438.252,61 (Doze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos) que, com o saldo existente na Conta "Correção Monetária", totaliza a quantia de Cr\$-16.067.101,04 (Dezesseis milhões, sessenta e sete mil, cento e um cruzeiros e quatro centavos). Disse ainda que a correção foi efetuada dentro do que determina a lei e as normas contábeis aplicáveis a espécie, pelo que solicitava a aprovação da Assembléia a quem franqueou todos os elementos para exame. Colocada a matéria em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovada por unanimidade de votos, a Correção Monetária Especial. Passando ao segundo item da ordem do dia, o senhor presidente informou aos acionistas, que o capital da sociedade, conforme o último balanço era de Cr\$-25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), aumentado para Cr\$-46.422.382,00 (Quarenta e seis milhões, quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e dois cruzeiros), conforme autorização da Assembléia Geral Ordinária, realizada em quinze de março do corrente ano, e que, o Fundo para Aumento de Capital, atualmente é de Cr\$-12.885.643,88 (Doze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), sendo que, destes, se destaca a quantia de Cr\$-2.829.496,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e quatrocentos e noventa e seis cru-

zeiros), que se refere a Isenção do Imposto de Renda, correspondente ao exercício anterior e que, por força do Decreto-Lei 756/69, deve ser incorporado ao capital. Além desses valores, resta ainda a quantia de Cr\$-0,96 (Noventa e seis centavos), relativa a Lucros Suspensos. Prosseguindo, o senhor presidente informou que a soma dos valores da Correção Monetária, incluindo o valor da Correção Especial há poucos minutos aprovada, mais o Fundo para o Aumento de Capital, inclusive com o valor correspondente a Isenção do Imposto de Renda, e mais a quantia de Lucros Suspensos, totaliza a quantia de Cr\$-28.952.745,88 (Vinte e oito milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco cruzeiros e oito centavos). Com essa explicação, o senhor presidente informou que a Diretoria propunha, nesta oportunidade, o aumento do capital social da empresa, para o valor de Cr\$-75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), pela incorporação do valor de Cr\$-28.577.618,00 (Vinte e oito milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito cruzeiros), ficando o saldo remanescente de Cr\$-375.127,88 (Trezentos e setenta e cinco mil, cento e vinte e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), como reserva para o próximo aumento de capital, devendo ser levado a crédito da conta "Fundo para Aumento de Capital". Colocada em discussão, todos se manifestaram favoravelmente à proposta da Diretoria e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o senhor presidente propôs que, tendo em vista o aumento de capital social, agora aprovado, fosse alterado o artigo sexto do Estatuto que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo Sexto - O Capital Social Integralizado é de Cr\$-..... 75.000.000,00 (Setenta e cinco milhões de cruzeiros), representado por 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas de Cr\$-1,00 (Um cruzeiro) cada uma". Colocada a proposta em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovada por unanimidade, devendo a Diretoria, segundo aprovação da Assembléia, emitir as ações correspondentes ao aumento do capital, na proporção das ações possuídas pelos acionistas. Retomando a palavra, o presidente informou aos presentes que, em dezoito de setembro do ano em curso, foi constituída a empresa MAGINCO - Agropecuária S/A., cujos atos constitutivos estão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, do dia dezesseis de outubro de mil novecentos e setenta e nove, às folhas dezoito e seguintes, com capital totalmente integralizado de Cr\$-13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros), empresa esta, pertencente ao mesmo grupo. Tendo em vista que o ativo fixo da sociedade, aponta inúmeras benfeitorias, tais como, pastos, cercas, casas, materiais, equipamentos, etc., a Diretoria estava propondo, nesta oportunidade, que a sociedade participasse da

MAGINCO - Agropecuária S/A., com o capital que os técnicos avaliadores dessem às benfeitorias, acima especificadas, nos termos da legislação vigente, bem como a subscrição de 1.528.536 (hum milhão, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e trinta e seis ações a serem integralizadas em dinheiro. E que para isso, seria dado baixa da conta do ativo fixo, de todas as benfeitorias existentes nas fazendas: GAÚCHA, MOGNO, SERRA NEGRA e ÁGUA AZUL, exceto os semoventes. Informou ainda que, esta prática não resultaria em redução do capital, desde que, a sociedade ficaria como proprietária de tantas ações quantas representassem o imobilizado que seria dado baixa. Solicitava a Assembléia que não estipulasse o valor, porque este dependerá da avaliação que for feita pelos técnicos avaliadores, nos termos da Lei de Sociedades Anônimas. E que por isso, solicitava que a Assembléia outorgasse poderes à Diretoria para aceitar ou não tal avaliação. Colocada em discussão, houve várias manifestações de apoio a iniciativa e, em votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade, ficando a Diretoria da sociedade, autorizada a dar baixa dos seguintes bens do ativo fixo da empresa: - FAZENDA MOGNO: - Equipamentos no valor de Cr\$-10.803,08 (Dez mil, oitocentos e três cruzeiros e oito centavos), correspondente a um (1) motor Montgomery acoplado com dispositivo para furadeira de chicote com 2 metros, para madeira: Três aparelhos para vacinar gado marca Huppner; - Móveis e Utensílios, no valor de Cr\$-400,00 (Quatrocentos cruzeiros) correspondente a uma cama de casal com colchão; Cr\$-3.382.911,72 (Três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze cruzeiros e setenta e dois centavos), correspondente a quinhentos e vinte alqueires de pastagens formadas com capim colômbio; Cr\$-672.427,92 (Seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos), correspondente a um curral grande redondo, medindo trinta metros de raio sessenta por sessenta com barracão do tronco, seringa e apartados medindo trinta e três por dez, coberto com telha Eternit, com nove divisões, piso rústico de cimento, mourões de aroeira e ipê rocho, contendo barracão de cinco por cento para balança, com saleiros; Um curral quadrado com quarenta por quatro com barracão do tronco, seringa, apartados medindo dezessete por oito, coberto com telha Eternit com sete divisões todo de madeira cumaru, com saleiros; Cr\$-2.533.994,95 (Dois milhões, quinhentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos), correspondente a noventa e seis vírgula três quilômetros de cercas tipo Paraguaia de arame liso, mourões e estacas de aroeira; Cr\$-14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos cruzeiros), correspondente a duzentas árvores frutíferas de qualidades diversas; Cr\$-2.000,00 (Dois mil

cruzeiros), correspondente a onze quilômetros de estradas dentro da Fazenda; Cr\$-166.940,50 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente a construção de casa para vaqueiro, estrada e pista de avião, esta já em andamento; Cr\$-25.348,43 (Vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos), correspondente a Depreciação de Bens. - FAZENDA SERRA NEGRA: - vinte e seis quilômetros de cercas tipo paraguaia, com cinco fios de arame liso, mourões e estacas de aroeira, no valor de Cr\$-271.424,08 (Duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oito centavos); - Cr\$-698.674,19 (Seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos), correspondente a quatrocentos e oitenta e quatro hectares, ou seja, cento e dez alqueires de pastagens formadas com capim colômbio; - Cr\$-125.083,52 (Cento e vinte e cinco mil, oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos), correspondente a um curral com trinta por trinta, com barracão do tronco e seringa de vinte por oito, coberto com Eternit, piso de cimento, seis divisões, mourões de aroeira; Depreciação de Bens no valor de Cr\$-1.629,30 (Hum mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos). - FAZENDA GAÚCHA: - Estradas: - setenta quilômetros de estradas da Fazenda até a Rodovia PA-70, com dez pontes e bueiras de madeira de lei no valor de Cr\$-232.108,04 (Duzentos e trinta e dois mil, cento e oito cruzeiros e quatro centavos); - Pastagens: - Hum mil, seiscentos e onze vírgula setenta e dois hectares, ou seja, trezentos e quarenta e dois alqueires de pastagens formadas com capim colômbio, no valor de Cr\$-2.111.521,84 (Dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos); - Currais: - Curral de cinquenta e seis por quarenta e dois metros, com cinco cercas de divisões internas com troncos de dezesseis vírgula vinte por quatro, com cobertura de Eternit, separador de sete vírgula oitenta por nove vírgula oitenta com cobertura de Eternit, quatro cercas externas de chegada, todo o curral com postes e mourões de aroeira e pau-brasil, com as travessas de madeira em pau-d'arco, e oitocentos metros de cercas de chegada com oito fios de arame liso e postes de aroeira com instalações elétricas no valor de Cr\$-289.427,73 (Duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos); - Cercados: - quarenta e cinco quilômetros de cercas tipo paraguaia com cinco fios de arame liso "Ovalpasto", com estacas e mourões de aroeira no valor de Cr\$-627.539,94 (Seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos); - Árvores Frutíferas - cem árvores frutíferas (predominando as cítricas) no valor de Cr\$-9.000,00 (Nove mil cruzei-

ros); - Equipamentos: - uma trilhadeira com motor de nove vírgula seis HP, polia e forradeira, carroça com capacidade para oitenta arrobas, no valor de Cr\$-36.464,00 (Trinta e seis mil, quatrocentas e sessenta e quatro cruzeiros); - uma benfeitoria de arroz Nogueira no valor de Cr\$-.... 17.200,00 (Dezessete mil e duzentos cruzeiros); uma moto serra "solo" modelo 666, com sabre de vinte e quatro por três quartos, no valor de Cr\$-14.959,98 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos); - uma moto serra "Stil" de sessenta e três centímetros no valor de Cr\$-17.347,20 (Dezessete mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos); - uma balança Filizola com capacidade para cinco mil kilos, no valor de Cr\$-97.218,00 (Noventa e sete mil e duzentos e dezoito cruzeiros); - Instalações Hidráulicas: - uma bomba hidráulica Rochfer, modelo PB-51 no valor de Cr\$-14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos cruzeiros); - uma moto bomba Montgomery com motor de 3/4HP, no valor de Cr\$-11.000,00 (Onze mil cruzeiros); - uma casa residencial (sede Fazenda), com dezenove por trinta vírgula vinte, área construída em alvenaria, coberta com telhas colonial, contendo sete cômodos e instalações sanitárias completas, no valor de Cr\$-282.671,72 (Duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos); e Depreciações dos Bens no valor de Cr\$-.... 142.276,68 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos, ficando autorizada a Sociedade, ~~outrossim~~, a pagar em dinheiro as ações a serem subscritas desta maneira, podendo utilizar alternativamente o crédito que tem com a MAGINCO AGROPECUÁRIA S/A. compensando os valores de ações e de crédito até onde for possível. Não havendo mais assunto na pauta, o senhor presidente submeteu a palavra para quem dela quisesse fazer uso, para o que ocorrer. Como ninguém se manifestou, deu por encerrado os trabalhos e eu Sérgio Santo Remor, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo senhor presidente e por todos os presentes, dela extraíndo-se quatro vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Belém (PA), 27 de novembro de 1979.

SÉRGIO SANTO REMOR
Secretário
DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
ALSONI JOSÉ MALINSKI
DARCI LUIZ CARLOTTO REMOR
JANDIR ANTÔNIO MALINSKI
JOSÉ BONIFÁCIO BAIDEK
DANILO ROQUE MALINSKI
ANTENOR BAIDEK
DIRCEU LUIZ C. REMOR
ALOYSIO LUDWIG

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as 10 (dez) assinaturas, supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de dezembro de 1979.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Tab. Subst.

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26.12.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1.498-79, a 1ª via da presente Ata de Madeireira Araguaia S/A., Indústria, Comércio e Agropecuária.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do

Estado do Pará

(T. nº 6.079. Reg. nº 7.719. Dia: 29.12.79)

Magincó Agropecuária S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA FIRMA MAGINCO AGROPECUÁRIA S/A.

Aos dez dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, em Belém, Estado do Pará, reuniu-se extraordinariamente a Assembléia Geral da MAGINCO AGROPECUÁRIA S/A., convocada pelo Conselho de Administração, aos termos do artigo dezoito (18), item quinto (V), do Estatuto em vigor. Assumindo a presidência nos termos do artigo treze (13) do Estatuto, o acionista Danilo Olivo Carlotto Remor, convidou a mim Sérgio Santo Remor, para secretariar a reunião. Verificando o livro de presença, o presidente constatou que todos os acionistas atenderam a convocação feita, mediante carta, motivo pelo qual considera-se regular a Assembléia, independentemente de convocação por edital, nos termos do artigo cento e vinte e quatro, parágrafo primeiro, da Lei seis mil, quatrocentos e quatro, do ano de mil novecentos e setenta e seis. Instalada a Assembléia, o senhor presidente solicitou que fosse lida a convocação desta Assembléia, o que foi feito por mim, na íntegra, nos seguintes termos: "MAGINCO AGROPECUÁRIA S/A. — Conselho de Administração — Convocação da Assembléia Geral Extraordinária. Senhores acionistas. Os membros do Conselho de Administração, nos termos do Estatuto em vigor, têm a honra de convidar Vossas Senhorias para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da companhia, sita na Rua XV de Novembro, número duzentos e vinte e seis, conjunto cento e cinco a cento e sete, em Belém, Estado do Pará, no dia dez de dezembro do corrente, às nove horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem

do dia: 1. Aumento do Capital Social; 2. Ingresso de novos acionistas com subscrição de ações em bens e em dinheiro e com transferência de ações; 3. Aprovação do laudo técnico de avaliação dos bens da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, com os quais pretende subscrever ações da Companhia; 4. Alteração do artigo sexto do Estatuto, em consequência do aumento do capital; 5. O que ocorrer. Danilo Olivo Carlotto Remor — Presidente. Feita a leitura, o senhor presidente retomou a palavra e comunicou aos acionistas que, naquele momento, estavam presentes os Senhores Danilo Roque Malioski, brasileiro, casado, portador do CPF 026592472-34, Carteira de Identidade 5899-SEGUP/PA; José Bonifácio Baidek, brasileiro, casado, portador do CPF 059827662-91, Carteira de Identidade 850720-SEGUP/PA; Antenor Baidek, brasileiro, casado, portador do CPF 023489422-91, Carteira de Identidade 404285-SEGUP/GO; Darci Luiz Carlotto Remor, brasileiro, casado, portador do C.P.F.: 149000259-68, Carteira de Identidade 226715-SEGUP/SC, além da empresa controladora do grupo, Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, C.G.C. número 04956322/0001-60, representada por seu presidente, Senhor Danilo Olivo Carlotto Remor. Informou que tanto a empresa acima indicada, quanto os demais mencionados, em correspondência dirigida à Companhia, demonstraram interesse em se tornarem acionistas da Companhia, pelo ingresso de Capital em bens, em dinheiro, e pela transferência de ações efetivadas em favor de cada qual, pelos atuais acionistas. A Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, disse o presidente, pretende subscrever treze milhões de ações ordinárias, sendo onze milhões, quatrocentos e setenta e hum mil, quatrocentas e sessenta e quatro (11.471.464), pela incorporação de bens móveis que estão descritos no laudo de avaliação que será transcrito nesta ata, e hum milhão, quinhentas e vinte e oito mil, quinhentas e trinta e seis (1.528.536) pela subscrição em moeda corrente. O Senhor Danilo Malinski, disse o presidente, apresentou termo de cessão não onerosa de hum milhão e quarenta mil (1.040.000) ações ordinárias, pelo qual o acionista Sérgio Santo Remor, lhe doou as respectivas ações; o Senhor José Bonifácio Baidek, apresentou termo de cessão não onerosa, pelo qual o acionista Alsoni José Malinski, lhe doou seiscentas e cinquenta mil (650.000) ações; o Senhor Darci Remor, apresentou idêntico termo, pelo qual o acionista Sérgio Santo Remor, lhe doou quinhentas e vinte mil (520.000) ações; e o Senhor Antenor Baidek, apresentou dois termos de cessão, pelos quais os acionistas Sérgio Santo Remor e Alsoni José Malinski, lhes doaram cento e trinta e seis mil, setecentas e trinta e duas (136.732) e duzentas e huma mil, duzentas e sessenta e oito (201.268) ações, respectivamente. Deste modo, continuou o presidente, cabe à Assembléia Geral, aprovar o ingresso dos novos acionistas acima indicados, ressaltando que, ao aprovado, o capital social da sociedade, será aumentada para Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), pela incorporação dos bens móveis e benfeitorias da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, nos termos da avaliação efetuada e cujo teor será lido aos presentes, no valor de Cr\$

11.471.464,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros) e pela subscrição em dinheiro, de 1.528.536 (hum milhão, quinhentas e vinte e oito, quinhentas e trinta e seis) ações, ao preço unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Adiantou ainda, que as transferências de ações mencionadas anteriormente, não importarão em aumento de capital, senão na simples movimentação de ações pré-existentes a outras pessoas, acerca do que a Assembléia deve se manifestar. Nestes termos, o senhor presidente submeteu à Assembléia Geral a seguinte proposta do Conselho de Administração, constante da ordem do dia: Ingresso da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, Danilo Malinski, José Bonifácio Baidek, Darci Remor e Antenor Baidek, todos já identificados, como novos acionistas e aprovação das transferências de ações mencionadas. Submetida a proposta à discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovada por unanimidade. Assim aprovado, o presidente convidou aos novos acionistas que assinassem o livro de presença para, daí em diante, deliberarem na Assembléia, nos termos da Lei e do Estatuto da Companhia. Em seguida, o senhor presidente submeteu à assembléia o laudo técnico de avaliação dos bens móveis e benfeitorias da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, efetuado pelos peritos: Benito Almeida de Sousa, brasileiro, casado, CPF 000205832-49, Carteira de Identidade 727056-SEGUP/PA; Genencio Chimoka, brasileiro, casado, CPF 003200219-04, Carteira de Identidade 834226-SEGUP/PA; Antonio Celso Scanzerla, brasileiro, casado, CPF: 017545809-04, Carteira de Identidade 91867-SEGUP/PA, e lavrado nos seguintes termos: "Laudo Técnico de avaliação dos bens móveis e benfeitorias da Madeireira Araguaia S/A. — Indústria, Comércio e Agropecuária, a serem transferidos para a Maginco Agropecuária S/A.". I — FAZENDA MOGNO: — Equipamentos: um motor Montgomery acoplado c/dispositivo para furadeira de chicote com dois metros p/madeira; três aparelhos para vacinar gados, marca Huppner. Avaliação Cr\$ 10.803,08 (dez mil, oitocentos e três cruzeiros e oito centavos); — Móveis e Utensílios: — uma cama de casal com colchão, avaliação: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros); 2.516,8 (dois mil, quinhentos e dezesseis, vírgula oito) hectares de pastagens formadas com capim colônia. Avaliação: Cr\$ 3.382.911,72 (três milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e onze cruzeiros e setenta e dois centavos); — um curral grande redondo, medindo trinta metros de raio, seis por seis, com barracão do tronco, seringa e apartados, medindo trinta e três por dez, coberto com telha eternit, com nove divisões, piso rústico de cimento, mourões de aroeira e ipê rocho, contendo barracão de cinco por cinco para balança, com saleiros. Um curral quadrado de quarenta por quatro com barracão do tronco, seringa, apartados, medindo dezessete por oito, coberto com telhas eternit, com sete divisões, todo de madeira cumaru, com saleiros. Avaliação: Cr\$ 672.427,92 (seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e noventa e dois centavos); — 96,3 (noventa e seis, vírgula três) quilômetros de cercas tipo Paraguaia de arame liso, mourões e estacas de aroeira. Avaliação: Cr\$ 2.533.994,95 (dois milhões, quinhentos e trinta e três

mil, novecentos e noventa e quatro cruzeiros e noventa e cinco centavos). — Duzentas Árvores Frutíferas diversas. Avaliação: Cr\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos cruzeiros); — 11 (onze) quilômetros de estradas dentro da Fazenda. Avaliação: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros); — Construção de Casa para Vaqueiro, Estrada e pista de avião (em andamento). — Avaliação: Cr\$ 166.940,50 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta cruzeiros e cinquenta centavos). Depreciação de Bens: — Avaliação de Bens — Cr\$ 25.348,43 (vinte e cinco mil, trezentos e quarenta e oito cruzeiros e quarenta e três centavos). — II — FAZENDA SERRA NEGRA: — 26 (vinte e seis) quilômetros de cercas tipo paraguaia com cinco fios de arame liso, mourões e estacas de aroeira. Avaliação: Cr\$ 271.424,08 (duzentos e setenta e hum mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e oito centavos); — 484 (quatrocentos e oitenta e quatro) hectares, ou seja 110 (cento e dez) alqueires de pastagens formadas com capim colômbio. Avaliação: Cr\$ 698.674,19 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e dezenove centavos); Um curral com trinta por trinta, com barracão do tronco e seringa de 20 (vinte) por 08 (oito), coberto com telha eternit, piso de cimento, seis divisões, mourões de aroeira. Avaliação: Cr\$ 125.083,52 (cento e vinte e cinco mil, oitenta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos). Depreciações s/Bens - Avaliação: Cr\$ 1.629,30 (hum mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e trinta centavos). III — FAZENDA GAÚCHA: — Estradas: — Sete quilômetros de estradas da Fazenda até a Rodovia PA-70, com dez pontos e bueiros de madeira de Lei. Avaliação: Cr\$ 232.108,04 (duzentos e trinta e dois mil, cento e oito cruzeiros e quatro centavos); — Pastagens: 1.655,28 (hum mil, seiscentos e cinquenta e cinco vírgula vinte e oito) hectares, ou seja: 342 (trezentos e quarenta e dois) alqueires de pastagens formadas com capim colômbio. Avaliação: Cr\$ 2.111.521,84 (dois milhões, cento e onze mil, quinhentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e quatro centavos); Currais: — Curral de cinquenta e seis por quarenta e dois metros, com cinco cercas de divisões internas, com tronco de dezesseis vírgula vinte por quatro, com cobertura de eternit, separador de sete vírgula oitenta por nove vírgula oitenta, com cobertura de eternit, quatro cercas de chegada externas, todo o curral com postes e mourões de aroeira e pau Brasil, com as travessas de madeira em pau d'arco, e oitocentos metros de cercas de chegadas, com oito fios de arame liso e postes de aroeira com instalações elétricas. Avaliação: Cr\$ 282.427,73 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete cruzeiros e setenta e três centavos); — Cercados: — quarenta e cinco quilômetros de cercas tipo paraguaia, com cinco fios de arame liso "Ovalpasto", com estacas e mourões de aroeira. Avaliação: Cr\$ 627.539,94 (seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e nove cruzeiros e noventa e quatro centavos); — Árvores Frutíferas: com árvores frutíferas (predominando as cítricas). Avaliação: Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros); — Equipamentos: — Uma Trilhadeira com motor de 9,6HP, polia e forradeira, carroça com capacidade para oitenta arrobas. Avaliação: Cr\$ 36.464,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros); — Uma benfeitoria de Arroz Nogueira. Avaliação: Cr\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos cruzeiros); — um

Moto Serra "sólo", modelo 666, com sabre de vinte e quatro por três quartos. Avaliação: Cr\$ 12.959,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e nove cruzeiros); — Uma moto serra "Stil", de 63cm. Avaliação: Cr\$ 17.347,20 (dezesete mil, trezentos e quarenta e sete cruzeiros e vinte centavos); — Uma balança Filizola, capacidade para cinco mil quilogramas. Avaliação: Cr\$ 97.218,00 (noventa e sete mil, duzentos e dezoito cruzeiros); — Instalações Hidráulicas; — Uma bomba hidráulica Rochfer, modelo PB-51. Avaliação: Cr\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos cruzeiros); — Uma moto bomba Montgomery, motor 3/4 HP. Avaliação: Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros); — Uma casa residencial (sede da Fazenda), com dezenove por trinta, vírgula vinte, área construída em alvenaria, coberta de telha, tipo colonial, contendo sete cômodos e instalações sanitárias completas. Avaliação: Cr\$ 282.671,72 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e um cruzeiros e setenta e dois centavos). Avaliação total: — Cr\$ 11.471.464,00 (onze milhões, quatrocentos e setenta e hum mil, quatrocentos e sessenta e quatro cruzeiros). Belém, trinta de novembro de mil novecentos e setenta e nove, assinados: Benito Almeida de Souza — Técnico em Contabilidade; Genencio Chimoka — Advogado; Antonio Celso Scanzerla — Engenheiro Florestal. Colocado em discussão, ninguém se manifestou, e, em votação, foi aprovado o laudo por unanimidade de votos. Ultrapassados esses pontos, o senhor presidente, informou aos presentes que, agora restava deliberar sobre o aumento de capital e a consequente alteração no artigo sexto do Estatuto em vigor, cuja redação é proposta pelo Conselho de Administração nos seguintes termos: "Artigo Sexto — O capital social da Companhia, é de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), representado por ações no montante de 26.000.00 (vinte e seis milhões), de ações ordinárias nominativas, com valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro)". Colocada em discussão, ninguém se manifestou e, em votação, foi aprovado por unanimidade, o aumento do capital e a consequente alteração do artigo sexto do Estatuto Social, nos termos da proposta do Conselho de Administração. Em seguida, o senhor presidente, facultou a palavra aos presentes, tendo o acionista Sérgio Santo Remor, informado à Assembléia Geral que, mediante termo de cessão, não onerosa, além das transferências de ações já indicadas pelo senhor presidente, doou ao acionista Dirceu Remor 1.188.807 (hum milhão, cento e oitenta e oito mil e oitocentas e sete) ações, e ao acionista Jandir Antonio Malinski 1.163.000 (hum milhão, cento e sessenta e três mil) ações do que, embora não fira o direito de preferência de qualquer acionista, porque não se trata de venda, pediu a manifestação da Assembléia. Colocada em discussão, o Sr. Danilo Olivo Carlotto Remor, informou aos presentes que, do mesmo modo, submetida à Assembléia, a doação que fez ao mesmo acionista: Dirceu Remor, de 282.568 (duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e sessenta e oito) ações. A matéria continuou em discussão, tendo o acionista: Alsoni José Malinski, se manifestado no sentido de que a Assembléia aprovasse todas as doações mencionadas, durante a reunião, e que a Diretoria da Companhia procedesse, no livro de Registro de Ações, a todas as alterações resultantes dessas transferências. Sugeriu ainda que

aos interessados doadores e donatários, se dirigissem à Diretoria nos termos do Estatuto da Empresa, requerendo a emissão dos respectivos certificados representativos das ações, múltiplos ou unitários. Não havendo mais quem quisesse discutir as propostas e sugestões dos acionistas: Sérgio Santo Remor, Danilo Olivo Carlotto Remor e Alsoni José Malinski, foram colocadas em votação em bloco, tendo sido aprovadas por unanimidade. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o senhor presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembléia e do que, para constar, eu, Sérgio Santo Remor, lavrei a presente ata que, depois de lida aos presentes e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim secretário, e por todos os presentes, em quatro vias de igual teor e forma para que produza os seus efeitos legais.

Belém (PA), 10 de dezembro de 1979.

SÉRGIO SANTO REMOR
DANILO OLIVO CARLOTTO REMOR
ALSONI JOSÉ MALINSKI
JANDIR ANTONIO MALINSKI
DIRCEU REMOR
DANILO ROQUE MALINSKI
JOSÉ BONIFÁCIO BAIDEK
DARCI REMOR
ANTENOR BAIDEK

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.
Em sinal: C. N. A. R., da verdade.
Belém, 10 de dezembro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 26 de dezembro de 1979, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1495-79, a 1ª via da presente Ata de: Maginco Agropecuária S/A.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará
(T. Nº 6078 — Reg. Nº 7718 — Dia 29.12.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

PORTARIA Nº 278

A Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES, Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 30.12.1971 — Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará — nomear João Raimundo da Silva para exercer o cargo de Juiz Suplente do Termo Judiciário de Colares, Comarca de Vigia.

Publique-se e registre-se.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES
Presidenta

(G. Reg. nº 3883)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.758

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Benedito de Moraes Sagica (Dr. Domingos Emmi)

Apelado: Bazileu Carneiro Rodrigues (Dr. Geraldo Ferreira Lima Filho)

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: I — Inexiste revelia no processo de execução forçada quer por título sentencial quer por título extrajudicial. II — Decisão que cuida de honorários da sucumbência em processo de execução forçada não se presta para trazer, por via de apelação, ao conhecimento do Tribunal, assuntos que deveriam ter sido cogitados através de embargos à arrematação. III — Não cabe apelação contra decisão proferida no curso do processo de execução forçada. Admiti-la importaria em tumultuar o

desenvolvimento dos atos de execução o que é incompatível com a natureza do sistema adotado pelo C.P.C. de 1973.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do T.J.E. do Pará, em turma e por unanimidade de votos em não conhecer da apelação interposta porque incabível na espécie dos autos.

Custas pelo recorrente.

Belém, 18 de dezembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. ANTÔNIO KOURY — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 27 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3883)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 5.759

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Maria Luvina Pereira de Souza e outros (Dr. Raimundo T. Noleto)

Apelado: Luiz Avellino de Freitas (Dr. Francisco Nunes Salgado)

Relator: Des. Lassance Cunha

EMENTA: Quando ocorre no processo interesse de incapazes, é imprescindível a intervenção do M. Público, não observado o art. 82 C.P.C. Ressalta-se a nulidade do feito.

Vistos, etc...

Isto Posto

Acordam os Senhores Desembargadores, membros da 3ª Câmara Cível Isolada, em turma, à unanimidade de votos, conhecer da presente Apelação, e julgar o processo anulado, ante a inobservância de preceito legal taxativo e categórico.

Este julgamento, foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.

Belém, 14 de setembro de 1979.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA — Relator

Secretaria do TJE — Belém, 27 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 3883)

2ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 5.760

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível

Sentenciado: Nemorino Bentes da Silva (Dra. Vera Couto, Curadora de Acidentes do Trabalho)

Relator: Des. Nelson Amorim

EMENTA: Reexame de sentença proferida em ação de acidente do trabalho. Somente a certeza da ausência de qualquer relacionamento entre o acidente e a redução da capacidade para o trabalho, poderá justificar o não pagamento de benefício acidentário. Havendo dúvida esta deve ser favorável ao acidentado.

Vistos, etc...

ACORDAM os integrantes da Egrégia Segunda Câmara Cível Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, sem discrepância de votos, em confirmar a sentença reexaminada, nos termos abaixo mencionados, do relatório de fls., e notas taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste aresto. Custas na forma da lei.

Belém, 20 de dezembro de 1979.

a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES — Presidente

a) Des. NELSON AMORIM — Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 27 de dezembro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário

(G. Reg. nº 3883)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979 — 6ª-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE. RECEBIDO. DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Alcina da Rocha Pereira, por seu Advogado: Dr. Ulysses C. de Souza, requerendo seja efetuada diligência para verificar o abandono do imóvel pela Ré, na Ação de Despejo que move contra A. Moura — Papelaria Ltda.

Desp.: Cumpra-se o requerido no prazo de quarenta e oito horas.

PETIÇÃO DE: Ana Maria de Almeida Cavalcante, por sua Procuradora: Iolene Barros, requerendo vista do Inventário de: Claudomira Frazão de Almeida.

Desp.: Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Edinéa Oliveira Tavares, requerendo juntada da procuração que lhe foi outorgada por Raimundo Freire da Costa, na Ação Executiva Hipotecária, que lhe move: Tropical — Cia de Crédito Imobiliário.

Desp.: A audiência do titular (Diretor do Forum).

PETIÇÃO DE: Raimundo Freire da Costa, por sua Procuradora: Dra. Edinéa O. Tavares, impugnando a conta feita na Ação de Executiva Hipotecária que lhe move: Tropical — Cia. de Crédito Imobiliário.

Desp.: A audiência do titular (Diretor do Forum).

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Carlos Nagib Massoud, por sua Advogada: Rosa C. G. Santos, requerendo restauração da Ação de Execução que lhe é proposta por Antonio Marques.

Desp.: A audiência do titular (Diretor do Forum).

Proc.: Nº 112/77.

ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO

Aut.: Ruth Henriques Lalun.

Adv.: José A. Coelho.

Ré: ETE — Engenharia de Telecomunicações Ltda.

Adv.: Douglas Domingues.

Desp.: Cumpra-se o despacho de fls. 80v.

7ª VARA

Proc.: Nº 435/79.

DESPEJO

Aut.: Marcos Aben-Athar.

Adv.: Oswaldo P. Tavares Jr.

Réu: Oscar Vieira Lima.

Adv.: Hamilton Gualberto.

Desp.: Nada há a sanear. Designo o dia 25 de janeiro, às 10:00 horas, para a instrução, deferida a prova especificada. Int.

Proc.: Nº 392/79.

DIVÓRCIO

Req.: Afonso Magno Rodrigues.

Adv.: Ophir José Novaes Coutinho.

Req.: Eduarda Notargiacomo.

Desp.: Lavre-se o termo de ratificação, ouça-se o Ré do M. P., contados, volte-me conclusos para a homologação, uma vez que os Postulantes persistem na vontade livre e consciente de romper definitivamente o vínculo que ainda os une.

Proc.: Nº 342/79.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Cia. Itaú de Investimento, C. e Financiamento.

Adv.: Paulo B. Chermont.

Réu: Mário Henrique Moura.

Desp.: Contados e preparados, voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: A. Bastos & Cia. Ltda., por seu Advogado: Dr. Artemis L. da Silva, expondo e requerendo sejam chamados a ordem os autos da Ação Renovatória que move contra Maria Elisa Baptista Murrisset, para serem respondidos os quesitos de fls. 43v.

Desp.: N. A. Cts.

PETIÇÃO DE: José Macias Frade, por seu Advogado: Dr. Simão Salim, especificando provas na Ação Ordinária que move contra o Banco de Crédito de Minas Gerais S/A.

Desp.: Junte-se.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Armando Carriço Correa, por seu Advogado: Dr. Ubiratan Ferreira e Silva, requerendo desistência da Ação Ordinária de Cobrança, proposta contra Godoy — Construções Ltda.

Desp.: A Conta.

Proc.: Nº 585/79.

NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not.: Carmen Amaral Acatauassú Nunes.

Adv.: Ademar Kato.

Not.: Mário Henrique Oliveira.

Desp.: Notifique-se, com as cautelas legais.

Proc.: Nº 272/79.

DIVÓRCIO

Aut.: Nazareno de Jesus Gonçalves D. Silveira.

Adv.: Carlos Platilha.

Ré: Lais Ribeiro da Silveira.

Adv.: Mário Roberto Fagundes.

Desp.: Para a continuação, designo o dia 28 de fevereiro de 1980, às 11:00 horas. Intime-se.

RESENHA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE ANULAÇÃO DE VENDA

Autora: Raimunda da Silva Sodré (Dr. Edgard Contente).

Réu: João Dias Torres.

Despacho: Citem-se em 17.12.79. a) Dra. Lúcia X. Hanaque.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Lucila Alves Faro (Dr. Ubirajara Silva).

Réus: Durvalino do Amaral Alves e Acácio Alves Faro (Dr. Constantino Guerreiro).

Despacho: Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 29.02.80, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 13.12.79. a) Dra. Maria Lúcia Hanaque.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Raimundo Bessa de Lima (Dra. Maria do Carmo Costa).

Réu: Juremar Carthaginez Cordelro.

Despacho: A. Cite-se, designado o dia 20 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, para o recebimento em Cartório, sob pena de depósito. Int. Em, 20.12.79. a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Autora: Raimunda Alzira Ferreira Gomes (Dr. Edgard Contente).

Ré: Maria Cecília Amorim.

Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Em, 20.12.79. a) Dra. Maria Cecília Pereira.

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Ponciano da Costa Cabral (Dr. Edgard Contente).

Réu: Ricardo Ribeiro Rodrigues.

Despacho: Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 29 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, observadas as formalidades legais. Em, 17.12.79. a) Dra. Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inventariante: José Estevam de Oliveira (Dra. Marlina Santos).

Despacho: Digam os interessados sobre a avaliação e declarações finais. Em, 20.12.79. a) Dra. Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inventariante: Virgínia Torres Ribeiro da Silva (Dra. Maria do Carmo).

Despacho: Digam os interessados. Em, 20.12.79. a) Dra. Cecília Pereira.

ARROLAMENTO

Inventariante: Lucedi Vieira de Souza (Dr. João Marques).

Despacho: Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, conforme despacho de fls. 25. Em, 20.12.79. a) Dra. Cecília Pereira.

RESENHA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979

CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A. J. C.

1ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Herundina Santos Rosário.

Adv.: Juramir Barbosa de Oliveira.

Ré: Bernardina Maria Campione.

Desp.: Remarco para o dia 22.01.80, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 19.12.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE DESPEJO

Aut.: Romualda Maria da Conceição.

Adv.: José Tadeu Sales.

Réu: Prudêncio Manoel dos Santos.

Adv.: Domingos Mathias da Costa.

Desp.: Diga a parte contrária. Belém, 19.12.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Luiz Otávio Franco do Vale.

Adv.: Édson Couto.

Réu: Joaquim da Silva.

Adv.: Gervásio de Miranda Meireles.

Desp.: Prossiga-se com a instrução. Dou por saneado o processo, deferindo as provas requeridas. Após o prazo para interposição de recursos, voltem os autos conclusos para as providências da instrução e julgamento. Int. Belém, 20.12.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nestor Rodrigues Pereira.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Réu: João Leite.

Desp.: A. Conclusos. Belém, 20.12.79. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque - 1ª Pretora do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL:

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut.: Cecília de Moraes Rego Leão.

Adv.: Adil Salgado Vieira.

Réu: Guilherme Francisco Cruz.

Adva.: Marise A. Conceição Silva.

Desp.: Indefiro o pedido por falta de amparo legal, devendo as partes especificarem as provas que pretendem, ainda produzir. Int. Belém, 20.12.79. a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

AUTOS CÍVEIS DE ARROLAMENTO

Inve.: Rosana do Socorro da Silva Pinheiro.

Adv.: João Júlio da Fonseca.

Invdo.: Antenor Maciel Pinheiro.

Desp.: Digam os interessados. Belém, 20.12.79. a) Maria Cecília Pereira - 2ª Pretora do Cível.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 21.12.79

3ª VARA:

Proc.: Nº 295/77 - Ação Ordinária de Perda e Danos.

Autores: Abel Tenório de Souza Rocha e sua mulher (Adv.: Dr. Orlando Fonseca Júnior).

Réu: Manoel Pinto da Silva Júnior (Adv.: Dr. Vanilson Hesketh).

Despacho: Diga o Apelado. Em, 19.12.79. a) Dr. Pedro Paulo Martins.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 118/79 - Ação de Arrolamento.

Inventariante: Maurina Nunes de Figueiredo (Adv.: Dr. João Júlio Fonseca) AJC.

Inventariado: Adilson Nunes de Figueiredo.

Despacho: Oficie-se aos Bancos, solicitando as informações de praxe. Em, 20.12.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

1ª PRETORIA:

Proc.: Nº 200/79 - Ação de Anulação de Venda.

Autora: Izabel Lobato da Silva (Adva.: Dra. Maria do Carmo Costa) AJC.

Réu: José Maria Bastos da Luz.

Despacho: Dou por saneado o Processo. Para a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 27.02.80, às 11:00 horas, observadas as formalidades legais. Admito prova oral. Int. Em, 20.12.79. a) Dra. Maria Lúcia Xavier Hanaque.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 155/79 - Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Cecília Barbosa (Adv.: DR. Edgar Contente) Setor.

Ré: Catarina Rodrigues do Nascimento.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 21 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, cumpridas as formalidades legais.

2ª PRETORIA:

Proc.: Nº 59/78 - Ação de Reintegração de Posse.

Autora: Floraci Pereira do Mar (Adva.: Dra. Violante Moreira) AJC.

Ré: Oscarina Macedo Dias (Adv.: Dr. Carlos Jares).

Despacho: Defiro o pedido de fls., designando o dia 23 de janeiro de 1980, às 10:00 horas, para os devidos fins e feitas as necessárias intimações. Em, 14.12.79. a) Dra. Maria Cecília Lima Pereira.

RESENHA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO DA CAPITAL

CARTÓRIO PEPES

5ª VARA

Processo Nº S/Nº.

INVENTÁRIO

Inventariante: Olga Romariz Pinto (Adv.: Juary Carrera Palmeira).

Inventariado: Jorcel Aguiar Pinto.

Despacho: À Conta.

5ª VARA

Processo Nº 576/78.

EXECUÇÃO

Exequente: Laboratório Lepetit S/A. (Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos).

Executado: Ubracy Ademir de Souza.

Despacho: R. Hoje - Publiquem-se editais de praça, para a venda dos bens em leilão em dia e hora designados pelo Sr. Escrivão, obedecidas as formalidades legais. Notifique-se por mandado o devedor.

5ª VARA

Processo Nº 257/78.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Waldomiro de Oliveira e Silva (Adv.: Waldemar F. Viana).

Requerida: Maria Marques Pereira (Adv.).

Interessada: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil, S/A. — COBRAS (Adv.: Alcides Alcântara).

Despacho: Ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais em 10% sobre o valor do débito. Após conclusos.

5ª VARA

Processo Nº 393/78.

INVENTÁRIO

Inventariante: Mário Rubem Correa de Azevedo (Adv.: Aylro Gama Barbosa).

Inventariado: Oscar da Costa Azevedo.

Despacho: Digam os interessados sobre os pedidos de fls. 37/38 e 42/43.

5ª VARA

Processo Nº 15/1.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerentes: Jairo Aluizio de Almeida e outros (Adv.: Leonardo Lobato).

Requerido: Cearense Pré-Vestibular.

Despacho: R. hoje. Designo o dia 11.01.80, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e o perito.

5ª VARA

Processo Nº 275/1/79.

AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Xerox do Brasil S/A. (Adv.: Aluísio Meira).

Requerida: Audicon — Auditoria e Contabilidade Econômica.

Advogado: Waldemar Felgueiras Viana.

Despacho: A. ao Contador do Juízo, arbitrando os honorários de advogado em 10% sobre o valor do débito.

8ª VARA

Processo Nº 460/2/77.

AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Eva Maria Pinto da Silva Godinho (Adv.: Eduardo Lassance de Carvalho).

Requerido: Francisco Erivaldo Batista e Silva (Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira).

Despacho: A audiência do interessado.

9ª VARA

Processo Nº 480/79.

DESPEJO

Requerente: Hermínia Felício de Sousa (Adv.: Amauri Faciola de Souza).

Requerido: Alamar Régis Carvalho (Adv.: Luiz César Tavares Bibas).

Despacho: A conta. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, os honorários do advogado da autora. Designo o dia 07 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, para a purgação da mórta, devendo o advogado do requerente juntar a procuração. Nestes autos, foi pela autora pedida a juntada do recibo, relativo ao mês vencido em 10 de dezembro de 1979.

9ª VARA

Processo Nº 414/08/79.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerentes: Izabel de Lima Barreto e Geraldo de Souza Pereira Lima (Adv.: Antonio Maria Filgueiras Cavalcante).

Requerido: Genésio Quaresma Dourado (firma individual) — Adv.: Revel.

Despacho: Expeça-se mandado de imissão de posse, devendo os Oficiais de Justiça, entregar os móveis, se os houver, à guarda do depositário judicial, se não os quiser retirar o réu.

10ª VARA

Processo Nº ...

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos, S/A. — BRADESCO (Adv.: Carlos Balbino Potiguar).

Agravado: Glórgio Falângola (Adv.: Creonor Santos Aragão).

Despacho: R. Hoje. Manifeste-se o agravado.

10ª VARA

Processo Nº 3/1/73.

INVENTÁRIO

Inventariante: Milagros Biscaya Martinez (Adv.: Haroldo Fernandes).

Inventariada: Faustina Biscaya Vicente.

Requerimento da Fazenda Estadual, na qual é requerida a Herança de Faustina Biscaya Martinez.

Interessado: Antonio Vicente (Advogado: José Cabral).

Despacho: Manifeste-se à Fazenda Estadual.

10ª VARA

Processo Nº 486/11/79.

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO

Requerente: Maria Amélia Leite de Moraes (Adv.: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães).

Requerido: Pedro Bernardo Silva (Adv.: José Maria do Nascimento).

Despacho: R. hoje. Para a purgação da mórta, designo o dia 07 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, em cartório, pagando custas processuais e verba advocatícia, que arbitro em 10% sobre o débito.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979

JUÍZO DA 9ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Enivaldo da Gama Ferreira.

Requerido: Joaquim Farias Ribeiro.

Despacho: Defiro o pedido retro.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Olímpio Duarte Failache — Adv.: Antonio Miléo Gomes.

Requerida: Marinha Pires Teixeira Chaves — Adv.: Antonio Medeiros.

Sentença: Julgo procedente a presente ação, declarando subsistente os depósitos feitos, e consequentemente pagos os aluguéis atrasados, que a ré se nega a receber. Condeno a ré ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. I. R.

Requerimento de: Meryan Iris de Oliveira Santos, na Ação de Reintegração contra Nair Maria da Costa e Silva, arrolando testemunhas — Adv.: Tereza M. de O. Góes.

Obs.: Recebido em Cartório em 20.12.79.

JUÍZO DA 10ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Adriana Amância Vinhas — Adv.: José Bonifácio Pimentel.

Requerido: Valério Gonçalves Vinhas.

Despacho: Digam os interessados.

Requerimento de: Companhia Norte Brasileira de Exportação — CONOBRE, na Ação de Execução, movida contra Braga e Silva e outro, requerendo seja intimado o Sr. Amadeu Coelho Braga, para apresentar o bem em Juízo, dentro de 05 dias, sob pena de prisão como depositário infiel — Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Cia. Norte Brasileira de Exportação — Adv.: Carlos B. Potiguar.

Requeridos: Braga e Silva e outro.

Despacho: Indefiro o pedido de apreensão, quando os barcos estiverem nesta cidade, proceda-se a avaliação.

EXECUÇÃO

Requerente: Herança de Nicolau Biágio — Adv.: Rosomiro Arrais.

Requerido: M. R. Pereira de Souza — Adv.: José Maria Cardoso.

Despacho: Manifeste-se o réu, sobre o petitório de fls. 78.

Requerimento de: Empresa e Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER-Pará), na Ação Sumaríssima de Cobrança, contra si, proposta, requerendo seja a presente ação julgada improcedente, condenando a autora nas custas processuais e honorários advocatícios — Adv.: Antonio Nery de Souza Júnior.

Obs.: Recebido em Cartório em 20.12.79.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO RESENHA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 3533 — Ordinária.

A: Julião Torres da Paixão — Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva.

R: Lourival Lopes de Souza e sua mulher.

Despacho: Considerando que os requeridos foram revéis, embora declarem que não se opõem a assinarem a escritura pública, porém nunca fizeram; este juízo, julgando justo e legal, o pedido da legalização da escritura pública do imóvel descrito na inicial, determina que o advogado do autor: Dr. Artemis Leite da Silva, para assinar a escritura, repre-

sentando os vendedores: Sr. Lourival Lopes de Souza e sua mulher; Olga Matos de Souza, em favor do comprador: Sr. Julião Torres da Paixão, pelo preço de Cr\$ 5.000,00, em virtude do padrão atual, Expeça-se o alvará com as formalidades legais. Cumpra-se.

Proc.: Nº 3008 — Ação Ordinária.

A: Beatriz Carvalho de Moura Serra e outros.

Adv.: Dr. Waldemar Vianna.

R: Léo Chueri e Fernando Cheda.

Adv.: Dr. João Sérgio Migliori.

Despacho: Para o despacho da ação, é necessário a prova técnica deferida. Assim remarco a diligência para o dia 22 de janeiro de 1980, às 11:00 horas. Int.

Proc.: Nº 4359 — Despejo.

A: Chby Ayan — Adv.: Dr. Hamilton Gualberto.

R: José Ferreira da Silva — Adv.: Dr. Fernando Wanzeller.

Despacho: Saneado o processo, designo o dia 21 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas, para realização da audiência. Cientes as partes.

Proc.: Nº 3390 — Comissão.

A: Companhia de Desenvolvimento da Área Metropolitana — CO-DEM.

Adva.: Dra. Jaciara Maria Rabelo Portugal.

R: Albino Barbosa Ferreira Neto.

Despacho: Isto posto, estando provado o atraso no pagamento da pensão ou foro, a que o foreiro se obrigou, claro extinta a enfiteuse p/ comisso, com fundamento no art. 692, II do C. P. C., condenando o requerido no pagamento das custas e demais despesas processuais e ainda nos honorários de advogado que arbitro em três mil cruzeiros, em atenção ao disposto no § 4º do art. 20 do C. P. C.

Proc.: Nº 4390 — Execução.

A: Antonio Nicareta — Adv.: Dr. Rosomiro Arrais.

R: CEDAL — Construções, Engenharia e Projetos — Adv.: Dr. Jacob José da Silva.

Despacho: Mantenho a penhora efetuada, de acordo com as formalidades legais, assim torna-se inválido o oferecimento de bens às fls. 15 l.

Proc.: Nº 738 — Execução.

A: Banco do Estado do Pará — Adv.: Dr. Ophir F. Vianna.

R: João Pinheiro Moreira — Adv.: Dr. Luiz Irineu Damasceno.

Despacho: Julgo extinta a ação pelo pagamento da obrigação. Ordeno o arquivamento dos presentes autos.

Proc.: Nº 4335 — Manutenção de Posse.

A: Odecam — Máquinas Pesadas Ltda. — Adva.: Dra. Carmem Lúcia Cunha.

R: Espólio de Marieta Raymunda dos Santos.

Despacho: Cumpra-se o despacho de fls. 33v. e após voltem conclusos.

Proc.: Nº 3293 — Inventário.

A: Zolna Barra da Veiga — Adv.: Dr. Moura Palha.

R: Samuel da Veiga (Inventariado).

Despacho: Lavre-se o termo da adjudicação.

Proc.: Nº 3808 — Despejo.

A: Antonio Belisário de Souza — Adv.: Dr. Edmar Souza Pereira.

R: Manoel Ramos da Cruz — Adv.: Dr. Rubens Nascimento Mota.

Despacho: recebo a apelação somente no efeito devolutivo, vista ao apelado.

Proc.: Nº 4330 — Despejo.

A: José Rocha Filho — Adv.: Dr. Geraldo Lima.

R: José Luiz Aracati — Adv.: Dr. Alberto Fares Akel.

Despacho: Aceito a impugnação, devendo ser corrigido o valor da causa que corresponde a uma prestação anual nos termos do pedido.

Proc.: Nº 4545 — Execução.

A: Imifarma — Produtos Farmacêuticos.

Adv.: Dr. Francisco Gomes da Costa.

R: Droga Júnior Ltda. — Adv.: Dr. Enivaldo Ferreira.

Despacho: A conta. Juros legais a partir do vencimento do título, arbitro em 10% sobre o valor do débito, os honorários do advogado da A. Designo o dia 27 de dezembro de 1979, às 11:00 horas, para o pagamento.

Proc.: Nº 4076 — Sumaríssima.

A: Sul América — Terrestre e Marítimos.

Adv.: Dr. Ronaldo Barata.

R: Secretaria de Obras da P. M. B. — Adv.: Dr. Laurênio Rocha.

Despacho: N. A. Como pede, sendo formalizado o respectivo termo de pagamento e quitação firmado pelas partes interessadas.

Proc.: Nº 3136 — Execução.

A: Banco do Estado do Pará.

A: Dr. Ophir Cavalcante.

R: José Maria de V. Ferreira.

Despacho: Diga o autor sobre o pedido do réu.

Proc.: Nº 3797 — Execução.

A: Banco do Estado do Pará.

Adv.: Dr. Otávio Mendonça.

R: Sebastião Sacramento Barbosa.

Despacho: Desentranhe-se o agravo de fls., que deverá ser autuado em apartado, conforme despacho do Ilustre Dr. Juiz Titular desta Vara, vindo em seguida conclusos.

Proc.: Nº 3787 — Execução.

Autor: B. E. P. — Adv.: Dr. Otávio Mendonça.

Réu: Alexandre Ponteira Abdon.

Despacho: Desentranhe-se o agravo de fls. que deverá ser autuado em apartado, conforme despacho do Ilustre Dr. Juiz Titular desta Vara, vindo em seguida conclusos.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL RESENHA DO DIA 21.12.79

BUSCA E APREENSÃO

PRIMEIRA VARA

Autor: Ford — Administração e Consórcios Ltda. (Adv.: Vanilson Hesketh).

Réu: Antonio de Oliveira Tavares.

Despacho: Expeça-se mandado. Em, 20.12.79. a) Romão Amoedo Neto — Juiz de Direito da 1ª Vara.

EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Adva.: Maria do Amparo Gonçalves).

Réus: Marilda Wanderley Coelho Viana e José Rodrigues Viana Sobrinho.

Despacho no requerimento de desistência da A.: N. A. À conta. Em, 20.12.79. a) Romão Amoedo Neto.

ORDINÁRIA

Autor: Ladilson Araújo Moura (Advs.: José Azevedo e José Lima Filho).

Requerida: Universal — Cia. de Seguros Gerais (Adv.: Carlos Balbino).

Litisconsorte: Instituto de Resseguros do Brasil (Adv.: Walter Moreira da Silva).

Despacho na precatória cumprida: Juntem-se aos autos. Em, 20.12.79. a) Romão Amoedo Neto — Juiz da 1ª Vara.

FALENCIA

QUARTA VARA

Requerente: A. Moura — Papelarias Ltda. (Adv.: Paulo Carneiro).

Despacho: Concedo a solicitação de fls. 37, assinalando prazo de 15 dias, a partir de 20 de dezembro do ano em curso. Intime-se. Em, 21.12.79. a) Florinda Dias Riker — Juíza da 4ª Vara.

EXECUÇÃO

SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S/A. (Adv.: Ferro e Silva).

RAÉUS: José da Silva Fontoura, Antonia Lima e Ivan Machado.

Despacho: "À conta. Em, 12.12.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

EXECUÇÃO

SÉTIMA VARA

Autor: Brochier S/A. — Indústria de Saltos e Calçados (Adv.: Francisco Vasconcelos da Costa).

Réu: Miranda e Castro.

Despacho: "À avaliação. Em, 20.12.79. a) Climenie Pontes".

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria Alves Maneschy (Adv.: Roseana Rodrigues).

Inventariada: Dulce Joana Alves Maneschy.

Sentença: "Julgo por sentença, para que produzam todos seus efeitos de direito, o cálculo dos bens que ficaram por falecimento de Dulce Joana Alves Maneschy. Decorrido o prazo legal, expeçam-se guias para pagamento do imposto devido. Solicite-se informação à Receita Federal. P. R. I. Em, 20.12.79. a) Climenie Pontes".

EMBARGOS

NONA VARA

Embargante: Nortextil — Ind., Com. do Norte Ltda. (Adv.: Fernando Wanzeller).

Embargada: Tintas Hering S/A. (Adv.: Lóris Villas-Boas).

Sentença (Trecho Final): "Desta maneira, pelas razões acima expostas, julgo improcedentes os embargos presentes. Condeno a embargante ao pagamento do principal, juros de mora, custas e honorários do advogado da embargada, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. I. Em, 20.12.79. a) Maria Lúcia dos Santos".

DECLARATÓRIA

DÉCIMA VARA

Autora: Alayde Vieira (Adv.: Quintanilha Bibas).

Réus: Eugênio M. Carvalho e Douglas Saavedra Durão.

Despacho na Carta Precatória do Juízo de Direito da Comarca de São Paulo: "Ao Cartório competente. Belém, 18.10.79. a) Pedro Paulo Martins".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

(Ext. Reg. ° 7701)

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26/12/79

JUÍZO DA 5ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Marçal Ferreira de Miranda - Adv.: José Lívio Barbalho e Nelson Alves Cunha.

Despacho: Nada a sanear. Defiro as provas requeridas. Decorrido o prazo legal para interposição de recurso, voltem-me conclusos, para as providências da instrução e julgamento. Intime-se e cumpra-se.

SUMARÍSSIMA

A: José Veloso & Cia. - Adv.: Américo da Silva Leal.

R: Empresa Transbel-Rio - Adv.: Raimundo Costa.

Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais: Devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao apelado para responder, no prazo legal. Intime-se.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

A: Antonio da Costa Melo - Adv.: Alberto Fares Akel.

R: Maria de Nazareth da Silva Fonseca.

Despacho: Diga a autora sobre a conta de fis.

JUÍZO DA 8ª VARA

A: Socilar - Crédito Imobiliário S/A. - Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

R: Renzo Bastiani - Adv.: Noredim Ribeiro O. Reuter.

Despacho: Fale a autora.

JUÍZO DA 1ª VARA

MEDIDA CAUTELAR

A: José Pinto Simões e s/mulher - Adv.: Frederico Coelho de Souza.

R: Sayegh - Veículos Ltda.

Despacho: Sentenciado. Este Juízo, não tem outro caminho, senão confirmar integralmente a medida liminar, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos. P. I. R.

DESPEJO

A: Fátima da Rocha Salim - Adv.: Pedro de Moura Palha.

R: Joana Eufrásia da Silva - Adv.: Jaci Monteiro Colares.

Despacho: Para purgação de mora, designo o dia 09.01.1980, e fixo em 10% sobre o valor do débito, os honorários advocatícios.

JUÍZO DA 4ª VARA

USUCAPIÃO

A: Raul Ferreira Seabra - Adv.: Paulo Afonso Falcão.

R: José dos Passos - Adv.: Elias Salame e Euler Aranha Martins.

Despacho: Sentenciado: Julgo procedente a ação e atribuo o Sr. Raul Ferreira Seabra, o domínio da propriedade do imóvel situado à margem direita da Rodovia BR-316, com 95 metros de frente, por 550 metros de fundos, depois de devidamente transcrita esta sentença. P. I. R. Custas pelo Autor.

JUÍZO DA 4ª VARA

EXECUÇÃO

A: José Maria Borges de Carvalho - Adv.: Djalma Chaves.

R: Raimundo de Almeida Amorim - Adv.:

Despacho: Com vista ao autor para informar qual o valor da dívida, vez que declara ter recebido valores.

JUÍZO DA 9ª VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

A: Germano Duarte & Cia. Ltda. - Adv.: José Humberto Lima.

R: Flávio Lobato e outro - Adv.: Mário Chermon.

Despacho: Indeferiu o pedido de fis. 25. Mandou o autor cumprir o disposto no art. 930 do C. P. C., advertindo-se de que o prazo de 05 (cinco) dias, começará a correr da data da intimação deste despacho.

JUÍZO DA 8ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes - Adv.: Paulo Sérgio Moraes.

R: José Luiz da Rocha Cardoso.

Despacho: Sentenciado. Julgo procedente a ação e, em consequência, condenou o R. no pagamento do principal de Cr\$ 5.933,80, acrescido de correção monetária, a partir desta data, custas e honorários, estes na base de 10% sobre o valor do principal. P. I. R.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos.

1ª VARA - Inventário: Alzira da Cruz Gonçalves. Sentença: "Vis-tos, etc.. Homologo por sentença a partilha de folhas 75, a fim de que produzam os seus devidos e legais efeitos. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Advogado: Dr. José Lívio Barbalho.

1ª VARA - Inventário: Edilberto Alves Mala. Despacho: "Aguarde informação da Receita Federal". Advogados: Drs. Waldemar Vianna, Juary Carrera Palmeira, José Maria Frota Rolo, Moacir Moraes Filho e Fernando Alves de Lima.

1ª VARA - Inventário: Arnaldo Auto de Figueiredo e Elvira Dias de Figueiredo. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Glairson Dias Figueiredo.

1ª VARA - Inventário: João Batista Gil. Ofício número 845/79, da Receita Federal. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogada: Dra. Ediléa Pereira Costa.

1ª VARA - Inventário: Valdemiro de Souza Carvalho. Ofício número 843/79, da Receita Federal. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogado: Dr. Leonam Gondim da Cruz.

1ª VARA - Arrolamento: Maria Rosa Pêres de Souza. Ofício número 844/79, recebido da Receita Federal. Despacho: "N. A. Intime-se". Advogada: Dra. Elisa Gaia Ribeiro.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins - Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA - Arrolamento: José Orlando Bezerra Nunes. Despacho: "Diga o Ministério Público". Advogado: Dr. Juary Carrera Palmeira.

1ª VARA - Arrolamento: João Ferreira de Paula. Despacho: "Digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca - Assistente Judiciário.

1ª VARA - Sobrepartilha: Adelaide Lisboa Rodrigues Bitar. Despacho: "A Conta". Advogado: Dr. Almir Trindade.

1ª VARA - Inventário: Arnaldo Auto de Figueiredo e Elvira Dias de Figueiredo. Requerente: Glairson Dias Figueiredo. Despacho: "D. A. Conclusos". Advogado: Dr. Glairson Dias de Figueiredo.

1ª VARA - Sobrepartilha: Mimosa Bedran Bechara. Despacho: "Digam os interessados". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Glória Santos, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, Enivaldo da Gama Ferreira e Henrique Melo Rodrigues Filho.

3ª VARA - Incidente de Falsidade Documental. Requerimento de: Adélio Valente Pinto. Despacho: "R. H. À audiência do Titular". Advogados: Drs. José Manoel Reis Ferreira, Rosa Cristina Glória Santos e Miguel Brasil Cunha.

Belém, 24 de dezembro de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL
JUIZ: — Dr. ROMÃO AMOEDO
ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS
RESENHA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Proc.: Nº 302, de Arrolamento de Carleto Bemergul; Inventariante: Raimunda Nonato Bemergul, pela Assistência. Advogada: Dra. Marlene Freitas. Despacho: A conta. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 762, de Arrolamento de José Pereira Bastos; Inventariante: Vandina Nogueira Bastos. Advogado: Dr. Vinícius Hesketh. Despacho: Ao cálculo, após digam os interessados. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 796, de Inventário Negativo de Maria de Lourdes Cardoso das Chagas; Inventariante: Edgar Chagas, pela Assistência. Assistente: Dra. Neide Teixeira. Despacho: Digam os interessados. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 615, de Inventário de Wilson Ribeiro Lopes; Inventariante: Nusanira Mendes Lopes. Advogado: Dr. Júlio Alencar. Despacho: A partilha. Em, 26.12.79.

Proc.: Nº 645, de Inventário de Luiz Wanderlei Lupepsa; Inventariante: Rosa Maria Lupepsa. Advogados: Drs. João de Albuquerque Neto e Delmiro dos Santos. Despacho: A avaliação, após digam os interessados. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 787, de Arrolamento de Fernando Alves Costa; Inventariante: Cleonice Gomes da Costa. Advogados: Drs. Raimundo Braga Sampaio e Nauto Justiniano Paiva da Silva. Despacho: Expeça-se alvará nos termos do parecer do Dr. Curador. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Proc.: Nº 782, de Arrolamento de Manuel Raimundo Gonçalves; Inventariante: Benedito José Rocha. Advogada: Dra. Ana Nunes dos Santos. Despacho: Nomeou a suplicante inventariante. Em, 26.12.79. a) Romão Amoedo.

Belém, 26 de dezembro de 1979.

M. SANTIAGO
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1979

JUIZO DA 1ª VARA

Requerimento de Gervásio de Miranda Meireles, se manifestando na Ação de Interpelação Judicial que lhe move Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia São Pedro e São Paulo — Adv.: Eduardo da Silva Tavares.

Despacho: J. aos autos.

Requerimento de Gervásio de Miranda Meireles, na Ação de Interpelação Judicial que lhe move Pia União do Pão de Santo Antonio, requerendo vista dos autos — Adv.: Eduardo da Silva Tavares.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 3ª VARA

Requerimento de Espólio de Luiz do Vale Miranda, na Ação Possessória que move contra Madeireira Bannach Ltda., fazendo juntada de recibos — Adv.: Heloisa Tavares de Souza.

Despacho: Voltem conclusos.

Requerimento de Exportadora Anajaense de Madeiras Ltda., na Ação de Execução que lhe move Wladimir Pinto de Vasconcelos, opondo agravo de instrumento do despacho de fls. 40 — Adv.: Wilson Velasco.

Despacho: Voltem conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Alice Vieira Figueiredo — Adv.: Américo L. da Silva. Requerido: Domingos Figueiredo.

Despacho: Vistos, etc.. Julgo por sentença, o cálculo às fls. 37, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias em duplicatas para o pagamento do imposto.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Sul Brasileiro S/A. — Adv.: Carlos Ferro.

Requerido: Ciana — Com. e Ind. de Acumuladores.

Embargante: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Haroldo G. P. da Silva.

Despacho: Os embargos constantes destes autos, deve ser A em separado e após dar vistas do embargante: O Banco da Amazônia S/A.,

vez que não há a finalidade porque foi interposto, conforme fls. 21, do processo de execução. Cumpra-se.

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Requerente: Condomínio do Edifício Paes de Carvalho — Adv.: Marcílio Viana.

Requerido: Miguel da Conceição Paiva.

Despacho: A conta.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Osmar de Souza Forte, na Ação de Despejo que lhe move Marcelle Assad Antonio, requerendo lhe seja dado 15 dias para a desocupação do imóvel — Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.

Despacho: N. A. Fale a parte contrária.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 26.12.79

DESPEJO

TERCEIRA VARA

Autora: Cléria Chaves Castelo Branco Leão (Adv.: Waldemir Teixeira).

Réu: Marcelino Rodrigues Garrido.

Despacho: Cite-se, conforme pedido. Em, 26.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

ORDINÁRIA

Autora: Esmeralda Caracol Marques (Adv.: Raimundo Puget).

Ré: Enel — Engenharia Sociedade Anônima (Adv.: Meira Matos).

Despacho: Digam os interessados sobre a conta. Em, 20.12.79.

a) Pedro Paulo Martins.

CONSIGNAÇÃO

Autora: Marilene Tourinho da Silva (Adv.: Fernando Mercês).

Ré: Heloisa Carvalho de Azevedo (Adv.: Arnaldo Augusto Martins Meira).

Despacho: Voltem conclusos. Em, 21.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

INVENTÁRIO

Inventariante: Maria do Carmo Coimbra de Oliveira (Adv.: Wady Rossy).

Inventariado: Bens de Anibal Duarte D'Oliveira.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 2, devendo prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo, não havendo impugnações, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Em, 24.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

VISTORIA

Autor: Almir Augusto de Figueiredo Filho (Adv.: Manoel Siqueira).

Réu: Raimundo Leal da Costa (Adv.: Abel Guimarães).

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos. Em, 26.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

NONA VARA

Autora: Terezinha do Menino Jesus dos Santos Leitão (Adv.: Neide Teixeira).

Réu: Mauro Leitão (Adv.: Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha).

Despacho: A audiência do Titular. Em, 21.12.79. a) Maria Lúcia dos Santos.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CIVEL
ESCRIVÃO: HEBAL SARMAHO
RESENHA DO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 1979

3ª VARA

INDENIZAÇÃO

Aut.: Madson Paz de Souza.

Adv.: Lóris Villas-Boas.

Ré: Clotilde Heloisa Abreu Teixeira.

Adv.: Alberico Pimentel Filho.

Desp.: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 20.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: José Maria Lusquinhos dos Santos.

Adv.: Moura Barroso.

Réu: Amário Lopes Fernandes.

Desp.: Defiro. Vá a conta. Juntem-se aos autos. Belém, 19.12.79.

a) Florinda Dias Riker.

6ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Iderol S/A. — Equipamentos Rodoviários.

Adv.: Ana Fátima de Almeida Maia.

Réu: Sayegh - Veículos.

Adv.: Antonio Lindoso (Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzel-

ler).

Desp.: Diga a autora sobre as alegativas da ré às fls. 55. Belém, 20.12.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes.

7ª VARA

MANUTENÇÃO DE POSSE

Aut.: O Rádio Clube do Pará PRC-5.

Adv.: Oswaldo B. de A. Trindade.

Ré: Marta Amorim da Costa.

Adv.: João José Maroja.

Desp.: Fale o Autor. Belém, 20.12.79. a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Siegfrit Pirker.

Adv.: Lóris de Oliveira Neves.

Réu: Walter Luiz Duarte de Pinho.

Desp.: Vistos, etc.. Julgo procedente a ação e concedo ao réu, o prazo de 30 dias para desocupação do imóvel locado, sob pena de despejo compulsório. Condono o réu a pagar as custas do processo e os honorários do advogado do autor, devidos pela sucumbência, os quais arbitro em 20% sobre o avior da causa, ajustado no contrato. P. I. R. Belém, 24.12.79. a) Florinda Dias Riker.

4ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: SHARP — Promotora de Vendas Ltda.

Adv.: Humberto de Vasconcelos.

Réu: Luiz Octávio Olascuaga de Almeida.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, com as formalidades legais. Belém, 26.12.79. a) Florinda Dias Riker.

3ª VARA

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Ford — Administração e Consórcios Ltda.

Adv.: Vanilson Ferreira Hesketh.

Réu: Laércio Malaquias Rezende.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Belém, 26.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Banco Nacional do Norte S/A.

Adv.: Ronaldo Barata.

Réu: Aurélio Argemiro Almeida de Souza.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 26.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

CARTA PRECATÓRIA

Aut.: Juiz de Direito da Comarca de Santarém.

Réu: Juiz de Direito da Comarca de Belém.

Desp.: Devolva-se a presente Carta Precatória, ao Juiz Deprecante, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.12.79. a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA

ANULATÓRIA DE TÍTULO E DE CRÉDITO

Aut.: José dos Santos Ribeiro.

Adv.: Hamilton Ribamar Gualberto.

Réu: Banco Real de Investimento S/A.

Desp.: Junte o auto, prova do alegado. Belém, 26.12.79. a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

9ª VARA

ACIDENTES DO TRABALHO

Aut.: Orêncio Antonio Porfiro.

Adv.: Vera Couto.

Réu: I. N. P. S.

Adv.: Luiz Carlos Noura.

Desp.: Prossiga-se na audiência no dia 26 de fevereiro de 1980, às 10:00 horas. Belém, 19.12.79. a) Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos.

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Cleóbulo Matos.

Adv.: Hamilton R. Gualberto.

Réu: Otacílio Braga do Nascimento Filho.

Desp.: Cite-se o réu, para receber em cartório no dia 10 de janeiro de 1980, às 11:00 horas, sob pena de depósito. Recebendo o Réu, na data premeditada, pagará custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Belém, 26.12.79. a) Izabel Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 27 de dezembro de 1979.

(Ext. Reg. N° 7702)

EDITAIS JUDICIAIS

Repartição Criminal da Comarca de Belém

EDITAL

O Dr. Werther Benedito Coêlho - Juiz de Direito da 6ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, no uso das suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos interessados, que está aberta pelo prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição ao concurso de Oficial de Justiça, da Repartição Criminal.

O requerimento de inscrição, com menção expressa dos documentos apresentados, será acompanhado das seguintes provas:

a) título de eleitor ou certidão de alistamento;

b) folha corrida extraída onde residir o candidato, nos dois últimos anos, ou prova de que exerce função pública efetiva;

c) estar quite com o serviço militar;

d) atestado de sanidade física e mental;

e) atestado de exame de habilitação ou diploma de estudos primários;

f) quaisquer documentos comprobatórios de capacidade profissional, moralidade e bom procedimento do candidato;

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã do Cartório da 6ª Vara Penal de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO — Juiz de Direito
da 6ª Vara Penal e Diretor da Repartição
Criminal

(G. Reg. n° 3883)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 102

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições legais e:

Considerando a necessidade de elementos para instruir novo processo de desdobramento das Zonas Eleitorais da Capital;

Considerando a proposta formulada em sessão pelo Juiz Orlando Dias Vieira.

Considerando a orientação do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, contida na Resolução nº 10.426, sobre o assunto,

RESOLVE; à unanimidade de votos dos seus membros, determinar aos senhores Juizes Eleitorais das 4 Zonas desta Capital:

1º) - Que verifiquem se os oficiais de Registro Civil vem cumprindo a obrigação legal de informar os Juizes sobre os óbitos registrados e em caso negativo adotem as medidas legais;

2º) - Que providenciem os competentes processos de cancelamentos de inscrições previstos no art. 41 da Resolução 7.875 do T.S.E.

3º) - Que, após tais providências e até 31 de março de 1980 façam remessa à Secretaria do T.R.E. de demonstrativos que especifiquem:

a) O número de eleitores alistados durante o ano de 1979;

b) O número de eleitores que tiverem sua inscrição cancelada em 1979;

c) O número de processo de 2ª via e de transferência concluídas durante o ano de 1979;

d) O número de seções existentes até 31.12.79.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 06 de dezembro de 1979.

(aa). Edgar Maia Lassance Cunha - Presidente, Manoel de Christo Alves Filho, José Anselmo de Figueiredo Santiago, Orlando Dias Vieira, Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Júlio Augusto de Alencar, Ademar Kato e o Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade - Procurador Regional.

(G. Reg. nº 3865)

ATO Nº 1.935

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. 5130-79 e da decisão desta Corte, em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar a Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 39ª Zona, Tomé-Açu, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento do titular, a partir de 08.10.80 até 07.02.80, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 18 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3880)

ATO Nº 1.936

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, à vista do Proc. 4993-79 e da decisão desta Corte em sessão hoje realizada,

RESOLVE:

Designar a Dra. Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 29ª Zona Eleitoral - Belém, sem prejuízo de suas funções na Justiça Comum, durante o afastamento da titular, convocada para compor o Colegiado deste Tribunal Regional Eleitoral.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Presidente, em 20 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3880)

ATO Nº 1.937

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23 e considerando as disposições contidas na Resolução nº 10771, de 29.11.79, do Colendo T.S.E.,

RESOLVE:

Designar os Chefes de Zona Eleitoral, Srs. Enelda do Espírito Santo Moraes, Rose May Magno Patriarcha e Clóvis Cavallare para sob a presidência da primeira constituírem a Comissão de que trata o § 3º, art. 23 da mencionada Resolução 10.771, e procederem a avaliação dos funcionários do Quadro Permanente do T.R.E., que têm exercício nos Cartórios Eleitorais da Capital, para efeito de Progressão Funcional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3880)

ATO Nº 1.938

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, e considerando as disposições contidas na Resolução nº 10.771, de 29.11.79, do Colendo T.S.E.,

RESOLVE:

1º - Designar os Drs. José Maria Monteiro David, Diretor Geral, Ophir José Novaes Coutinho, Auditor e Oswaldo Pojucan Tavares Júnior, Assessor, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Avaliação de que trata o art. 25 da referida Resolução.

2º - Incluir na atribuição da referida Comissão, devido a escassez de pessoal, a avaliação dos funcionários que exercem os cargos de chefia de Zona e funções nos gabinetes da Presidência, Corregedoria e Diretoria Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 21 de dezembro de 1979.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 3880)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 388/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Anízio Costa, título nº 2.478, lotado na 16ª seção.

José Maria da Silva Torres, título nº 129.357, lotado na 147ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,

Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3872)

EDITAL Nº 389/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Terezinha Lima Costa, título nº 113.985, lotada na 43ª seção; Sebastião César Moura Lima, título nº 100.063, lotado na 203ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3872)

EDITAL Nº 390/79

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Luciano Gomes de Oliveira, portador do título eleitoral nº 3.785, da 23ª Zona de Marabá-Pará; Ruth Lopes Ferreira, portadora do título nº 9.151, da 21ª Zona de Alenquer-Pará; Maria Neuza Pessoa, portadora do título nº 10.606, da 33ª Zona de Imperatriz-Maranhão; Iracema Pinheiro de Andrade, portadora do título nº 36.207, da 33ª Zona de Imperatriz-Maranhão; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para que a 29ª Zona Eleitoral de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3881)

EDITAL Nº 391/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os

pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Maria Assunção Moraes Silva, título nº 63.526, lotada na 137ª seção;

Maria de Nazaré Ferreira Lopes, título nº 131.989, lotada na 195ª seção;

Luzia da Costa Carvalho, título nº 91.275, lotada na 202ª seção; Antônio de Pádua do Nascimento, título nº 109.010, lotado na 26ª seção;

José Lopes Pinheiro, título nº 77.592, lotado na 170ª seção;

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezoito (19) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3881)

EDITAL Nº 392/79

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados: Orlandino Medeiros de Moraes, título nº 98.783, lotado na 209ª seção;

Eurico Gusmão Monteiro, título nº 60.985, lotado na 129ª seção; Acácio Sebastião Ferreira Ramos, título nº 90611, lotado na 202ª seção;

Paulo Sérgio Azevedo Garcia, título nº 62.584, lotado na 136ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3881)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL Nº 84/79

PROCESSO Nº 43.135

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CÂNDIDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 43.135, referente à P/C da PM, de São Domingos do Capim, exercício de 1º de janeiro a 14 de março de 1979.

Belém, 19 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 3860 — Dias 22 e 29/12/79 e 03/01/80)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.464, de 17 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 9007, de 14 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

ORGANIZAR, escala de férias dos Auditores deste Tribunal de Contas, para serem gozadas no exercício de 1980.

1979 1980

Edilson Oliveira e Silva - fevereiro - junho; Antônio Erlindo Braga - janeiro - julho; José Tadeu S. Leão de Sales - janeiro - agosto; Pedro Ben-tes Pinheiro - janeiro - julho; Ulysses Coelho de Souza - fevereiro - março - julho; Nessima Simão Tuma - fevereiro - março; Benedito José V. da C. Nunes - setembro - outubro; Jayme Ferreira Bastos - julho - dezembro.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.465, de 17 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.994, de 07 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

ORGANIZAR, escala de férias dos funcionários do Tribunal de Contas do Estado do Pará, para serem gozadas no correr do exercício de 1980, de conformidade com o art. 90 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953.

Janeiro — I — Férias devidas ao exercício de 1979: Eliete da Trindade Carneiro — Escriturária.

II — Férias devidas ao exercício de 1980 - 07.01 a 05.02.80 — Wanda Castelo Branco de Melo - A.C.E.N.B.; Raimunda Lucidéa Rodrigues - Esc. Docum.; Marilene Vinhas da C. Santos - Escriturária; José Tadeu Alves Pessoa - Esc. Docum.; Raimundo Nonato Rosas Corrêa - Motorista; Maria Rosa Siqueira Rodrigues - Aux. Direção; Rosa Maria Campos Moreira - Sub. Secret.; Nazaré Rodrigues Trajano - Escrit. Doc.; Maria da Conceição T. Ribeiro - A.C.E.N.B.; Nazaré Lima de Melo - A.C.E.N.A.; Aquiles Azevedo dos Santos - Escrit. Doc.; Maria Luzia Drago - A.C.E.N.B.; Juraci Monteiro dos Santos - A.C.E.N.A.; Manoel Dantas Dias - Téc. C. Ext.; Maria Acácia Rodrigues Leão - Escrit. Doc.; Rita de Cássia N. de Oliveira - Escriturária; Dêrbia Silva dos Santos - Escrit. Doc.; Maria de Jesus Costa Barbosa - Escriturária; Raimundo Bartolomeu P. de Souza - Téc. C. Externo.

20.01 a 18.02.80 — Maria Cristina de O. Bittencourt - Téc. C. Externo; Rosa de Fátima da C. Navegantes - Escriturária; Deolinda Santana da S. Trindade - Escrit. Doc.; Iracema Amélia Frazão Ferreira - Servente; Náglia Maria Oliveira da Silva - Escriturária.

FEVEREIRO — I — Férias devidas ao exercício de 1980: Terezinha da Luz Barros - A.C.E.N.B.; José Maurício de Lima Filho - A.C.E.N.B.; Dalva Marcela V. da Silva - A.C.E.N.B.; Dylma França Souto - A.C.E.N.A.; Maria de Nazaré da S. Neves - Escrit. Doc.; Tereza Cristina F. Camargo - Atendente; Palmira Maria Gonçalves - Aux. Direção.

15.02 a 15.03.80 - Paulo Sérgio Santos Melo - Escriturário; Anna dos Santos Pinheiro - A.C.E.N.B.; Sandra Gomes Ferreira - A.C.E.N.B.; Jorge Alves da Conceição - Escrit. Doc.; Ana Isabel Neves - Bibliotecária; Hermeto Dias da Costa - Escriturário; Cecília Magno Feliz - Escrit. Doc.

MARÇO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Benedito Gerson L. da Silveira - Aux. Direção; Iracema Fecury Dantas - Escrit. Doc.; Maria de Nazaré N. Rodrigues - Téc. C. Ext.

10.03 a 08.04.80 — Fernando Augusto da C. Silva - Téc. C. Ext.; Vera Lúcia Valente da Silva - A.C.E.N.A.; Domingos Nunes de Oliveira - A.C.E.N.B.; Maria Tereza de S. Barreiros - A.C.E.N.B.; Celina Sarmento da Silva - Escriturária

ABRIL — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Elza da Paixão Barros — A.C.E.N.A.

MAIO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Iracy Rosas Barbosa - Servente; Maria das Graças Rodrigues Tavares - Escriturária; Fátima do Rosário V. do Nascimento - A.C.E.N.B.; José Rodrigues - Contínuo.

JUNHO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Miguel Belfor de Vilhena — Vigia; Graça Nazaré Ferreira de Vilhena - A.C.E.N.B.; Antônio Roberto Nicolau de Vilhena - Motorista; Walter Gonçalves Campos - Motorista; Sérgio Luiz Rodrigues Moreira - Contínuo; Maria de Deus da Silva Cardoso - Servente; Maria Torres da Silva - Servente; Maria das Dores Magno Feliz - Aux. Direção; Dulcemira de Melo Silva - Oper. Microfilm.; José Maria Amaral Cativo - Op. Microfilm.; Sandra Suely Silva dos Santos - A.C.E.N.B.; Nazaré das Graças Gomes Nascimento - Esc. Document.; Tabajara Henrique Frazão - Servente; Maria das Graças da R. Souza - Servente; Maria das Graças Feliz Dantas - A.C.E.N.B.; Fabiano Cândido Ferreira - Ass. Jurídico; Josefa Melo de Carvalho - A.C.E.N.A.; Manoel Luiz da Silva - Aux. Direção.

JULHO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Algeny Monteiro de Souza - A.C.E.N.A.; Aylton Raimundo Ferreira - Aux. Direção; Maria das Graças Neves Pinheiro - A.C.E.N.B.; Edir Costa Pereira de

Souza - A.C.E.N.B.; Iracy Alcântara Gomes - Escriturária; Arnaldo Pinto Barros - Motorista; Reinaldo Martins - Motorista; Manoel do Carmo M. Brandão - Motorista; Laudelino Gomes de Oliveira - Motorista; Lázaro Braz do Nascimento - Motorista; Lourival do Couto Lobão - Aux. Direção; Ana Maria Cavalcante Domingues - Secretária; Celina Amorim Segitovich - Aux. Direção; Terezinha Nascimento de Alcântara - Escriturária; Hendaya de Souza Alves - A.C.E.N.A.; Wanilda de Souza Gomes - A.C.E.N.B.; Juracy Fonseca Pinheiro - A.C.E.N.B.; Hellêa Ferreira Souza - A.C.E.N.B.; Maria Auxiliadora dos Santos - A.C.E.N.B.; Alba Freitas da Câmara - Adm. S. Internos; Maria Aldina da Silva - Servente; José do Nazareno Marques - Aux. Direção; José Gonçalves Chaves - Chef. de Gabinete; Maria das Graças Souza Lopes - Aux. Direção; Rute Burlamaqui Bendaham - Ass. de Direção; Helena Lúcia Ferreira Maia - Servente; Alice Lopes de Freitas - A.C.E.N.A.; José Eduardo Rodrigues Lobão - A.C.E.N.B.; Lia Mara de Souza Cardoso - Aux. Direção; Sônia Maria Costa de Almeida - Esc. Document.; Idalina Fonseca Seabra - Téc. Cont. Ext.; Maria José Pontes Azevedo - Téc. Cont. Ext.; Selma das Graças P. de Figueiredo - Téc. Cont. Ext.; Vicente Rosa de Jesus - Téc. Cont. Ext. Edna de Jesus de Souza Castilho - Op. Microfilm.; Sandra Maria Bezerra Lopes - Op. Microfilm.; Jacirema Fonseca Pinheiro - A.C.E.N.B.; Yde Picanço Monteiro - Esc. Document.; Rosa de Fátima da F. Leão - Servente; Norma Gomes Botelho - Esc. Document.; Eliete da Trindade Carneiro - Escriturária; Abigail de Freitas Moreira - Aux. Direção; Maria de Fátima Chagas da Luz - A.C.E.N.B.; Sérgio Pereira Melo - Escriturário; José Wallace Corrêa Pantoja - Escriturário; João Carlos Santana Marques - Servente; Noemia Sidrim Franco - A.C.E.N.A.; Maria Oliveira Leão Vinagre - A.C.E.N.B.; Maria Célia Ribeiro Torres - A.C.E.N.B.; Maria de Jesus S. do Nascimento - Escriturária; Aguinaldo de Barros Cravo - A.C.E.N.B.; Lázaro Monteiro Lopes - A.C.E.N.B.; Dia Maria Cavalcante Melo - A.C.E.N.A.; Warlene Albuquerque Gonçalves - A.C.E.N.B.; Elizabeth dos Santos Chagas - Esc. Document.; Josélia Pessoa Neves - A.C.E.N.A.; Nazaré Gomes Campbell - A.C.E.N.B.; Carmen Lúcia Leão Alves - A.C.E.N.B.; Maria de Lourdes Almeida Almeida - Servente; José Maria Marinho da Mota - Contínuo; Carmen Graciete Castelo Branco - Ass. de Juiz; Darci Ferreira da Silva Sant'Anna - Ass. de Juiz; Lygia Damasceno Lima Prado - Ass. de Juiz; Iza do Amaral Correa Ayres - Ass. de Juiz; Regina Nazaré Naif Bastos - Ass. de Juiz; Tereza Helena Nascimento Barbosa - Ass. de Juiz; Durval Aives Pinheiro Neto - Ass. de Juiz; Manoel Olanda Alves - Vigia.

AGOSTO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Francisco dos Santos Lavareda - Servente; Celina Gomes Rosa - Esc. Document.; Raimunda Izabel Dias Garcia - A.C.E.N.A.; Maria das Graças Leite Torres - A.C.E.N.B.; Francisco de Assis da Silva Pinto - A.C.E.N.B.; Maria do Carmo Ferreira da Silva - Servente.

SETEMBRO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Nilceclêa Sebastiana dos S. Couto - Escriturária; Maria Terezinha Souza de Souza - Servente; Raul da Luz Bastos - Téc. Cont. Ext.; Maria Emília da Silva Pinto - Escriturária Doc.

OUTUBRO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Raymundo Augusto Peres - A.C.E.N.A.; Raymunda Léa Mendes Cacella - A.C.E.N.A.; Maria José da Consolação F. Monteiro - A.C.E.N.B.

NOVEMBRO — I — Altair Marques de Mesquita - Aux. Direção; Hilda Medeiros Garcia - A.C.E.N.A.

DEZEMBRO — I — Férias devidas ao exercício de 1980 — Dionísio do Nascimento Madeira - A.C.E.N.B.; Lucila Martins da Silva - Escriturária; Maria Regina Costa - Servente; Edmilson Santana de Souza - Motorista; João Manoel de Oliveira - Motorista; Emanuel Damasceno Souza - Escriturário; Edilson Costa Pereira de Souza - A.C.E.N.B.; Maria da Conceição da Silva Trindade - A.C.E.N.B.; Carlos Augusto Ferreira Maia - Servente; Maria Magdalena Pinheiro de Souza - Aux. Direção; Emanuel Souza da Silva - Escriturário; Julieta Ferraz Ricardo - A.C.E.N.B.; Evandro Gonçalves da Gama - Aux. Direção; Maria Lúcia David de Oliveira - A.C.E.N.B.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 17 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.467, de 20 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER mais três (3) diárias ao Auditor Ulysses Coelho de Souza, ao chefe do Setor de Inspeção e Auditoria da D-7, Juraci Monteiro dos Santos e motorista Arnaldo Pinto Barros, nos valores estabelecidos na Portaria nº 4.455 de 05.12.79.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.468, de 21 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário João Manoel de Oliveira, Motorista-TC-NM-SCL-502, noventa (90) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.469, de 21 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Maria das Graças da Rocha Souza, Servente-TC-NM-SCL-504, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 14 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.470, de 21 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Sandra Maria Bezerra Lopes, Operador de Microfilmagem-TC-NM-SAA-403, trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.471, de 21 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária Warlene Albuquerque Gonçalves, Auxiliar de Controle Externo Nível B-TC-NM-STC-303, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado, em 21 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 3877)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.473, de 24 de dezembro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída pelo disposto no art. 20 da Lei nº 4.803, de 1º de dezembro de 1978;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o enquadramento do Pessoal do Tribunal de Contas conforme as áreas de atividades e dentro dos níveis e códigos estabelecidos na lei supra referida;

RESOLVE:

ENQUADRAR os servidores abaixo relacionados, com vigência a partir da data da posse, obedecida a nomenclatura, código e regime de trabalho constante da seguinte tabela:

NOMENCLATURA – CÓDIGO – CARGA DE TRABALHO

ESCRITURÁRIO – TC-NM-SAA-405 – T. Int. no mínimo

Emanuel Souza da Silva - 40 horas semanais; Everaldo Ferreira dos Santos - 40 horas semanais; Emanuel Damasceno Souza - 30 horas semanais.

Servente - TC-NM-SCL-504 - T.Int. de no mínimo

Maria Regina Costa - 40 horas semanais.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 24 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

8g. Reg. nº 3877)

ACÓRDÃO Nº 11.156

(Processo nº 43.492)

Assunto: Prestação de Contas da Centrais Elétricas do Pará S/A.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Visto, relatado e discutido, o Processo nº 43.492, relativo ao exame das contas de Balanço Geral da Centrais Elétricas do Pará S/A, exercício financeiro de 1978.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 14 de dezembro de 1979 julgar regulares as contas apresentadas pela Centrais Elétricas do Pará S/A, pertinentes ao exercício financeiro de 1978, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 14 de dezembro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ANTÔNIO ERLINDO BRAGA

Auditor Convocado

Foi presente: Dr. José Octávio Dias Mescouto – Procurador.

(G. Reg. nº 3877)

COLEÇÃO DAS LEIS DE 1979

Atos do Poder Executivo. Decretos de janeiro a março. Edição Imprensa Nacional. Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado.
Cr\$ 106,00



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 90ª DA REPÚBLICA — Nº 24.171

Belém - Sábado, 29 de dezembro de 1979

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 507 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980.

Aprova os Quadros de Detalhamento da Despesa dos Órgãos da Administração Direta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 26 de dezembro de 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa, em anexo, fixados no Orçamento do Estado, para o exercício de 1980 aprovado pela Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETOS

Do Governo do Estado

—X—X—X—

Este CADERNO 2 do Diário Oficial do Estado contém um ENCARTE ESPECIAL, inserindo os Códigos Tributários dos Municípios de Cametá, Capitão Poço, Tomé-Açu, São Domingos do Capim e Almeirim, daí a tiragem do mesmo estar limitada aos interessados.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 3.879)

PODER LEGISLATIVO
0101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

UNIDADE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

0101

QDD

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	MAIORZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
APARELHAMENTO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0101.01010011.001	4120.00	00	9.000.000	9.000.000
CONSTRUÇÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0101.01010011.002	4110.00	00	30.000.000	30.000.000
CONSTRUÇÃO DA SEDE CAMPESTRE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0101.01010011.003	4110.00	00	4.000.000	4.000.000
REFORMA DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0101.01010011.004	4110.00	00	5.000.000	5.000.000
PROCESSAMENTO LEGISLATIVO DO ESTADO	0101.01010012.001	3111.01	00	31.000.000	
		3111.02	00	29.274.000	
		3113.00	00	5.700.000	
		3120.00	00	1.200.000	
		3131.00	00	1.100.000	
		3132.00	00	16.500.000	
		3191.00	00	144.000	
		3192.00	00	300.000	
		3253.00	00	200.000	
		3255.00	00	76.000	
		3257.00	00	60.000	
		3259.00	00	148.000	
		3292.00	00	50.000	
		4120.00	00	12.253.000	
		4192.00	00	150.000	
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	0101.01012172.002	3111.02	00	400.000	98.155.000
					400.000

TOTAL DOS PROJETOS

48.000.000

TOTAL DAS ATIVIDADES

98.555.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS

66.574.000

OUTRAS DESP. CORRENTES

19.578.000

DESPESAS DE CAPITAL

60.403.000

RECURSOS ORDINÁRIOS

146.555.000

RECURSOS VINCULADOS

TOTAL GERAL

146.555.000

0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	CÓDIGO	0201

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	0201.01020021.005	4110.00	00	28.567.000
	0201.01020022.003	3111.01	00	25.646.000
		3111.02	00	550.000
		3113.00	00	1.257.000
		3120.00	00	1.401.000
		3131.00	00	600.000
		3132.00	00	4.100.000
		3192.00	00	50.000
		3253.00	00	120.000
		3292.00	00	30.000
INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS	0201.01020212.004	4120.00	00	2.200.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0201.01022172.005	3132.00	00	238.000

TOTAL DOS PROJETOS	28.567.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	36.192.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	27.573.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	6.419.000	DESPESAS DE CAPITAL	30.767.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	64.759.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	64.759.000
--------------------	------------	----------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	-----------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	--	-------------	------------

PODER JUDICIÁRIO

0401 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO		PODER JUDICIÁRIO		EXERCÍCIO		1980	
UNIDADE		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO		CÓDIGO		0401	
				Cr\$ 1,00			
APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA		TOTAL DA APLICAÇÃO	
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA		
CONSTRUCÃO DO ANEXO AO EDIFÍCIO-SEDE DO PODER JUDICIÁRIO	MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTICA	0401.02040131.006	4110.00	00	20.000.000	20.000.000	
		0401.02040132.006	3111.01	00	24.927.000	24.927.000	
			3111.02	00	3.000.000	3.000.000	
			3113.00	00	3.094.000	3.094.000	
			3120.00	00	1.300.000	1.300.000	
			3131.00	00	1.000.000	1.000.000	
			3132.00	00	3.500.000	3.500.000	
			3191.00	00	5.000	5.000	
			3192.00	00	450.000	450.000	
			3253.00	00	328.000	328.000	
			3255.00	00	10.000	10.000	
			3257.00	00	10.000	10.000	
			3291.00	00	10.000	10.000	
			3292.00	00	60.000	60.000	
			4120.00	00	1.200.000	1.200.000	
4192.00	00	20.000	20.000				
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTICA NO INTERIOR		0401.02040132.007	3111.01	00	28.678.000	28.678.000	
		3111.02	00	448.000	448.000		
		3120.00	00	500.000	500.000		
		3131.00	00	200.000	200.000		
		3132.00	00	800.000	800.000		
		3192.00	00	350.000	350.000		
		4120.00	00	700.000	700.000		
		4192.00	00	30.000	30.000		
					38.914.000	38.914.000	
					31.706.000	31.706.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	EXERCÍCIO	1980
-------	------------------	-----------	------

UNIDADE	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	CÓDIGO	0401
---------	--	--------	------

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTICA NA CAPITAL	0401.02040132.008	3111.01	00	8.951.000	10.058.000
		3111.02	00	509.000	
		3120.00	00	120.000	
		3131.00	00	30.000	
		3132.00	00	156.000	
		3192.00	00	100.000	
DISTRIBUIÇÃO DA JUSTICA CRIMINAL NA CAPITAL	0401.02040132.009	4120.00	00	180.000	10.058.000
		4192.00	00	12.000	
		3111.01	00	6.059.000	
		3111.02	00	889.000	
		3120.00	00	240.000	
		3131.00	00	200.000	
CONTROLE DA APLICACAO DA JUSTICA	0401.02040132.010	3132.00	00	360.000	8.220.000
		3192.00	00	100.000	
		4120.00	00	360.000	
		4192.00	00	12.000	
		3111.01	00	479.000	
		3111.02	00	226.000	
		3120.00	00	96.000	1.179.000
		3131.00	00	30.000	
		3132.00	00	144.000	
		3192.00	00	12.000	
		4120.00	00	180.000	
		4192.00	00	12.000	

TOTAL DOS PROJETOS	20.000.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	90.077.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	77.588.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	9.783.000	DESPESAS DE CAPITAL	22.706.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	110.077.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	110.077.000
--------------------	------------	----------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	-----------	---------------------	------------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

0402 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	PODER JUDICIÁRIO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	CÓDIGO	0402

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
0402.02040132.011	3111.01	00	1.346.000	
	3111.02	00	200.000	
	3113.00	00	50.000	
	3120.00	00	120.000	
	3131.00	00	80.000	
	3132.00	00	150.000	
	3191.00	00	5.000	
	3192.00	00	20.000	
	3253.00	00	8.000	
	3292.00	00	1.000	
	4120.00	00	300.000	2.286.000
	4192.00	00	6.000	
TOTAL DOS PROJETOS				2.286.000
TOTAL DAS ATIVIDADES				2.286.000
PESSOAL E ENC. SOCIAIS			1.604.000	
OUTRAS DESP. CORRENTES			376.000	
DESPESAS DE CAPITAL			306.000	
RECURSOS ORDINÁRIOS			2.286.000	
RECURSOS VINCULADOS				
TOTAL GERAL				2.286.000

P O D E R E X E C U T I V O
1101 - GABINETE DO GOVERNADOR

Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL — CADERNO 2

Dezembro - 1979 - 7

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	GABINETE DO GOVERNADOR	CÓDIGO	1101

C/5 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA						
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO				
FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR E RESIDENCIAS OFICIAIS		1101.03070212.012	3111.01	00	7.000.000	29.493.000				
			3111.02	00	817.000					
			3112.01	00	1.290.000					
			3112.02	00	590.000					
			3113.00	00	220.000					
			3120.00	00	5.660.000					
			3131.00	00	1.155.000					
			3132.00	00	10.104.000					
			3192.00	00	186.000					
			3253.00	00	5.000					
			4120.00	00	2.460.000					
			4192.00	00	6.000					
MANUTENCAO DA REPRESENTACAO DO ESTADO DO PARA NO RIO DE JANEIRO		1101.03070212.013	3111.01	00	120.000	2.000.000				
			3111.02	00	650.000					
			3113.00	00	100.000					
			3120.00	00	50.000					
			3131.00	00	60.000					
			3132.00	00	900.000					
			3192.00	00	40.000					
			3253.00	00	5.000					
			4120.00	00	70.000					
			4192.00	00	5.000					
			MANUTENCAO DA REPRESENTACAO EM BRASILIA		1101.03070212.014		3111.01	00	1.167.000	2.432.000
							3111.02	00	302.000	
3113.00	00	75.000								
3120.00	00	120.000								
3131.00	00	60.000								
3132.00	00	580.000								
3192.00	00	24.000								
3253.00	00	3.000								
4120.00	00	100.000								
4192.00	00	1.000								
TOTAL DOS PROJETOS		TOTAL DAS ATIVIDADES				TOTAL GERAL				
		33.925.000				33.925.000				
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		DESPESAS DE CAPITAL		RECURSOS VINCULADOS						
12.344.000		2.642.000		33.925.000						
OUTRAS DESP. CORRENTES										
18.939.000										

1102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO

GABINETE DO GOVERNADOR

UNIDADE

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

1102

QDD

Cr\$ 1.00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
PROJETO OU ATIVIDADE			DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
1102.03070212.015			3111.01	1.464.000
			3111.02	126.000
			3112.01	60.000
			3112.02	30.000
			3113.00	120.000
			3120.00	1.580.000
			3131.00	190.000
			3132.00	2.000.000
			3192.00	2.000
			3253.00	5.000
			4120.00	420.000
			4192.00	3.000
				6.000.000

TOTAL DOS PROJETOS

6.000.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS

1.805.000

OUTRAS DESP. CORRENTES

3.772.000

DESPESAS DE CAPITAL

423.000

RECURSOS ORDINÁRIOS

6.000.000

RECURSOS VINCULADOS

TOTAL GERAL

6.000.000

1103 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	GABINETE DO GOVERNADOR	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	CÓDIGO	1103

Cr\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	1103.03070212.016	3111.01	00	1.080.000	
		3111.02	00	70.000	
		3113.00	00	60.000	
		3120.00	00	60.000	
		3131.00	00	150.000	
		3132.00	00	110.000	
		3192.00	00	8.000	
		3253.00	00	2.000	
		4120.00	00	80.000	
		4192.00	00	5.000	
					1.625.000

TOTAL DOS PROJETOS	1.625.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	1.212.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	328.000	DESPESAS DE CAPITAL	85.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	1.625.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	1.625.000
--------------------	-----------	------------------------	-----------	------------------------	---------	---------------------	--------	---------------------	-----------	---------------------	--	-------------	-----------

1201 - MINISTÉRIO PÚBLICO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	MINISTERIO PUBLICO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	MINISTERIO PUBLICO	CÓDIGO	1201

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO	1201.02040142.017	3111.01	00	19.800.000	21.470.000
		3111.02	00	300.000	
		3120.00	00	340.000	
		3131.00	00	240.000	
		3132.00	00	240.000	
		3192.00	00	50.000	
MANUTENÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES NO INTERIOR	1201.02040212.018	4120.00	00	500.000	100.000
		3111.02	00	100.000	
		3120.00	00	50.000	
		3131.00	00	50.000	
		3132.00	00	50.000	
ENCARGOS COM SALÁRIO FAMILIA	1201.02044862.019	3192.00	00	30.000	380.000
		4120.00	00	100.000	
		3253.00	00	150.000	
ENCARGOS COM PREVIDENCIA SOCIAL	1201.02044922.020	3113.00	00	1.000.000	1.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	23.000.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	21.350.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	1.050.000	DESPESAS DE CAPITAL	600.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	23.000.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	23.000.000
--------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	-----------	---------------------	---------	---------------------	------------	---------------------	--	-------------	------------

1202 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	MINISTERIO PUBLICO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	MINISTERIO PUBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	CODIGO	1202

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
DEFESA DO INTERESSE DO ESTADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	1202.02040142.021	3111.01	00	2.487.000	
		3111.02	00	40.000	
		3113.00	00	118.000	
		3120.00	00	60.000	
		3131.00	00	87.000	
		3132.00	00	60.000	
		3192.00	00	10.000	
		3253.00	00	8.000	
		4120.00	00	130.000	3.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
	3.000.000	2.653.000	217.000	130.000	3.000.000		3.000.000

1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	CODIGO	1301
		Cr\$ 1.00	

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
IMPLANTACAO DO PROCESSO SELETIVO	1301.03070211.007	3120.00	150.000	700.000
		3131.00	300.000	
		3132.00	150.000	
		4120.00	100.000	
PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DA ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO	1301.03070212.022	3111.01	12.000.000	24.860.000
		3111.02	5.900.000	
		3113.00	780.000	
		3120.00	2.086.000	
		3131.00	1.778.000	
		3132.00	1.500.000	
		3192.00	120.000	
IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES PROFISSIOGRAFICAS DO ESTADO	1301.03070431.008	3253.00	16.000	320.000
		4120.00	680.000	
		3120.00	80.000	
		3131.00	70.000	
		3132.00	40.000	
IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL DO ESTADO	1301.03070431.009	3192.00	30.000	640.000
		4120.00	100.000	
		3120.00	10.000	
		3131.00	180.000	
IMPLEMENTACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ADMINISTRATIVAS	1301.03070431.010	3132.00	380.000	110.000
		3192.00	30.000	
		4120.00	40.000	
IMPLANTACAO DO CADASTRO FUNCIONAL	1301.03070431.011	3131.00	80.000	660.000
		3132.00	10.000	
		3192.00	20.000	
		3120.00	400.000	
		3131.00	10.000	
		4120.00	250.000	

1401 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	CÓDIGO	1401

Gr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
COORDENAÇÃO DA POLÍTICA DE AGRICULTURA	1401.04070202.024	3120.00	670.000	2.297.000
		3131.00	527.000	
		3132.00	750.000	
		4120.00	350.000	
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO	1401.04070212.025	3111.01	51.469.000	71.879.000
		3111.02	6.080.000	
		3113.00	7.983.000	
		3120.00	2.200.000	
		3131.00	300.000	
		3132.00	2.100.000	
		3192.00	200.000	
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO DO MERCADO AGRÍCOLA	1401.04070452.026	3253.00	547.000	4.500.000
		4120.00	1.000.000	
		3120.00	1.800.000	
		3131.00	500.000	
MANUTENÇÃO DA COMISSÃO ESTADUAL DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA	1401.04090402.027	3132.00	900.000	539.000
		4120.00	1.300.000	
		3120.00	244.000	
APOIO A COLONIZAÇÃO	1401.04130671.015	3132.00	200.000	
		4120.00	95.000	
		3120.00	450.000	
		3131.00	250.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		EXERCÍCIO 1980		
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		CÓDIGO 1401		
C/S 1.00				
APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
MANUTENCAO DO LABORATORIO DE PATCHOULI	1401.04140552.028	3132.00	00	354.000
		4120.00	00	100.000
DESENVOLVIMENTO DA CULTURA DO ALGODAO	1401.04140801.016	3120.00	00	300.000
		4120.00	00	624.000
AQUISICAO E DISTRIBUICAO DE SEMENTES FISCALIZADAS	1401.04140801.017	3120.00	00	2.750.000
		3131.00	00	50.000
		3132.00	00	10.000
		3120.00	00	1.752.000
PRODUCAO DE SEMENTES SELECIONADAS	1401.04140801.018	3131.00	00	200.000
		3132.00	00	100.000
		3120.00	00	75.000
MANUTENCAO DA USINA DE BENEFICIAMENTO DE SEMENTES DE ALGODAO	1401.04140802.029	3132.00	00	37.000
		4120.00	00	100.000
FOMENTO A CULTURA DA SERINGUEIRA	1401.04140802.030	3131.00	00	150.000
		3132.00	00	200.000
		4120.00	00	50.000
		3120.00	00	967.000
		3131.00	00	616.000
			117.000	
			500.000	
			1.700.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ODD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	CÓDIGO	1401

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
				TOTAL DA APLICAÇÃO
FOMENTO A FRUTICULTURA	1401.04140802.031	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	168.000 466.000 42.000 54.000
PROFILAXIA E COMBATE AS DOENÇAS DOS ANIMAIS	1401.04150872.032	3120.00 3131.00 3132.00 4110.00 4120.00	00 00 00 00 00	350.000 420.000 280.000 175.000 200.000
INTRODUÇÃO E DIFUSÃO DA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	1401.04150881.019	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	280.000 90.000 160.000 120.000
IMPLANTAÇÃO DE POSTO DE FOMENTO A AQUICULTURA	1401.04150881.020	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	160.000 770.000 100.000
MANUTENÇÃO DA USINA DE NITROGENIO LIQUIDO	1401.04150882.033	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	200.000 40.000 120.000
FOMENTO A AVICULTURA	1401.04150882.034	3120.00 3132.00 4110.00	00 00 00	2.727.000 91.000 500.000

Cr\$ 1.00

730.000

1.425.000

650.000

1.030.000

360.000

FOMENTO A SUINOCULTURA		1401.04150882.035	4120.00	00	282.000	3.600.000
			3120.00	00	280.000	
			3131.00	00	168.000	
			3132.00	00	392.000	
			4120.00	00	280.000	1.188.888
MANUTENCAO DO CONVENIO COM A SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA		1401.04150892.036	3120.00	00	300.000	
			3131.00	00	65.000	
			3132.00	00	155.000	
			4120.00	00	230.000	750.000
ATIVACAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE HORTIGRANJEIROS DO ESTADO		1401.04160961.021	3120.00	00	32.000	
			3131.00	00	180.000	
			3132.00	00	200.000	
			4120.00	00	77.000	489.000
MANUTENCAO DO CONVENIO DE CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL		1401.04160972.037	3120.00	00	313.000	
			3131.00	00	50.000	
			3132.00	00	400.000	
			4120.00	00	500.000	1.263.000
PROMOCAO E DIFUSAO DO COOPERATIVISMO		1401.04181102.038	3120.00	00	50.000	
			3131.00	00	187.000	
			3132.00	00	600.000	
			4120.00	00	200.000	1.037.000
IMPLEMENTACAO DE PROJETOS EXECUTADOS ATRAVES DE CONVENIOS		1401.04181121.022	3120.00	00	187.000	
			3131.00	00	638.000	
			4110.00	00	70.000	
			4120.00	00	50.000	945.000
MANUTENCAO DE PARQUES E EXPOSICOES AGROPECUARIAS		1401.04181122.039	3120.00	00	700.000	
			3131.00	00	150.000	
			3132.00	00	150.000	1.000.000
MANUTENCAO DE UNIDADES REGIONAIS		1401.04181122.040	3120.00	00	1.852.000	
			3131.00	00	2.245.000	
			3132.00	00	1.146.000	
			4120.00	00	1.911.000	7.154.000
TOTAL DOS PROJETOS		9.242.000	TOTAL DAS ATIVIDADES		100.758.000	
			PESSOAL E ENC. SOCIAIS		66.079.000	
			OUTRAS DESP. CORRENTES		35.556.000	
			DESPESAS DE CAPITAL		8.365.000	
			RECURSOS ORDINARIOS		110.000.000	
			RECURSOS VINCULADOS			
			TOTAL GERAL			110.000.000

1402 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA		EXERCÍCIO 1980	
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS		CÓDIGO 1402	
		C/R\$ 1,00		
ATIVIDADES A CARGO DA EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
		1402.04181112.801	3212.01 3212.02 4311.01	00 00 00
			70.000.000 8.000.000 15.000.000	93.000.000
		IMPORTÂNCIA		
		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO	
		TOTAL GERAL 93.000.000		
		RECURSOS VINCULADOS 93.000.000		
		RECURSOS ORDINÁRIOS 93.000.000		
		DESPESAS DE CAPITAL 15.000.000		
		OUTRAS DESP. CORRENTES 8.000.000		
		PESSOAL E ENC. SOCIAIS 70.000.000		
		TOTAL DAS ATIVIDADES 93.000.000		
		TOTAL DOS PROJETOS 93.000.000		

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	CÓDIGO	1501

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
QUADRAS DESPORTIVAS POLIVALENTE NO INTERIOR INCENTIVO E PROMOÇÃO AO DESPORTO AMADOR	1501.08462241.023	4110.00	00	4.000.000	4.000.000
	1501.08462242.041	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	200.000 100.000 980.000 300.000	1.580.000
	1501.08472352.042	3254.00	00	700.000	700.000
	1501.08482461.024	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	50.000 50.000 200.000	300.000
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA RESTAURAÇÃO	1501.08482461.025	4110.00	00	2.000.000	2.000.000
	1501.08482461.026	3131.00 3132.00 4110.00 4120.00	00 00 00 00	150.000 150.000 385.000 500.000	1.185.000
	1501.08482461.027	4120.00	00	500.000	500.000
IMPLANTACAO DO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM NO CENTRO TURISTICO CULTURAL APOIO AS ARTES PLASTICAS	1501.08482462.043	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	50.000 150.000 150.000	350.000

Gr\$ 1.00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	CÓDIGO	1501

APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	TOTAL DA APLICAÇÃO
CONSERVAÇÃO E TRIAGEM DO ACERVO DA BIBLIOTECA E ARQUIVO PÚBLICOS		1501.08482471.028	3132.00	00	500.000
		1501.08482471.029	3120.00 3131.00	00 00	50.000 530.000
		1501.08482471.030	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	75.000 200.000 225.000
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ÁREA DE MÚSICA		1501.08482471.031	4110.00	00	47.000.000
PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO CENTRO TURÍSTICO CULTURAL PROJETO ESPIRAL		1501.08482471.032	3120.00 3131.00 4120.00	00 00 00	40.000 1.200.000 620.000
		1501.08482471.033	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	108.000 100.000 155.000 57.000
					1.860.000
MANUTENÇÃO DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO		1501.08482472.044	3120.00 3131.00 3132.00 4110.00 4120.00	00 00 00 00 00	1.400.000 100.000 3.000.000 1.000.000 1.500.000
					420.000
					7.000.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	CÓDIGO	1501

Cr\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
APOIO AOS EVENTOS FOLCLÓRICOS	1501.08482472.045	3131.00 3132.00	00 00	150.000 50.000	200.000
APOIO A AREA DE LETRAS	1501.08482472.046	3132.00	00	400.000	400.000
APOIO A AREA DE TEATRO	1501.08482472.047	3131.00 3132.00	00 00	140.000 650.000	790.000
APOIO A AREA DE DANÇA	1501.08482472.048	3131.00 3132.00	00 00	75.000 75.000	150.000
APOIO AOS EVENTOS CINEMATOGRAFICOS E FOTOGRAFICOS	1501.08482472.049	3132.00	00	300.000	300.000
APOIO A AREA DE MUSICA	1501.08482472.050	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	500.000 1.500.000 1.500.000 1.000.000	4.500.000
SISTEMA ESTADUAL DE BIBLIOTECAS PUBLICAS	1501.08482472.051	3111.02 4120.00	00 00	80.000 250.000	330.000
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	1501.08482472.052	3111.01 3111.02 3113.00 3120.00 3131.00	00 00 00 00 00	7.600.000 2.885.000 380.000 1.280.000 1.000.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	CÓDIGO	1501

APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
CONVENIO DE COOPERACAO TECNICA COM A EMPRESA BRASILEIRA DE TURISMO		1501.11653631.034	3132.00	00	4.000.000	19.355.000
			3192.00	00	150.000	
			3253.00	00	60.000	
			4120.00	00	2.000.000	
		1501.11653631.035	3120.00	00	50.000	500.000
			3131.00	00	200.000	
			4120.00	00	250.000	
	MATERIAL TURISTICO PROMOCIONAL	1501.11653631.035	3132.00	00	3.000.000	3.000.000
			4110.00	00	2.000.000	
			CONSTRUCAO DE MARINA NO RIO GUAMA	1501.11653641.036	4110.00	

TOTAL DOS PROJETOS	64.345.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	35.655.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	11.005.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	25.633.000	DESPESAS DE CAPITAL	63.362.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	100.000.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	100.000.000
--------------------	------------	----------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO -
ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	1502

APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
		PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA		1502.05221371.806	3211.02 4311.01	00 00	1.460.000 5.310.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARA		1502.05221372.806	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	8.980.000 5.900.000 2.350.000
ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS		1502.08462242.804	3213.01 3213.02 4312.00	00 00 00	627.000 465.000 50.000
PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE		1502.08462271.803	4311.01	00	36.000.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DESPORTIVA PARAENSE		1502.08462272.803	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	2.850.000 1.050.000 100.000
ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA		1502.08482472.805	3213.01 3213.02 4312.00	00 00 00	2.012.000 1.688.000 300.000
PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO		1502.11653631.802	3212.02	00	1.200.000
ATIVIDADES A CARGO DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO		1502.11653632.802	3212.01 3212.02 4311.01	00 00 00	2.518.000 2.670.000 700.000
PROJETOS A CARGO DA COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO		1502.1	3212.01 3212.02	00 00	10.000 751.000

TOTAL DOS PROJETOS	44.731.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	32.260.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	16.997.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	15.184.000	DESPESAS DE CAPITAL	44.810.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	76.991.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	76.991.000
--------------------	------------	----------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	--	-------------	------------

1601 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	CÓDIGO	1601

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO DO COLEGIO ESTADUAL ANTONIO LEMOS	1601.08070212.053	3231.00	1.500.000	1.590.000
		4331.01	90.000	
MANUTENÇÃO DO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1601.08420212.054	3111.01	373.654.000	707.507.000
		3111.02	277.102.000	
		3113.00	32.542.000	
		3120.00	3.800.000	
		3132.00	10.000.000	
		3192.00	280.000	
		3253.00	8.883.000	
		3259.00	80.000	
		4120.00	566.000	
		4192.00	600.000	
PARTICIPACAO DO ESTADO NO PROGRAMA MEC/BIRD	1601.08421881.037	4130.00	500.000	500.000
AMPLIACAO, MELHORAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	1601.08421881.038	4110.00	10.000.000	10.342.000
		4120.00	342.000	
CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE PRIMEIRO GRAU	1601.08421881.039	4110.00	10.000.000	10.400.000
		4120.00	400.000	
		3111.02	24.000	
PROGRAMACAO A CONTA DO SALARIO-EDUCACAO	1601.08421882.055	3120.00	1.272.000	121.931.000
		3131.00	29.937.000	
		3132.00	20.907.000	
		3223.01	1.535.000	
		3223.02	462.000	
		3254.00	11.013.000	
		4110.00	45.205.000	
		4120.00	2.816.000	
		4323.01	4.326.000	
		4323.05	3.714.000	
		4331.01	192.000	
		4331.05	528.000	

CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS AO ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	1601.08421882.056	3111.02 3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00 00	86.000 105.000 206.000 625.000	1.022.000
MANUTENCAO DA EDUCACAO PRE-ESCOLAR	1601.08421902.057	3120.00 3131.00 3132.00 4120.00	00 00 00 00	87.000 12.000 74.000 155.000	328.000
PARTICIPACAO DO ESTADO NO PROGRAMA MEC/BIRD	1601.08431991.040	4130.00	00	500.000	500.000
MELHORAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	1601.08431991.041	4110.00	00	900.000	900.000
CONSTRUCAO E APARELHAMENTO DE UNIDADES ESCOLARES DE SEGUNDO GRAU	1601.08431991.042	4110.00 4120.00	00 00	4.000.000 444.000	4.444.000
RECUPERACAO DO PREDIO DA FACULDADE DE MEDICINA DO ESTADO	1601.08442051.043	4110.00	00	1.000.000	1.000.000
RECUPERACAO DO PREDIO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM	1601.08442051.044	4110.00	00	3.415.000	3.415.000
AMPLIACAO DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCACAO FISICA	1601.08442051.045	4110.00	00	2.000.000	2.000.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPLETIVO	1601.08450212.058	3111.01 3111.02 3113.00 3120.00 3132.00 3192.00 3253.00 4120.00	00 00 00 00 00 00 00 00	1.604.000 253.000 93.000 288.000 308.000 120.000 37.000 159.000	2.862.000
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO , SUPLETIVO	1601.08452172.059	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	6.000 18.000 84.000	108.000
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1601.08460212.060	3111.01 3111.02 3120.00 3131.00 3132.00 3192.00 3253.00 4120.00	00 00 00 00 00 00 00 00	1.667.000 1.359.000 125.000 152.000 446.000 232.000 17.000 27.000	4.025.000
RECUPERACAO DO NUCLEO DE EDUCACAO FISICA	1601.08462231.046	4110.00	00	387.000	387.000

1602 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	1602

Cr\$ 1.000,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA	1602.08070202.807	3211.01	00	1.900.000	1.900.000
	1602.08070212.807	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	16.778.000 5.432.000 1.000.000	23.210.000
ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	1602.08070212.808	3213.01 4312.00	00 00	.750.000 200.000	3.500.000
	1602.08424272.809	3213.02 3231.00 4331.01	00 00 00	2.550.000 2.164.000 336.000	2.500.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA	1602.08431972.807	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	112.100.000 3.750.000 500.000	116.350.000
	1602.08442052.807	3231.00 4331.01	00 00	33.240.000 300.000	33.540.000

TOTAL DOS PROJETOS	181.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.336.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	181.000.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	181.000.000
--------------------	-------------	---------------------	-----------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

1701 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CÓDIGO	1701

APLICACAO PROGRAMADA		CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		IMPORTANCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATURZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICACAO
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS FAZENDARIOS	1701.03080202.065	3111.01	00	80.040.000	
		3111.02	00	10.588.000	
		3113.00	00	3.900.000	
		3120.00	00	8.000.000	
		3131.00	00	492.000	
		3132.00	00	12.501.000	
		3192.00	00	1.200.000	
		3253.00	00	652.000	
		4120.00	00	708.000	118.081.000
DESENVOLVIMENTO DA INTEGRACAO FISCO/CONTRIBUINTE	1701.03080231.051	3132.00	00	1.902.000	1.902.000
		4110.00	00	5.000.000	5.000.000
CONSTRUCAO DE UNIDADES ARRECADORAS E FISCALIZADORAS	1701.03080301.052				
CONVENIO DE INCENTIVO AO APERFEICOAMENTO TECNICO-ADMINISTRATIVO	1701.03080301.053	3111.02	00	180.000	
		3120.00	00	24.000	
		3132.00	00	1.896.000	2.100.000
REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA FAZENDARIO	1701.03080321.054	3132.00	00	250.000	
		4120.00	00	4.000.000	4.250.000
MANUTENCAO DOS SERVICOS DE COMPUTACAO ELETRONICA	1701.03080432.066	3132.00	00	17.367.000	17.367.000
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	1701.03082172.067	3111.02	00	800.000	
		3120.00	00	50.000	
		3131.00	00	200.000	
		3132.00	00	250.000	1.300.000
TOTAL DOS PROJETOS		13.252.000	136.748.000		
TOTAL DAS ATIVIDADES					
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		96.160.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	44.132.000	DESPESAS DE CAPITAL
				150.000.000	RECURSOS VINCULADOS
				150.000.000	TOTAL GERAL
				150.000.000	

1801 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA	CÓDIGO	1801

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
CONSTRUÇÃO DE FORUNS E RESIDÊNCIAS MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA	1801.02040251.055	4110.00	17.400.000	17.400.000
	1801.02070202.068	3111.01	2.210.000	
		3111.02	200.000	
		3113.00	121.000	
		3120.00	200.000	
		3131.00	600.000	
		3132.00	670.000	
		3192.00	50.000	
		3253.00	7.000	
		4120.00	500.000	
IMPLANTACAO DO SERVICO DE COMUNICACAO E ARQUIVO IMPLANTACAO DO SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL IMPLANTACAO DA BIBLIOTECA CENTRAL	1801.02070431.056	4120.00	10.000	4.568.000
	1801.02070431.057	3120.00	80.000	
		4120.00	100.000	180.000
		4120.00	200.000	200.000
	1801.02072471.058	4120.00	200.000	200.000

TOTAL DOS PROJETOS	17.980.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	4.568.000	DESPESAS DE CAPITAL	18.410.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	22.548.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	22.548.000
--------------------	------------	----------------------	-----------	---------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	--	-------------	------------

1802 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	1802

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO ATIVIDADES A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO	1802.02040151.813	4311.01	00	3.700.000	3.700.000
	1802.02040152.813	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	4.842.000 10.753.000 205.000	15.800.000
	1802.02040881.813	4311.01	00	500.000	500.000
PROJETOS A CARGO DA SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO PENITENCIARIO	1802.02070212.814	3213.01 3213.02 4312.00	00 00 00	1.285.000 130.000 85.000	1.500.000
	1802.15070202.815	3211.01 3211.02 4311.01 4311.02	00 00 00 00	4.563.000 1.495.000 1.000.000 50.000	7.108.000
	1802.15070212.815	3211.01 3211.02	00 00	2.300.000 1.060.000	3.360.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15072172.815	3211.02	00	300.000	300.000

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	1802

Cr\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
PROJETOS A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15814831.815	4311.01	500.000	500.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15814832.815	3211.01 3211.02	15.508.000 15.585.000	31.093.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15814852.815	3211.01 3211.02	3.543.000 615.000	4.158.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15814862.815	3211.01 3211.02	648.000 653.000	1.301.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15814872.815	3211.01 3211.02	3.310.000 2.370.000	5.680.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARA	1802.15844942.815	3211.02	500.000	500.000

TOTAL DOS PROJETOS	4.700.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	70.800.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	36.129.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	33.331.000	DESPESAS DE CAPITAL	6.040.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	75.500.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	75.500.000
--------------------	-----------	----------------------	------------	------------------------	------------	------------------------	------------	---------------------	-----------	---------------------	------------	---------------------	--	-------------	------------

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ORGAO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL

EXERCICIO

1980

CODIGO

1901

QDD

C\$ 1.00

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA			IMPORTANCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICACAO
PROGRAMACAO E CONTROLE DO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	1901.03090402.073	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	600.000 600.000 600.000	1.800.000
PLANEJAMENTO URBANO E METROPOLITANO	1901.03090402.074	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	300.000 746.000 240.000	1.286.000
PLANEJAMENTO E ARTICULACAO MUNICIPAL	1901.03090402.075	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	300.000 324.000 360.000	984.000
PROGRAMACAO DO DESENVOLVIMENTO DE COMUNIDADE	1901.03090402.076	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	60.000 360.000 240.000	660.000
PROGRAMACAO DE INCENTIVOS AS ATIVIDADES PRODUTIVAS DO SETOR PRIVADO	1901.03090402.077	3120.00 3131.00 3132.00	00 00 00	36.000 180.000 204.000	420.000
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL PARA IMPLANTACAO DA INFRA-ESTRUTURA DO PROJETO ALBRAS/ALUNORTE	1901.07401831.061	4110.00	00	3.000.000	3.000.000
CONSTRUCAO E AMPLIACAO DOS CENTROS SOCIAIS URBANOS	1901.15814871.062	3131.00 3132.00 4110.00	00 00 00	500.000 100.000 2.200.000	3.000.000
IMPLANTACAO DE CENTROS DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DE MIGRANTES - CETREMIS	1901.15814871.063	4120.00 4110.00	00 00	200.000 2.000.000	2.000.000
TOTAL DOS PROJETOS	14.000.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	74.800.000	RECURSOS ORDINARIOS	88.800.000
		PESSOAL E ENC. SOCIAIS	44.714.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	26.615.000
				DESPESAS DE CAPITAL	17.471.000
				RECURSOS VINCULADOS	88.800.000
				TOTAL GERAL	88.800.000

1902 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
- ENTIDADES SUPERVISIONADAS -

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL	EXERCÍCIO 1980
-------	--	-------------------

UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO 1902
---------	--	----------------

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		FONTE	IMPORTANCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICACAO
ATIVIDADES A CARGO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1902.03070242.816	3211.01 3211.02	.00 00	19.965.000 14.035.000	34.000.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03080332.817	3211.02 4311.03	00 00	10.000 50.000	60.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03090202.817	3211.01 3211.02 4311.01 4311.02	00 00 00 00	71.950.000 8.200.000 2.650.000 16.000	82.816.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03090212.817	3211.02	00	380.000	380.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03090232.817	3211.02	00	550.000	550.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03090442.817	3211.02	00	550.000	550.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03090452.817	3211.02	00	450.000	450.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.03092172.817	3211.02	00	340.000	340.000

Cr\$ 1.00

QDD

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

1902

Gr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.08452152.817	3211.01	00	5.900.000	8.630.000
		3211.02	00	2.580.000	
		4311.01	00	150.000	
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.09530542.817	3211.02	00	470.000	470.000
ATIVIDADES A CARGO DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-SOCIAL DO PARA	1902.15844942.817	3211.02	00	754.000	754.000

TOTAL DOS PROJETOS

TOTAL DAS ATIVIDADES

129.000.000

97.815.000

28.319.000

2.866.000

129.000.000

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS DE CAPITAL

RECURSOS VINCULADOS

129.000.000

2.866.000

TOTAL GERAL

129.000.000

2001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	EXERCÍCIO	1980
-------	---------------------------------------	-----------	------

UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	CÓDIGO	2001
---------	---------------------------------------	--------	------

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE ENCARGOS COM SALÁRIO-FAMÍLIA CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	2001.13070202.078	3120.00 3131.00 3132.00	2.764.000 1.800.000 2.000.000	6.564.000
	2001.13074862.079	3253.00	1.500.000	1.500.000
	2001.13754281.064	4110.00 4120.00	29.670.000 15.000.000	44.670.000
	2001.13754282.080	3111.01 3111.02 3113.00 3120.00 3131.00 3132.00 3192.00	83.700.000 43.014.000 6.336.000 142.056.000 30.000.000 27.260.000 300.000	332.666.000
	2001.13754292.081	3231.00	24.600.000	24.600.000
PROGRAMAÇÃO A CARGO DE ENTIDADES FEDERAIS				

TOTAL DOS PROJETOS	44.670.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	365.330.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	134.550.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	230.780.000	DESPESAS DE CAPITAL	44.670.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	410.000.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	410.000.000
--------------------	------------	----------------------	-------------	------------------------	-------------	------------------------	-------------	---------------------	------------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

2002 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA	EXERCÍCIO 1990		QDD	
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO 2002		Cr\$ 1,00	
APLICAÇÃO PROGRAMADA		CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
PROJETO OU ATIVIDADE		NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ATIVIDADES A CARGO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAUDE		2002.13070202.818	3213.01 3213.02 4312.00	00 00 00	1.770.000 200.000 30.000
ATIVIDADES A CARGO DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO		2002.13754282.819	3231.00	00	28.000.000
ATIVIDADES A CARGO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA		2002.13754282.820	3231.00	00	26.280.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO CENTRO REGIONAL DE HEMOTERAPIA DO PARA		2002.13754282.821	3211.01 3211.02 4311.01	00 00 00	4.940.000 2.660.000 400.000
TOTAL DOS PROJETOS		TOTAL DAS ATIVIDADES		TOTAL GERAL	
64.280.000		64.280.000		64.280.000	
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		DESPESAS DE CAPITAL		RECURSOS VINCULADOS	
6.710.000		430.000		64.280.000	
OUTRAS DESP. CORRENTES					
57.140.000					

2101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Sábado, 29

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Dezembro - 1979 - 39

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

2101

QDD

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA		TOTAL DA APLICAÇÃO
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	
COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	2101.06300202.082	3111.01	00	10.875.000	25.172.000
		3111.02	00	2.534.000	
		3113.00	00	3.000.000	
		3120.00	00	2.400.000	
		3131.00	00	1.600.000	
		3132.00	00	2.500.000	
		3192.00	00	260.000	
		3214.00	00	1.000.000	
		3253.00	00	703.000	
		4120.00	00	200.000	
		4192.00	00	100.000	
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	2101.06300251.065	4110.00	00	12.000.000	12.000.000
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2101.06301341.066	4120.00	00	500.000	500.000
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	2101.06301342.083	3120.00	00	100.000	210.000
		3131.00	00	60.000	
		3192.00	00	20.000	
		4120.00	00	30.000	
APARELHAMENTO DA POLÍCIA CIVIL	2101.06301741.067	4120.00	00	1.000.000	1.000.000
MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL E OPERAÇÕES POLICIAIS	2101.06301742.084	3111.01	00	46.174.000	5.782.000
		3111.02	00	5.782.000	
		3120.00	00	4.086.000	

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

UNIDADE

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

2101

Cri\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
APARELHAMENTO DO INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA "RENATO CHAVES"	2101.06301791.068	3131.00	00	700.000	62.790.000
		3132.00	00	5.700.000	
		3192.00	00	228.000	
		4120.00	00	120.000	
	2101.06301792.085	4120.00	00	1.000.000	1.000.000
		3111.01	00	11.397.000	
		3111.02	00	1.238.000	
		3120.00	00	1.991.000	
		3131.00	00	600.000	
		3132.00	00	1.800.000	
MANUTENCAO DO INSTITUTO DE POLICIA CIENTIFICA "RENATO CHAVES"	3192.00	00	152.000	17.328.000	
	4120.00	00	150.000		

TOTAL DOS PROJETOS

14.500.000

TOTAL DAS ATIVIDADES

105.500.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS

81.703.000

OUTRAS DESP. CORRENTES

23.197.000

DESPESAS DE CAPITAL

15.100.000

RECURSOS ORDINÁRIOS

120.000.000

RECURSOS VINCULADOS

TOTAL GERAL

120.000.000

2102 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	2102

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA	2102.03070212.822	3211.01	00	5.856.000	7.500.000
		3211.02	00	1.434.000	
		4311.01	00	210.000	
PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA	2102.03070251.822	4311.01	00	2.000.000	2.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	2.000.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	7.500.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	5.856.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	1.434.000	DESPESAS DE CAPITAL	2.210.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.500.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	9.500.000
--------------------	-----------	----------------------	-----------	------------------------	-----------	------------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	--	-------------	-----------

2202 - SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
- ENTIDADES SUPERVISIONADAS -

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	CÓDIGO	2202

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16070212.823	3211.01 3213.01 3213.02 4312.00	00 00 00 00	25.000.000 145.551.000 52.200.000 62.000.000	284.751.000
PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16070251.823	4312.00	00	15.000.000	15.000.000
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16080332.823	3213.02 4312.00	00 00	15.000.000 44.000.000	59.000.000
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16080342.823	3213.02 4312.00	00 00	40.000.000 67.000.000	107.000.000
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16824952.823	3213.02	00	6.500.000	6.500.000
ATIVIDADES A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16844942.823	3213.02	00	220.000	220.000
PROJETOS A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	2202.16885311.823	4312.00	00	432.141.000	432.141.000
ATIVIDADES A CARGO DA FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARA	2202.16885762.824	3211.01 3211.02	00 00	5.782.000 1.218.000	7.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	447.141.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	464.471.000	DESPESAS DE CAPITAL	620.141.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	911.612.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	911.612.000
--------------------	-------------	----------------------	-------------	---------------------	-------------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

2301 - Polícia Militar do Estado

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	POLICIA MILITAR DO ESTADO	EXERCÍCIO	1980
-------	---------------------------	-----------	------

UNIDADE	POLICIA MILITAR DO ESTADO	CÓDIGO	2301
---------	---------------------------	--------	------

Cr\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
REFORMA DE PROPRIOS DA POLICIA MILITAR NO ESTADO CONSTRUCÃO DE UNIDADES DA POLICIA MILITAR NO ESTADO AMPLIAÇÃO DOS SERVICOS DE COMUNICACÃO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO	2301.06300251.073	4110.00	00	4.343.000	4.343.000
	2301.06300251.074	4110.00	00	18.486.000	18.486.000
	2301.06301341.075	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	500.000 250.000 2.250.000	3.000.000
	2301.06301771.076	3120.00 3132.00 4120.00	00 00 00	100.000 100.000 19.168.000	19.368.000
COORDENACÃO E MANUTENCAO DAS ORGANIZACOES MILITARES	2301.06301772.089	3112.01 3112.02 3113.00 3120.00 3132.00 3192.00 3253.00 4120.00	00 00 00 00 00 00 00 00	214.013.000 117.690.000 7.000.000 25.000.000 3.000.000 300.000 3.500.000 3.000.000	373.503.000
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO	2301.15814862.090	3120.00	00	300.000	1.300.000
		3132.00	00	300.000	
		4120.00	00	700.000	

TOTAL DOS PROJETOS	45.197.000	TOTAL DAS ATIVIDADES	374.803.000	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	342.203.000	OUTRAS DESP. CORRENTES	29.850.000	DESPESAS DE CAPITAL	47.947.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	420.000.000	RECURSOS VINCULADOS		TOTAL GERAL	420.000.000
--------------------	------------	----------------------	-------------	------------------------	-------------	------------------------	------------	---------------------	------------	---------------------	-------------	---------------------	--	-------------	-------------

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

2401 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EXERCÍCIO 1980
UNIDADE	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CÓDIGO 2401

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2401.03070211.077	4210.00	00	3.241.000	3.241.000
	2401.03070312.091	3231.00 4331.01	00 00	4.900.000 1.100.000	6.000.000
AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	2401.03080332.092	3261.00 3262.00 4351.00	00 00 00	17.870.000 222.000 28.102.000	46.194.000
	2401.03080342.093	3271.00 3272.00 4361.00	00 00 00	61.900.000 1.820.000 121.000.000	184.720.000
PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS NO PRODUTO DA ARRECADACAO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULACAO DE MERCADORIAS	2401.03381812.094	3223.03	00	516.897.000	516.897.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A	2401.04160351.078	4140.00	00	9.981.000	9.981.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA CIA. PARAENSE DE MECANIZACAO, IND. E COMERC. AGROPECUARIA	2401.04180351.079	4140.00	00	48.000.000	48.000.000
PARTICIPACAO ACIONARIA NA TELECOMUNICACOES DO PARA S/A	2401.05220351.080	4250.00	00	1.900.000	1.900.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S/A	2401.0951.1	4260.00	00	439.000.000	439.000.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DOS FRIGORIFICOS E MATADOUROS DO PARA S/A	2401.1	4140.00	00	500.000	500.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA CIA. DE ADM. E DESENV. DE AREAS E DISTRITOS INDUST. DO PARA	2401.11620351.083	4140.00	00	8.000.000	8.000.000
PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA . COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO	2401.11650351.084	4260.00	00	600.000	600.000

CONTRIBUICAO AO FUNDO DE FINANCIAMENTO PARA AGUA E ESOTOS DO ESTADO DO PARA-FAE/PA PARTICIPACAO DO ESTADO EM AUMENTO DO CAPITAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA ASSISTENCIA FINANCEIRA A ENTIDADES ENCARGOS ASSISTENCIAIS AOS SERVIDORES ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	2401.13760211.085	4313.00	00	3.000.000	48.000.000
	2401.13760351.086	4140.00	00	25.000.000	25.000.000
	2401.15810312.095	4130.00	00	2.000.000	2.000.000
	2401.15814862.096	3255.00	00	300.000	
		3259.00	00	360.000	660.000
	2401.15824952.097	3113.00	00	9.600.000	
		3192.00	00	1.000.000	
		3251.00	00	214.265.000	
		3252.00	00	34.847.000	
		3253.00	00	3.104.000	
CONTRIBUICAO PARA O PROGRAMA DE FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO PROGRAMACAO A CONTA DA COTA-PARTE DA TAXA RODOVIARIA UNICA - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM PROGRAMACAO A CONTA DA COTA-PARTE DA TAXA RODOVIARIA UNICA - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA PROGRAMACAO A CONTA DA COTA-PARTE DA TAXA RODOVIARIA UNICA - DIVERSOS	2401.15844942.098	3280.00	00	72.351.000	72.351.000
	2401.16885311.087	3213.01	00	8.752.000	
		4312.00	00	45.312.000	54.064.000
	2401.16885311.088	3213.01	00	3.084.000	
		3213.02	00	1.000.000	
		4312.00	00	9.530.000	13.614.000
	2401.16885311.089	3213.02	00	4.105.000	
		3223.02	00	4.667.000	
		4323.05	00	10.891.000	19.663.000
TOTAL DOS PROJETOS		671.563.000	1.092.438.000		
TOTAL DAS ATIVIDADES					
PESSOAL E ENC. SOCIAIS		273.652.000			
OUTRAS DESP. CORRENTES		688.192.000			
DESPESAS DE CAPITAL		802.157.000			
RECURSOS ORDINARIOS			1.764.001.000		
RECURSOS VINCULADOS					
TOTAL GERAL					1.764.001.000

2402 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EXERCÍCIO 1980
UNIDADE	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	CÓDIGO 2402

[illegible]

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

2403 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGÃO

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

UNIDADE

RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA

EXERCÍCIO

1980

CÓDIGO

2403

C/R\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		FONTE	IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA		DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
ENCARGOS COM DEBITOS DE PRECATORIOS JUDICIARIOS	2403.02040132.100	3191.00	00	800.000	1.000.000
		4191.00	00	200.000	

TOTAL DOS PROJETOS

TOTAL DAS ATIVIDADES

1.000.000

PESSOAL E ENC. SOCIAIS

OUTRAS DESP. CORRENTES

800.000

DESPESAS DE CAPITAL

200.000

RECURSOS ORDINÁRIOS

RECURSOS VINCULADOS

1.000.000

TOTAL GERAL

1.000.000

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

2404 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EXERCÍCIO	1980
UNIDADE	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	CÓDIGO	2404

Cr\$ 1.00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
				TOTAL DA APLICAÇÃO
SEGUROS IMOBILIÁRIOS	2404.03070212.101	3120.00	00	4.000
		3132.00	00	4.996.000
				5.000.000

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	5.000.000	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	5.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	5.000.000	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL	5.000.000
--------------------	----------------------	-----------	-------------------------	------------------------	-----------	---------------------	---------------------	-----------	---------------------	-------------	-----------

2501 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ORGAO

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARA

EXERCICIO

1980

UNIDADE

FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARA

CODIGO

2501

C/S 1.00

APLICACAO PROGRAMADA	CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA		IMPORTANCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA
PROGRAMACAO A CARGO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO	2501.03401831.090	3214.00	00	20.177.000
		4313.00	00	80.707.000
PROG. A CARGO DO IMP.UNICO S/MINERAIS, RECURSOS TRANSF. PELO INST. DE TERRAS DO PARA E INCENTIVOS FISCAIS	2501.03401831.091	3214.00	00	16.680.000
		4313.00	00	66.720.000
PROGRAMACAO A CARGO DOS RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO	2501.04401831.092	3214.00	00	6.561.000
		4313.00	00	15.308.000
PROGRAMACAO A CARGO DOS RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - ADICIONAL DO IULCLG	2501.10583231.093	3214.00	00	21.360.000
		4313.00	00	85.440.000
PROGRAMACAO A CARGO DOS RECURSOS DO FUNDO METROPOLITANO	2501.10593231.094	3214.00	00	20.177.000
		4313.00	00	47.079.000
				100.884.000
				83.400.000
				21.869.000
				106.800.000
				67.256.000

TOTAL DOS PROJETOS

380.209.000

TOTAL DAS ATIVIDADES

380.209.000

DESPESAS DE CAPITAL

295.254.000

RECURSOS ORDINARIOS

380.209.000

RECURSOS VINCULADOS

380.209.000

TOTAL GERAL

380.209.000

2601 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	EXERCÍCIO	1980
-------	--	-----------	------

UNIDADE	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	CÓDIGO	2601
---------	--	--------	------

Cr\$ 1,00

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
PROGRAMAÇÃO A CARGO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2601.06301741.095	4313.00	9.215.000	9.215.000

TOTAL DOS PROJETOS	9.215.000	DESPESAS DE CAPITAL	9.215.000	RECURSOS ORDINÁRIOS	9.215.000	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL	9.215.000
--------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	-----------	---------------------	-------------	-----------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

QDD

ÓRGÃO	RESERVA DE CONTINGENCIA	EXERCÍCIO 1980
UNIDADE	RESERVA DE CONTINGENCIA	CÓDIGO 3900

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			IMPORTÂNCIA	
	PROJETO OU ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADA	TOTAL DA APLICAÇÃO
	3900.999999999.999	9000.00	00	600.000.000	600.000.000
RESERVA DE CONTINGENCIA					

TOTAL DOS PROJETOS	TOTAL DAS ATIVIDADES	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	OUTRAS DESP. CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	RECURSOS ORDINÁRIOS	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL GERAL
	600.000.000			600.000.000	600.000.000		600.000.000

DECRETO Nº 490 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1979.
Autoriza o DETRAN a promover a transferência de Placa de Veículos de Aluguel prefixo EW para AT.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Convênio de 10 de janeiro de 1979, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e o Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

Considerando a necessidade no atendimento cada vez melhor à população, através do serviço de transporte de passageiros para trafegarem na Zona Urbana de Belém;

Considerando que os veículos de aluguel com placas de prefixo EW, licenciados para o Município de Ananindeua trafegam irregularmente pelas vias da cidade de Belém;

Considerando os termos da Decisão nº 29/79 do Conselho Nacional de Trânsito, que disciplinou que compete ao Município licenciador a fiscalização da proibição de veículo beneficiário prestar serviço fora da área do respectivo Município licenciador;

Considerando finalmente, que no Estado, ex-vi do art. 29, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, cabe ao DETRAN a faculdade de adotar normas disciplinadoras as peculiaridades locais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, autorizado a promover a transferência de placas de prefixo EW para AT, das placas e respectivos cessionários abaixo relacionados:

PLACA	CESSIONÁRIO
EW-0220	Pedro Chaves Vieira dos Santos
EW-0326	José da Silva Melo
EW-0476	José Bentes de Almeida
EW-0452	Manoel Carvalho Valino
EW-0329	Raimundo Nonato Lopes Nascimento
EW-0295	Edmilson Alves da Silva
EW-0065	João Batista Pereira
EW-0365	Artur Dilermano da Costa Brito
EW-0518	Francisco Lopes da Silva
EW-0608	Cleto da Serra Lobato
EW-0060	Paulo da Costa Maciel
EW-0504	Heleno Sales de Lima
EW-0267	Alberto da Conceição Caldas
EW-0647	Raimundo Ubiraci de Carvalho
EW-0450	Diocleciano Alves Diniz Filho
EW-0114	Artur Barreto Almeida
EW-0369	Deuzuíte José Porfírio
EW-0465	José Elias da Silva
EW-0021	João Pimentel Marinho
EW-0265	José Oliveira Mastop
EW-0409	Alquimin Silva
EW-0360	Elino da Silva Estumano
EW-0308	Teodoro Álvaro de Ataíde
EW-0393	Paulo Sérgio Soares da Costa
EW-0530	Moacir Costa Aguiar
EW-0511	Antônio Gonçalves Lisboa
EW-0471	Natalino de Jesus Nascimento Ferreira
EW-0080	Carlos Alípio Boulhosa
EW-0456	Delismam de Oliveira Capucho
EW-0112	Júlio Correa Lima

EW-0395 Sebastião Ferreira de Oliveira
EW-0400 Cesarino Silva de Oliveira
EW-0160 Paulo Edson dos Santos Barros

Parágrafo Único - Os cessionários não poderão por quaisquer motivos, ceder, alienar ou transferir os direitos das placas de aluguel a taxímetro, licenciados na forma deste Decreto, ficando estabelecido que, nesses casos, serão automaticamente canceladas e recolhidas à Repartição de Trânsito.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 030)

DECRETO Nº 517 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Abre a Encargos Gerais do Estado recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.800.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado, recursos sob a supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 30.800.000,00 (Trinta milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Encargos Gerais do Estado	2400
Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Estado	2401
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Dívida Interna	033
Atividade: Amortização e Encargos de Financiamento	2.082
3261.00 - Encargos da Dívida Interna - Juros de Dívida Contratada	Cr\$ 7.300.000,00
4351.00 - Amortização da Dívida Interna - Amortização da Dívida Contratada	Cr\$ 23.500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

— Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de

acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 7.800.000,00.

— Operações de Crédito, de acordo com o item IV, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 23.000.000,00.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 10 de dezembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 009)

DECRETO Nº 518 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.808 de 11 de dezembro de 1978,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Secretaria de Estado da Fazenda	1700
Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Fazenda	1701
Função: Administração e Planejamento	03
Programa: Administração Financeira	08
Subprograma: Supervisão e Coordenação Superior	020
Atividade: Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários	2.054
3111.01 - Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, de acordo com o item I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 14 de dezembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 009)

DECRETO Nº 519 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979.

Homologa a Resolução nº 006 de 14 de dezembro de 1979, da Imprensa Oficial do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº ... 006/79 da Imprensa Oficial do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas do orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 30 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º da Resolução nº 009 de 27/10/78, que estima a Receita e limita a Despesa para o exercício financeiro de 1979 e;

Considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária vinculada, prioritariamente, com materiais imprescindíveis à área de atuação desta Autarquia;

Considerando que no final do exercício, medidas acauteladoras sempre são efetuadas nos gastos de custeio e com isso, redundando sempre o aproveitamento de saldo de dotações, sem prejuízo para a globalidade dos serviços a serem efetuados;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente desta Autarquia, o Crédito Suplementar de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Indústria	62

Subprograma: Produção Industrial	347
Atividade: Manutenção e Operação dos Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado	2.004
3.1.2.0 - Material de Consumo	150.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	150.000
Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Resolução decorrerá da anulação parcial, nos termos do item III, parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/64, na Unidade a seguir discriminada:	
Unidade Orçamentária: Diretoria Técnica	4301.03
Função: Indústria, Comércio e Serviços	11
Programa: Indústria	62
Subprograma: Produção Industrial	347
Projeto: Ampliação e Melhoria dos Equipamentos Gráficos da Imprensa Oficial do Estado	1.002
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	300.000

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 30 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Imprensa Oficial do Estado, em 14 de dezembro de 1979.

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 009)

DECRETO Nº 520 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 06/79-CD, de 07 de dezembro de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 06/79-CD, de 07 de dezembro de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que reajusta os vencimentos profissionais dos Jornalistas da Rádio Cultura do Pará.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de outubro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACIO DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MONTEZUEL

Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 06/79-CD

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 1ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 1979, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra H do Art. 9º dos Estatutos da FUNTELPA combinada com a letra H do Art. 7º do Regimento Interno da Fundação, que outorga competência ao Conselho Deliberativo para deliberar sobre os níveis salariais do pessoal da Fundação de Telecomunicações do Pará;

CONSIDERANDO que a letra F do Art. 30 do Regimento Interno da Fundação de Telecomunicações do Pará preceitua que os integrantes do Departamento de Rádio Jornalismo da Rádio Cultura do Pará, administrada pela FUNTELPA terão seus vencimentos reajustados de acordo com os índices do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a comunicação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Pará, referente a proposta de acordo salarial que fixou o salário profissional para os jornalistas

R E S O L V E:

Art. 1º - Reajustar os vencimentos profissionais dos Jornalistas da Rádio Cultura do Pará nos seguintes valores: Rádio-Repórter Cr\$ 8.325,00 (oito mil, trezentos e vinte e cinco cruzeiros), Redator Cr\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com seus efeitos retroagindo a partir de 01.10.79.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da FUNTELPA, aos 07 de dezembro de 1979.

Prof. HÉLIO FONSECA

Presidente

(G. Reg. nº 028)

DECRETO Nº 521 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 07/79-CD, de 07 de dezembro de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 07/79-CD, de 07 de dezembro de 1979, do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, que autoriza a Presidência da FUNTELPA a reajustar os vencimentos dos servidores que peractem nos níveis de salário mínimo.

Art. 2º - Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão a 1º de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 07/79-CD

O CONSELHO DELIBERATIVO da Fundação de Telecomunicações do Pará, em sua 1ª Reunião Ordinária do mês de dezembro de 1979, realizada dia 07.12.79, no uso de suas atribuições estatutárias e regulamentares, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra H do Regimento Interno da Fundação de Telecomunicações do Pará que outorga competência ao Conselho Deliberativo para deliberar sobre níveis salariais da Fundação;

CONSIDERANDO a alteração do salário mínimo, para Cr\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros), decretado pelo Governo Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Presidência da Fundação de Telecomunicações do Pará a reajustar os vencimentos dos servidores que percebem nos níveis de salário mínimo, para o valor de Cr\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor após homologada pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado com seus efeitos retroagindo a 01.11.79.

Sala de reuniões do Conselho Deliberativo da FUNTELPA aos 07 de dezembro de 1979.

Prof. HÉLIO FONSECA
Presidente

(G. Reg. nº 028)

DECRETO Nº 522 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 04/79 de 12 de dezembro de 1979, da Superintendência do Sistema Penal do Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 04/79 do Superintendente do Sistema Penal do Estado, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto, retroagirão a partir de 12 de dezembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979

Assunto: Abertura de Crédito Suplementar para a Superintendência do Sistema Penal do Estado, exercício financeiro de 1979.

O Superintendente do Sistema Penal do Estado, de acordo com o art. 3º Lei nº 4.713 de 26.05.77, e considerando o disposto no Art. 4º da Resolução nº 04/78 de 01 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Superintendência do Sistema Penal do Estado o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4800
U. Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4801
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Atividade: Coordenação do Sistema Penal do Estado	2.001
3120.00 - Material de Consumo	1.980.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	520.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Resolução, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4800
U. Orçamentária: Superintendência do Sistema Penal do Estado	4801
Função: Judiciária	02
Programa: Processo Judiciário	04
Subprograma: Custódia e Reintegração Social	015
Projeto: Reforma e Aparentamento do Sistema Penal	1.001
4110.00 - Obras e Instalações	2.000.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Art. 3º - A Superintendência do Sistema Penal do Estado, mediante Portaria, fará alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor, após homologada por Decreto do Exmº Sr. Governador do Estado, com vigência a partir de 12 de dezembro de 1979.

Superintendência do Sistema Penal do Estado, em 12 de dezembro de 1979.

TEREZINHA DE JESUS VIEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente, em exercício

(G. Reg. nº 028)

DECRETO Nº 523 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1979

Homologa a Resolução nº 08/79, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 08/79 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 6.010.848,00 (seis milhões, dez mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros) destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 22 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará

51.00

Unid. Orçamentária: Gabinete do Diretor Geral

51.01

Discriminação	F	P	S/P	P/A	Nat. Despesa	Valor
Coordenação e manutenção do Detran-Pa	03	07	021	2001	3111-01	1.500.000,00
					3113-00	800.000,00
					3131-00	447.848,00
					3132-00	1.900.000,00
Manutenção das Circunscrições Reg. de Trânsito	03	07	021	2002	3111-01	1.243.000,00
					3113-00	50.000,00
Contribuição para formação do patrimônio do servidor público-PASEP	15	84	494	2002	3280-00	70.000,00
Total						6.010.848,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito correrão conforme o estabelecido no § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes aos itens abaixo de classificação discriminado:

a) Item II, proveniente do excesso de arrecadação, na importância de Cr\$ 3.627.604,78 (três mi-

HELIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 08/79, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a abertura do Crédito Suplementar do Orçamento de 1979, no valor de Cr\$ 6.010.848,00 (seis milhões, dez mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros).

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de reforço a Dotação Orçamentária de 1979, desta Autarquia aprovados pela Resolução nº 06/78, de 27 de outubro de 1978, e Decreto nº 11.065 de 25 de dezembro de 1978.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 6.010.848,00 (seis milhões, dez mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas ao Orçamento vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação.

lhões seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro cruzeiros e setenta e oito centavos).

b) Item III, resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na importância de Cr\$ 2.383.243,22 (dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

Órgão: Departamento de Trânsito do Estado do Pará 51.00

Unid. Orçamentária: Gabinete do Diretor Geral 51.01

Classificação Orçamentária						
Discriminação	F	P	S/P	P/A	Nat. Despesa	Valor
Coordenação e manutenção do Detran-Pa	03	07	021	2001	3111-02	450.716,00
					3120-00	387.743,00
					4110-00	487.000,00
					4120-00	150.000,00
Manutenção das circunscrições Reg. de Trânsito	03	07	021	2002	3120-00	422.078,00
					3131-00	60.000,00
					3192-00	83.929,99
					4110-00	112.000,00
					4120-00	80.000,00
Encargos c/a Previdência Social	15	82	492	2003	3113-00	149.776,23
Total						2.383.243,22

Artigo 3º - A presente Resolução terá seu efeito retroativo a partir de 22 de novembro de 1979.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em 26 de novembro de 1979.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA

Ten Cel PM

Diretor Geral do Detran-Pa

(G. Reg. nº 028)

NOVA CONSOLIDAÇÃO
DAS LEIS DO
TRABALHO
(Ante-Projeto)

Edição Imprensa
Nacional opúsculo à
venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do
Estado. Cr\$ 100,00.

Impressos em Geral.

Fornecemos mediante

orçamento prévio às

entidades públicas,

particulares, profissionais

liberais e parlamentares.

Informações e pedidos de

Administração da

IMPRENSA OFICIAL

**DECRETO Nº 524 DE 28 DE DEZEMBRO
DE 1979**

Aprova o Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias, para o 1º trimestre de 1980 e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Anexo Quadro de Quotas Trimestrais da Despesa das Unidades Orçamentárias para o 1º trimestre de 1980 em conformidade com a Lei nº 4.886, de 11.12.79 e Art. 47, da Lei nº 4.320, de 17.03.64.

§ 1º - Os quadros relativos aos 2º, 3º e 4º trimestre, serão publicados respectivamente na 2ª quinzena dos meses de março, junho e setembro, do exercício de 1980, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º - Os quadros de que trata o parágrafo anterior, serão elaborados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, objetivando compatibilizar a execução orçamentária do trimestre anterior e a prioridade do programa de trabalho do trimestre posterior com a efetiva disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro do Estado.

Art. 2º - Os limites máximos fixados nos quadros a que se refere o artigo anterior, deverão ser observados rigorosamente pelas Unidades Orçamentárias, podendo em casos excepcionais, serem alterados durante o trimestre, obedecendo às normas de Alteração Orçamentária vigente.

Art. 3º - Para elaboração da Programação do Quadro de Quotas Trimestrais os recursos orçamentários são classificados em Despesas com: "Pessoal", "Outros Custeios", "Transferências Correntes", "Obras e Instalações", "Outras Despesas de Capital", "Transferências de Capital" e "Recursos Vinculados".

Parágrafo Único - Consideram-se Recursos Vinculados para efeito de que trata este artigo, os provenientes das seguintes fontes: Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos e Adicional - IULCLG; Imposto sobre Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Pessoas e Cargas - ISTR, Taxa Rodoviária Única - TRU, Imposto Único sobre Energia Elétrica - IUEE, Salário-Educação, Participação do Estado em

Aumento de Capital das Centrais Elétricas do Pará S/A., Plano Nacional de Habitação Popular - PLANHAP e, demais recursos que integram o Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará - FUNDEPARÁ.

Art. 4º - Respeitada a efetiva disponibilidade financeira do Tesouro do Estado, a Secretaria de Estado da Fazenda procederá às liberações de recursos através de Quotas Trimestrais Globais, de acordo com o que preceituam os Artigos 1º e 3º deste Decreto, mediante crédito mensal nas contas dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado, a serem mantidas no Banco do Estado do Pará S/A.

Art. 5º - As despesas fixadas para Obras, Instalações, Equipamentos e Material Permanente, no decorrer do exercício financeiro de 1980, poderão ser parcial ou totalmente liberadas após expressa autorização Governamental.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de dezembro de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e

Justiça

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

ÍTALO CLÁUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e

Turismo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
QUADRO DE QUOTAS TRIMESTRAIS
1º TRIMESTRE DE 1980

ÓRGÃOS E MESES	DESPESA							CR\$ 1.00
	PESSOAL	OUTROS CUSTEIOS	TRANSF. CORRENTES	OBRAS E INSTALAÇÕES	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	TRANSF. DE CAPITAL	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
0101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO	16.575.500	4.816.000	136.000	5.500.000	3.227.800	-	-	30.255.300
- Janeiro	5.498.500	1.238.000	42.000	2.500.000	-	-	-	9.278.500
- Fevereiro	5.538.500	1.538.000	42.000	2.000.000	1.163.900	-	-	10.282.400
- Março	5.538.500	2.040.000	52.000	1.000.000	2.063.900	-	-	10.694.400
0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	7.650.000	2.000.000	66.000	14.000.000	900.000	-	-	24.616.000
- Janeiro	2.550.000	755.000	22.000	7.000.000	300.000	-	-	10.627.000
- Fevereiro	2.550.000	755.000	22.000	4.000.000	300.000	-	-	7.627.000
- Março	2.550.000	490.000	22.000	3.000.000	300.000	-	-	6.362.000
0401 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E JUIZADO DE DIREITO	19.200.000	3.000.000	115.000	5.000.000	660.000	-	-	27.975.000
- Janeiro	6.400.000	1.164.000	45.000	2.000.000	315.000	-	-	9.924.000
- Fevereiro	6.400.000	949.000	35.000	2.000.000	215.000	-	-	9.599.000
- Março	6.400.000	887.000	35.000	1.000.000	130.000	-	-	8.452.000
0402 - AUDITORIA MILITAR DO ESTADO	465.000	100.000	2.850	-	306.000	-	-	873.850
- Janeiro	155.000	35.000	950	-	153.000	-	-	343.950
- Fevereiro	155.000	35.000	950	-	153.000	-	-	343.950
- Março	155.000	30.000	950	-	-	-	-	185.950
1101 - GABINETE DO GOVERNADOR	3.174.000	4.000.000	3.000	-	1.412.000	-	-	8.589.000
- Janeiro	1.058.000	1.188.000	3.000	-	498.000	-	-	2.747.000
- Fevereiro	1.058.000	1.167.000	-	-	492.000	-	-	2.717.000
- Março	1.058.000	1.645.000	-	-	422.000	-	-	3.125.000
1102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	606.000	800.000	2.000	-	200.000	-	-	1.608.000
- Janeiro	202.000	200.000	1.000	-	-	-	-	403.000
- Fevereiro	202.000	300.000	-	-	100.000	-	-	602.000
- Março	202.000	300.000	1.000	-	100.000	-	-	603.000
1103 - CONSULTORIA GERAL DO ESTADO	300.000	80.000	1.000	-	40.000	-	-	421.000
- Janeiro	100.000	24.000	1.000	-	-	-	-	125.000
- Fevereiro	100.000	28.000	-	-	20.000	-	-	148.000
- Março	100.000	28.000	-	-	20.000	-	-	148.000
1201 - MINISTÉRIO PÚBLICO	5.445.000	310.000	37.000	-	200.000	-	-	5.992.000
- Janeiro	1.805.000	95.000	12.000	-	-	-	-	1.912.000
- Fevereiro	1.805.000	85.000	12.000	-	100.000	-	-	2.002.000
- Março	1.835.000	130.000	13.000	-	100.000	-	-	2.078.000
1202 - MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	925.237	50.000	2.000	-	30.000	-	-	1.007.237
- Janeiro	308.413	20.000	700	-	10.000	-	-	339.113
- Fevereiro	308.412	15.000	700	-	10.000	-	-	334.112
- Março	308.412	15.000	600	-	10.000	-	-	334.012
1301 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	4.650.000	3.590.400	9.600	-	500.000	-	-	8.750.000
- Janeiro	1.550.000	1.196.800	3.200	-	500.000	-	-	3.250.000
- Fevereiro	1.550.000	1.196.800	3.200	-	-	-	-	2.750.000
- Março	1.550.000	1.196.800	3.200	-	-	-	-	2.750.000
1401 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA	14.190.000	10.186.888	114.488	95.000	2.380.500	-	-	26.966.876
- Janeiro	4.730.000	2.807.962	38.162	95.000	880.000	-	-	8.551.124
- Fevereiro	4.730.000	2.588.212	38.163	-	602.500	-	-	7.958.875
- Março	4.730.000	4.790.714	38.163	-	898.000	-	-	10.456.877
1402 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	19.500.000	-	-	3.750.000	-	23.250.000
- Janeiro	-	-	6.500.000	-	-	1.250.000	-	7.750.000
- Fevereiro	-	-	6.500.000	-	-	1.250.000	-	7.750.000
- Março	-	-	6.500.000	-	-	1.250.000	-	7.750.000
1501 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO	2.805.000	4.552.000	190.000	13.700.000	1.032.000	-	-	22.279.000
- Janeiro	920.000	1.305.000	65.000	3.450.000	-	-	-	5.740.000
- Fevereiro	920.000	1.630.000	65.000	5.000.000	400.000	-	-	8.015.000
- Março	965.000	1.617.000	60.000	5.250.000	632.000	-	-	8.524.000

CR\$ 1,00									
ÓRGÃOS E MESES	DESPESA	PESSOAL	OUTROS CUSTEIOS	TRANSF. CORRENTES	OBRAS E INSTALAÇÕES	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	TRANSF. DE CAPITAL	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1502 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	6.813.250	-	-	3.150.000	-	9.963.250
- Janeiro	-	-	-	1.914.330	-	-	5.000	-	1.919.330
- Fevereiro	-	-	-	2.794.330	-	-	2.560.000	-	5.354.330
- Março	-	-	-	2.104.590	-	-	585.000	-	2.689.590
1601 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	196.602.000	5.309.250	12.484.500	11.600.000	2.220.000	2.275.000	17.904.000	248.394.750	
- Janeiro	65.595.000	5.196.250	10.661.500	4.700.000	1.500.000	-	-	87.652.750	
- Fevereiro	65.505.000	113.000	911.500	5.100.000	498.000	2.185.000	-	74.312.500	
- Março	65.502.000	-	911.500	1.800.000	222.000	90.000	17.904.000	86.429.500	
1602 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	47.980.500	-	-	1.800.000	-	49.780.500
- Janeiro	-	-	-	22.958.000	-	-	-	-	22.958.000
- Fevereiro	-	-	-	11.561.000	-	-	1.800.000	-	13.361.000
- Março	-	-	-	13.461.500	-	-	-	-	13.461.500
1701 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	23.315.000	10.451.000	165.000	2.000.000	1.170.000	-	-	37.101.000	
- Janeiro	7.785.000	3.457.000	65.000	2.000.000	350.000	-	-	13.657.000	
- Fevereiro	7.735.000	3.402.000	50.000	-	450.000	-	-	11.637.000	
- Março	7.795.000	3.592.000	50.000	-	370.000	-	-	11.807.000	
1702 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	-	-	-	23.000.000	88.888.000	111.888.000
- Janeiro	-	-	-	-	-	-	9.500.000	30.468.000	39.968.000
- Fevereiro	-	-	-	-	-	-	10.500.000	29.210.000	39.710.000
- Março	-	-	-	-	-	-	3.000.000	29.210.000	32.210.000
1801 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	1.090.000	602.000	3.500	2.400.000	710.000	-	-	4.805.500	
- Janeiro	380.000	224.000	1.000	1.000.000	300.000	-	-	1.905.000	
- Fevereiro	380.000	214.000	1.000	1.000.000	200.000	-	-	1.795.000	
- Março	330.000	164.000	1.500	400.000	210.000	-	-	1.105.500	
1802 - SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA-ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	21.274.200	-	-	2.090.000	-	23.364.200
- Janeiro	-	-	-	6.886.200	-	-	140.000	-	7.026.200
- Fevereiro	-	-	-	7.239.000	-	-	1.430.000	-	8.669.000
- Março	-	-	-	7.149.000	-	-	520.000	-	7.669.000
1901 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	9.000.000	6.566.000	-	3.300.000	2.250.000	-	-	21.116.000	
- Janeiro	3.000.000	1.310.000	-	1.200.000	450.000	-	-	5.960.000	
- Fevereiro	3.000.000	2.610.000	-	1.400.000	1.400.000	-	-	8.410.000	
- Março	3.000.000	2.646.000	-	700.000	400.000	-	-	6.746.000	
1902 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	31.523.500	-	-	716.500	-	32.240.000
- Janeiro	-	-	-	14.987.500	-	-	332.500	-	15.320.000
- Fevereiro	-	-	-	8.520.000	-	-	210.000	-	8.730.000
- Março	-	-	-	8.016.000	-	-	174.000	-	8.190.000
2001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	35.700.000	48.880.000	5.420.000	7.500.000	5.000.000	-	-	102.500.000	
- Janeiro	11.550.000	7.760.000	1.800.000	1.500.000	1.000.000	-	-	23.610.000	
- Fevereiro	11.550.000	19.180.000	1.810.000	3.000.000	2.000.000	-	-	37.540.000	
- Março	12.600.000	21.940.000	1.810.000	3.000.000	2.000.000	-	-	41.350.000	
2002 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	15.962.500	-	-	107.500	-	17.070.000
- Janeiro	-	-	-	5.286.500	-	-	37.500	-	5.324.000
- Fevereiro	-	-	-	5.337.500	-	-	30.000	-	5.367.500
- Março	-	-	-	5.338.500	-	-	40.000	-	5.378.500
2101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	20.993.000	6.438.400	340.000	3.000.000	540.000	-	-	31.311.400	
- Janeiro	7.188.000	2.157.000	120.000	1.000.000	-	-	-	10.465.000	
- Fevereiro	6.910.000	2.099.400	120.000	1.000.000	540.000	-	-	10.669.400	
- Março	6.895.000	2.182.000	100.000	1.000.000	-	-	-	10.177.000	
2102 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	-	1.500.000	-	-	1.000.000	-	2.500.000
- Janeiro	-	-	-	1.500.000	-	-	340.000	-	1.840.000
- Fevereiro	-	-	-	-	-	-	340.000	-	340.000
- Março	-	-	-	-	-	-	320.000	-	320.000

DESPESAS									CR\$ 1,00
ORGÃOS E MESES	PESSOAL	OUTROS CUSTEILOS	TRANSF. CORRENTES	OBRAS E INSTALAÇÕES	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	TRANSF. DE CAPITAL	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL	
2201 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	3.505.750	11.630.600	36.000	37.200.000	870.900	-	-	53.243.250	
- Janeiro	1.168.750	3.876.700	12.000	11.000.000	279.600	-	-	16.337.050	
- Fevereiro	1.168.750	3.876.700	12.000	13.100.000	295.600	-	-	18.453.050	
- Março	1.168.250	3.877.200	12.000	13.100.000	295.700	-	-	18.453.150	
2202 - SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - ENTIDADES SUPERVISIONADAS	-	-	9.250.000	-	-	-	219.903.000	229.153.000	
- Janeiro	-	-	3.083.333	-	-	-	73.300.997	76.384.330	
- Fevereiro	-	-	3.083.333	-	-	-	73.300.997	76.384.330	
- Março	-	-	3.083.334	-	-	-	73.301.006	76.384.340	
2301 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	101.300.000	8.775.000	1.080.000	4.686.000	8.088.000	-	-	123.929.000	
- Janeiro	33.750.000	3.175.000	360.000	1.900.000	1.938.000	-	-	41.123.000	
- Fevereiro	33.750.000	2.795.000	360.000	1.300.000	2.750.000	-	-	40.955.000	
- Março	33.800.000	2.805.000	360.000	1.486.000	3.400.000	-	-	41.851.000	
2401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	3.300.000	250.000	225.562.000	-	28.075.200	37.295.000	111.812.000	406.294.200	
- Janeiro	1.000.000	-	69.656.000	-	18.651.650	2.840.000	37.269.000	129.416.650	
- Fevereiro	1.100.000	250.000	71.425.000	-	4.181.650	3.615.000	37.274.000	117.845.650	
- Março	1.200.000	-	84.481.000	-	5.241.900	30.840.000	37.269.000	159.031.900	
2402 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	-	-	-	-	2.000.000	-	-	2.000.000	
- Janeiro	-	-	-	-	500.000	-	-	500.000	
- Fevereiro	-	-	-	-	1.000.000	-	-	1.000.000	
- Março	-	-	-	-	500.000	-	-	500.000	
2403 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INTERIOR E JUSTIÇA	-	200.000	-	-	100.000	-	-	300.000	
- Janeiro	-	-	-	-	100.000	-	-	100.000	
- Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Março	-	200.000	-	-	-	-	-	200.000	
2404 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	-	5.000.000	-	-	-	-	-	5.000.000	
- Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Fevereiro	-	5.000.000	-	-	-	-	-	5.000.000	
- Março	-	-	-	-	-	-	-	-	
2501 - FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO PARÁ	-	-	-	-	-	-	136.605.091	136.605.091	
- Janeiro	-	-	-	-	-	-	91.036.091	91.036.091	
- Fevereiro	-	-	-	-	-	-	22.783.000	22.783.000	
- Março	-	-	-	-	-	-	22.786.000	22.786.000	
2601 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL	-	-	-	-	-	2.415.000	-	2.415.000	
- Janeiro	-	-	-	-	-	815.000	-	815.000	
- Fevereiro	-	-	-	-	-	800.000	-	800.000	
- Março	-	-	-	-	-	800.000	-	800.000	
3900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Fevereiro	-	-	-	-	-	-	-	-	
- Março	-	-	-	-	-	-	-	-	
T O T A L									470.791.487 137.587.538 399.573.888 109.981.000 61.912.400 77.599.000 575.112.091 1.832.557.404

SECRETARIAS

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 406/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

APROVAR a escala de férias para o exercício de 1980, e as pertinentes ao exercício de 1979, não gozadas em tempo hábil, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores lotados nos Departamentos que compõem a Secretaria de Estado de Agricultura como vai discriminado a seguir.

MÊS DE JANEIRO

1º a 30

Dalácio José de Moraes, Abdala Pereira Aood, Cirilo Neves Garcia, Rui Abreu de Albuquerque, Luiz Guilherme Monteiro Neves, Paulo de Tarço Marques de Castro, Manoel Ribamar Nascimento Melo, Ramiro da Costa Paixão, João Marcos do Espírito Santo, Edir Santana Pereira de Queiroz, Antonio Pedro da Silva, Agostinho Pantoja Ruivo, Antonio Augusto Marruaz, Antonio Reimão, Antonio dos Santos Rodrigues, Benedito Marciano Farias Gomes, João Ramos da Silva, João Paes Barreto, Lourival Araújo de Almeida, Milton Farias dos Santos, José Carlos Campos Haick, Raimundo Francisco Rodrigues da Silva, José Corrêa da Silva, Getúlio Cândido da Silva, Julio Santana, Irandir Santos de Santana, Odete Soares da Penha, Deuza Maria Braga Jorge, Herculano Augusto de Freitas Torres, Carlos Valentin da Silva, Benedito Tomé de Moura, Geovana de Andrade de Queiroz, Lourival Araújo de Almeida, Izane Terezinha Z. Monteiro, Luiz Gonzaga da Costa Duarte, Antonio Carlos Cardoso Calil, José Freitas Mamede.

MÊS DE FEVEREIRO

1º/02 a 1º/03

Antonio Liberato Cardoso Soares, José Maria Ferreira, Pedro da Costa Duarte Filho, Jesus Nazareno Pinto de Almeida, Laércio Pereira Vulcão, Jairo de Moura Pereira, Alice Albuquerque Lima, Osvaldo Almeirinho da Silva, Eneia Luiza Campinas Serique, José Maria Moraes de Barros, Adalberto de Jesus Miranda, Antonio de Souza Melo, Carlos Alberto Dantas Manaças, Geraldo Antonio da Silva, Doracy Carneiro da Silva, Rodrigo José Ferreira dos Santos, João Vitorio de Jesus, Edgar Araújo

Marques, Reinaldo Monteiro Furtado, José Gomes dos Santos, Raimundo de Jesus Castro da Silva, Maria Izabel Cardoso, Francisco Sarmiento Sales, Carlos Alberto Nascimento, Joana Francisca Vilhena Gonçalves, Lourença de Jesus Fernandes, Maria de Nazaré Pinheiro França, Francisco Xavier Pereira dos Santos, Ione Maria Sobral dos Santos.

MÊS DE MARÇO

1º a 30

Lidimar de Fátima C. de Almeida, João Duarte Reis, Arnaldo Lima Paiva, Maércio Matni Monte, Miracema Conceição Mata Rezende, Abdias de Jesus dos Santos, Maria da Glória Rodrigues Oliveira, José Maria das Graças Santos da Costa, Alcir Castelo Branco Furtado, Benedito Teixeira Pires, Epaminondas Antonio dos Santos, Leonardo Rodrigues da Silva, Augusto da Silva Santos, Edinaldo Sebastião Dias Soares, Cláudio Calixto da Silva, Carlos Américo Saraiva, Francisco Xavante dos Reis, Raimundo Marinho Cardoso, Sérgio Augusto Beltrão Gillet, Rosmand Tanús da Serra Freire, Maria Ester Moraes, Odivar Ferreira da Cruz, José Pinheiro de Lima, Vera Lúcia Paes Barreto, Arlete Anaice de Souza, Maria Sueli de Araújo Pinto, Luciléa Figueira Costa Barros, Marilda Sebastiana dos Santos, Ovidio Basilio Shering, Sonia Maria Neves da Silva.

MÊS DE ABRIL

1º a 30

José Tadeu da Silva, Mario Roberto de Brito Nunes, Carlos Jorge Martins Braz, Maria do Rosário Oliveira Padilha, Antonio Vital do Nascimento, Samuel da Silva Costa, José Ribamar Ribeiro, Fernando Benigno Paiva, José Alves Evangelista, Manoel Galvão, Sandra Maria Alcântara dos Santos, Leonildes Reis da Paixão, Julio dos Santos Vaz, Policarpo Paulo da Silva, Miguel dos Reis Pinheiro, Oscarina Funaé Ohashi, Antonio Cláudio Madeiros dos Santos, Plácido Alves de Souza, Manoel Domingos Cordeiro de Souza, José Luiz Lopes Roland, Manoel Moreira de Oliveira, Arosmilton Dias Queiroz, Dalva Maria Trindade Galuce, Dilermando Pereira da Silva, Sebastião Coelho Bentes, Walter Pitágoras de Freitas, Nilson Lameira de Souza, Raimundo Eloi Coutinho, Janete Paixão da Costa, Yara Maria Jorge Passos, Maria Raimunda Martins Negrão.

MÊS DE MAIO

1º a 30

Tarciso Silva Freitas, Hilário Ferreira dos Santos, Carlos Ronaldo Vasconcelos dos Santos

Porto, Raimundo das Graças Barbosa, Mario Miranda da Silva, Benedita de Souza Garcia, Flaviano Cortes Brito, Francisco Afonso de Melo Saraiva, Armindo Moreira Sobrinho, Ivo Pinheiro de Andrade, Carlos Alberto Soares Leal, Maria Luz Silva, José Edson Silva Marçal, Emanuel dos Santos Pinho, Antonio Juramir Borborema, João Moreira de Oliveira, Manoel Romão da Trindade, Renato Matias Felipe, Didimo Corrêa, Celso dos Quadros Ferreira, Ivanize dos Santos Carvalho, Deuzimar Pereira Miranda, Melquiades Ramos dos Reis, Carlos Antonio da Fonseca, José Ribamar Lopes de Lima, Agamor dos Santos Neves, Abelardo Macano dos Santos, Paulo Guilherme Castro de Souza, Elias Juvenal Fernandes, José Maria Pastana Pena, Santino Carleo Lima e Silva, Maria de Jesus Oliveira Fróes, Francisco de Assis Lacerda dos Santos, Maria de Nazaré Teles, José Elias Salomão de Carvalho, Elias Gomes do Espírito Santo, Alpha de Souza, Edna Maria Costa da Silva.

MÊS DE JUNHO

1º a 30

Iolanda Assis de Oliveira, Raimunda Helena F. Parnaíba, José Tertuliano Barbosa de Almeida Lins, Elizabeth Cheves de Andrade, José Antonio Nunes de Barros, José Corrêa Lima, Ana Maria Leitão de Carvalho, Rosemiro de Oliveira Teixeira, Lucilene Cunha Pastana, Sindonio Bonifácio, Virginia Matos Cardoso, Jerônimo Emanuel Ribeiro Guimarães, Pery Augusto Calumby, Santana Pereira, Vangira Machado Macedo, Felisto Florencio dos Santos, Américo Cordeiro de Oliveira, Carlos Irineu dos Santos Nazaré, Malaquias Alexandre da Silva, Zaulino Ferreira das Chagas, Sônia Pereira Miranda, Vicente Paulo Tavares Martins, Marly Aviz de Souza, Maria Figueira Andrade, Agnaldo dos Santos Rodrigues, Manoel Antonio de Souza, Altamiro Beltrão Martins, Eunice Leitão da Silva, Eisomar Ramos de Souza, Benedito Ribeiro da Costa, Gilberto Pereira Feio, Waldomiro Fernandes dos Santos Filho, Francisco Harley de Araújo, Vilani Barbosa Rodrigues, Mario Carreira, Evaldo da Silva Rego, Manoel Joaquim de Souza, Carlos Alberto Nascimento, Raimundo de Jesus Cabral Pires, Carlos Alberto Gomes da Costa, João Batista de Almeida, Zenóbio Reis, José Ribamar da Silva Torres, João Santana da Costa, Antonio Wesley Loureiro, Oscar Barbosa da Conceição, Maria da Conceição de Almeida e Silva, Raimundo Mardock de Souza, Miguel Ferreira dos Santos, Antonio Gerson Mesquita de Queiros, Epitácio Alves Pequeno, Manoel Machado, José Tibúrcio Costa Barros.

MÊS DE JULHO

1º a 30

José Maria Pinheiro Vilhena, Antonio Maria Ribeiro da Conceição, Raimundo Nonato da Silva Noronha, Miguel Arcanjo Rodrigues dos Santos, Rui Guilherme Azevedo Damasceno, Milton Martins da Penha, Edilma Lourença da Silva Lima, Estelita Pantoja Ramos, Abelardo D. Cunha de Andrade, Cândida

Gurjão da Costa, Didimo Raimundo da Silva Nunes, Francisco Pinheiro de Freitas, Augusto Rodrigues Filho, Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Benedito Elias de Souza Filho, Milton Sales Garcia, Inácio Miranda Pires, Noelia Raimunda Batista, Vera Lúcia Martins, Sebastião Augusto Bentes da Silva, Maria do Socorro Maués Albuquerque, Elza Barros Cerbino, Edimilson Raimundo Melo Corrêa, Eduardo Yassuhiro Ohashi, José Luís Reis de Souza, Iracilda Santana de Brito, Jonatas Alves da Cruz, José Maria Braga de Amorim, João Augusto Corrêa, Odacil de Souza Catete, Ubiran Messias de Andrade Costa, Raimundo Nonato de Lima, Paulo Sérgio Teixeira Coêlho, Celina Barata Pires, Lourival de Souza Soares, Maria Lucimar Sizo Melo, Maria Izabel do Carmo Caldas, Paulo Sérgio Botelho Soares, Albertino Mesquita de Moraes, Abelardo Rodrigues da Silva, Domingas dos Santos Lima, Diolando Monteiro de Souza, Julieta Joana Pinheiro dos Santos, João Patelo Tavares, Lourival Felix Pinheiro, Mário de Lima Franco, Maximino Pereira de Souza, Manoel João da Costa, Manoel Gomes dos Santos, Manoel Marques de Oliveira, Manoel Antônio Martins Raiol, Paulo Pinto de Araújo, Ruth Helena Campos Santos, Raimundo de Souza Bastos, Samuel da Silva Ribeiro, Jorri-mar Pereira do Nascimento, Raquel Carleo de Lima e Silva, Benedito da Silva Monteiro, Martinho de Souza Monteiro, Raimundo Nonato da Paixão, Luiz Carlos Figueiredo, Terezinha de Jesus Oliveira Mendes, José Ribamar Soares Leal, Fabiano Pontes Fidalgo, Francisco Milton Araújo, Joaquim Carlos Esteves de Carvalho, David José de Souza Ferreira, Kleber José da Rocha Briglia, José Raimundo Teixeira de Oliveira, Ana Célia Herculano de Oliveira, EneDir Zuila Castanheira de Oliveira, Waldemar Ferreira Torres Júnior, Antônio da Graça do Couto Santos, Ferdinand Lisimux Passos, Carlos Alberto Soares Leal, José de Cupertino Silva, Izaura Salomão de Carvalho, Maria Marlene Velasco de Souza, Marly Jardim da Penha, Terezinha de Jesus Silva Passos, Maria Celeste Palmeira Jardim, Iorlandino Cecílio Mendes, Andreлина Ribeiro Ramos, Iracema Brandão Seabra, Therezinha de Jesus Mello, Maria Eunice da Vera Cruz Monteiro, Izabel Oliveira da Cruz, Regina Coeli Galvão dos Santos, Paulo Renato Corrêa Dias, Arlindo Soares Leal, Mário Pinheiro Salomão, Reginaldo dos Santos Barata, Nazaré Liana Abdon Antunes, Benedito de Souza Franco, Meryan Jansen Cutrim Carvalho, Sofia Corrêa Colares, Carlos Alberto Lima Nascimento, Lucília Cora de Souza, Edinaldo Costa da Silva, Fernando Stélio Araújo Salgado Souza, Paulo Sérgio da Silva Cortinha, Terezinha de Jesus F. P. Diniz, Odaiza Assunção da Costa, Maria da Conceição Albuquerque, Ivone de Souza Brito, Sebastião Torres Pinheiro, Eunice Assunção Rodrigues, Oduvaldo Raimundo Falais dos Santos, Lucília Gonçalves Pinheiro, Maria Lindalva Assunção da Cunha, Ceres Palmeira Ribeiro, Humberto de Azevedo Costa, Maria da Consolação Furtado da Rocha, Lindalva Fernandes Marques, Maria Irene Martins Negrão.

MÊS DE AGOSTO — DE 1º a 30

Manoel Daniel da Silva, José Francisco Barbosa, José Ferreira de Moraes, João Delfino Pereira, Heloita da Silva Cortinhas, José Dias de Souza, Clélia Clivia Lobato da Silva, Ruth Olívia de Melo Corrêa, Mário Antônio de Macedo, Dacildo Fernandes Rabelo, Regina Coeli Vidigal Borges, João Pimentel Dias, Francisco Benedito da Costa Barbosa, Luiz Otávio Ribeiro Sena, Sandra Maria Pantoja Miranda, João Carvalho de Souza, José Airton Mota de Castro, Antônio Pereira Valente, Aldo Caetano da Silva Pereira, Manoel Izidoro da Conceição, José Cruz de Oliveira, Marly Oliveira da Silva Noronha, Antônio Benício Lima da Rocha, Valentin Pereira da Silva, Paulo Sérgio Teixeira Coelho, Edson Coelho da Silva, Dayse Nazaré Medeiros de Oliveira, Raimundo Nonato de Souza Campos, João da Silva Borges, Francisco Farias de Albuquerque, Roberval Abreu dos Santos, Alair Agnes Queiroz Lobato, Fátima de Nazaré Oliveira Melo, Manoel Adelino do Rosário, Adeládio Wanzeler Abreu, Maria Antonieta da Costa Tadayesk, Marcos Vinicius Ribeiro dos Santos, Ernesto Maués da Serra Freire, Jurema Lúcia da Costa, Maria das Graças Dantas, Mário Pinheiro Salomão Filho.

MÊS DE SETEMBRO — DE 1º a 30

Octávio Ney Corrêa Pereira, Irineu Batista da Silva, Claudomiro Pinto de Almeida, Maria Olinda Bezerra, Raimundo Pereira da Silva, Manoel Calado da Costa, Maria das Graças Pinto, Marcos dos Quadros Martins, João José da Costa, João Lopes Corrêa Filho, Agenor Pereira Galdino, Nádia Maria Amaral Bezerra, Jonas Custódio Bonfin, Manoel Lopes dos Santos, Arildo Corrêa dos Santos, Ronald Verissimo Barroso, João André de Moura, Waldeson Ferreira Torres, Faustino Vieira Martins, Alfredo Ronaldo do Carmo Caldas, José Brito Galdino Moreira, Waldemir Lima Cardoso, Raimundo Carvalho de Souza, Manoel Agostinho da Rosa, Francisco Carlos Magalhães, Irineu Gonçalves Corrêa, Nilton Rayol Campos, Francisco Antônio Gonçalves, Raimundo Batista Tavares, Aldo Gonzaga da Silva, João Faustino do Nascimento, Alcir de Vasconcelos Uchoa, José Luiz Chaves da Costa, Luiz Coelho dos Santos, Vera Lucia da Costa Azevedo, Débora de Fátima Martins, Aurelinda da Mota Miranda, Maria Ijacirana Batista de Almeida, João Gomes dos Santos, Ivan Antônio Xavier de Amorim, Sônia Maria Monteiro Pina, Odemar Ferreira da Cruz, Edmundo Modesto Siqueira de Castro, Yoshihiro Nogushi.

MÊS DE OUTUBRO — DE 1º a 30

Paulo Roberto Cardoso Massud, Walter Geraldo Borges da Silva, Nazaré Anaice de Souza, Conceição Castanheira de Oliveira, Antônio Vicente Ferreira, Elizeu Gomes do Espírito Santo, Raimundo Pinto Barroso,

Raimundo Alves de Moura, Tércio Penha, Cláudio Duarte da Costa, Conceição de Maria Gomes, Joaquim Corrêa da Costa, Adelziro Maia de Oliveira, Manoel Monteiro da Silva, Miguel Antônio Campos Reça, Sônia Maria da Silva Lobato, Carlos Américo da Silva Queiroz, Geraldo Neres da Silva, João dos Santos Leal, Pedro Alves Bezerra, Aldemário de Jesus do Couto Abreu, Rodrigo José Ferreira dos Santos, João Nestor de Souza Hage, Jorge da Silva Queiroz, Alípio Lobato Torres, Dacildo Fernandes Rabelo, Lourival Braga de Menezes, Bejamin Alves Fernandes, Arnaldo Tavares Neves, Miguel Ferreira dos Santos, Dezarina Nazaré Matos de Oliveira, Pedro de Barros Pereira, Elias Ferreira Barbosa, José Maria Santos de Oliveira, Dinomar Barbosa Lobo, Itamar Bahia, Raimundo Almeida da Costa, Belmiro Raimundo Bandeira, José Bruno Galdino Moreira, Raimundo Possidônio da Costa, Antônio dos Santos Mendes, Adalberto da Silva Pacheco, Alberto Nunes Martins, Carlos Alves de Moraes, Domingos Rodrigues Borges, José Carlos Gomes Coutinho, Raimundo Franklino da Silva, Dilermando Pereira da Silva, José Boaventura Vieira Colares, Severino Almeida dos Santos, Francisco Aloisio Cavalcante, Hilário Ferreira Duarte, José Rosa Silva, Vera Lúcia Oliveira, Flaviano Barbosa Braga, Humberto Ferreira da Silva, Juvenal Vicente Ferreira, João Catarino de Souza, Luiz Monteiro dos Santos, Josué Torquato da Silva, Olavo Pontes dos Santos, Raimundo Sérgio Chama Pinto, Maria de Nazaré Barbosa Rabelo; Neide de Souza; Tertuliano Lopes da Costa, Raimundo Joaquim de Souza, Raimundo Soares de Araújo, Manoel Batista de Moura, José Ribamar Pereira de Araújo; Armando Durval Pereira, Arnélio Lopes dos Santos, Antonia Luciamar Abreu; Avelino Pereira dos Santos; Carlos Augusto Nunes Golveia, Manoel Onivaldo Penafort Ataíde, Rosa Pinheiro Pereira; João Xavier de Souza; Rosinaldo da Silva Nunes, Antonio Alves de Oliveira, Joaquim Augusto Santos Vasconcelos, Cosme da Cunha Siqueira, Celso Barreto Duarte, Aguida Noranei Lima Alves, José Moises Vaz da Fonseca, Eustaquio Vieira Martins, Fernando Augusto Braga Dutra, Antonio Airton Caetano, Antonio Julio de Lima Raposos, Albertino Ramos, Hilário Magalhães de Araújo, Domingos Gomes Filho; Justino Soares da Cruz, Waldete da Silva Souza, José do Carmo Souza, Olívia Froes da Silva, Iolando Antonio Maciel de Souza, Raimundo Monteiro Neto, Ermenegildo Perdigão Campos, José Freitas Mamede, Francisco Haroldo Lima, Waldomiro Tavares Feio, Manoel Rodrigues de Oliveira, Ducidia Lopes Sampaio, Haroldo da Cruz Mesquita; José Luiz Miranda Vieira, Nanete Araújo Guimarães, Valmir Bezerra Pinto, Mario Santos Souza, Ruth Rocha, Ehedina Machado Bessa, Joana Guedes Mendes, Maria Marta e Silva, José Elias Emim, Antonia Nazide Vaz da Fonseca, Idelfonso Pereira Guimarães, Wagner Castro Conceição, Maria Lucia Correa Ramos, Iracema Moraes da Silva, Ercília de Jesus Melo Neto, José Luiz da Cruz Pinheiro; Delmar Miranda Queiros, Ligia Maria Brito Reis, Re-

gina Coeli de Oliveira Melo, Roberto Robson Lopes Vilar, José Dias Monteiro; Herbert Matos Ferreira, Herondino Marinho Filho, Francisco Eli Carvalho de Melo, Raimundo Augusto Dias Cardoso, Francisco Medeiros dos Santos, Ofir de Sales Ramos, Jacimar Cordeiro de Oliveira, Vital Soares dos Santos, Rosilena Moura Passos, Fernando Antônio Vieira Capucho, Wanilo Raimundo P. dos Santos, Maria Nilze Pinheiro, Durval Dantas, Pérola Maria da Silva Guerreiro, Minelvina Nascimento Freitas, Maria de Nazaré Gomes Freire, Marcos Superbo da Silva Cardoso, Eliete Corrêa Paz.

MÊS DE NOVEMBRO — DE 1º a 30

Jandira Irani Pina, Benedito Tomé de Moura, Antônio de Souza Carneiro, Simpliciano de Souza, Regina Gonçalves Wanzeller, Odila Castelo Branco Furtado, Maria de Nazaré Ferreira Reis, Nilda Espinosa de Oliveira, Doris de Carvalho Rodrigues, Aliete Maria Uchoa Santos, Waldir Colognese Gama, Odemar Monteiro, Tomaz dos Santos Matos; Izaura Muniz de Brito, Alberto Costa Pereira, Francisco Valdecir da Silva Freire, Rivaldo Brasileiro Souza, Paulo Wilson

Rosa de Paula, José Batista de Carvalho e Benedita Fermiana Monteiro Calil.

MÊS DE DEZEMBRO — DE 1º a 30

Alba Célia Oliveira Neves, Júlio Cesar P. Moreira, Alan Henrique Reis Leal, Haroldo Gomes Nunes, Flaviano Miranda, Hildemar Jorge Barros Pires; João Celestino Dantas; Virgino Costa Pinheiro; Martiniano Rocha Brito Filho; Emanuel Oliveira Pontes, Artur Secçu do Nascimento; Dilma Maria Coelho Marinho, Julio Duarte da Costa; Waldemir de Souza Brito; Bertoldo da Costa Paixão; Marielza Roque; Olga Chaves dos Santos; Martinha de Souza Carvalho; Abel Aquino Ferreira; Luiz Nunes da Silva, Manoel Joaquim de Souza, Eulina Brito Torres, Raimundo Cardoso Guimarães.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 20 de dezembro de 1979.

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 7706 - Dia. 29/12/79)

ANÚNCIOS

Banco do Estado do Pará S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. — C.G.C. MF nº 04.913.711, REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 1979, ÀS 10:00 horas.

Aos doze dias do mês de dezembro de 1979, às 10:00 horas, na sede da instituição, sita na Travessa Padre Prudêncio nº 154, 4º andar, Belém-Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, os acionistas do Banco do Estado do Pará S.A., presentes, conforme consta do "Livro de Presença dos Acionistas", com as especificações legais, acionistas representativos de mais de 2/3 (dois terços) do capital social. O senhor Adriano Velloso de Castro Menezes, como Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos convidando o acionista Dr. Aldebaro Klautau Filho e a acionista Sra. Sônia Violeta Guimarães da Silva para comporem a Mesa na qualidade de 1º e 2º Secretários, respectivamente, e convidou também, para fazer parte da Mesa o Sr. Carlos Hachem Chaves, representante do Estado do Pará. Em seguida, composta a Mesa, o senhor Presidente solicitou que a Secretária procedesse à leitura do "Edital de Convocação", regular e tempestivamente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e nos jornais de maior circulação em Belém, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Brasília, sendo a seguinte a pauta dos trabalhos: 1 — retificar o aumento de capital efetuado na Assembléia Ordinária de 07 de março de 1979, feito em razão do disposto no inciso I do artigo

166, artigo 167 e no parágrafo 2º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76; 2 — anular a decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 07 de março de 1979, que autorizou o aumento de capital para Cr\$ 239.999.481,48; e 3 — autorizar o aumento do capital social do Banco no valor de Cr\$ 264.990.000,00. Dando prosseguimento o senhor Presidente solicitou que fosse lida, pela Secretária, a proposta do Conselho de Administração quanto ao constante no Edital de Convocação, bem como o parecer favorável do Conselho Fiscal. Feita a leitura constatou-se a apresentação pelo Conselho das seguintes proposições, as quais mereceram aprovação unânime do Conselho Fiscal: "a) Elevação do capital social do Banco, de Cr\$ 133.211.725,00 (cento e trinta e três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros) para Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), com a incorporação da correção monetária do capital integralizado de Cr\$ 32.255.469,20 (trinta e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove cruzeiros e vinte centavos) e utilização de Cr\$ 10.372.282,80 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) da conta "Outras Reservas de Capital", o que perfaz um aumento de Cr\$ 42.627.752,00 (quarenta e dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros). b) Anulação da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária que autorizou o aumento de capital do Banco do Estado do Pará S.A., de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 239.999.481,48 (duzentos e trinta e nove

milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos). c) Autorização para o aumento de capital do Banco do Estado do Pará S.A. de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 440.829.477,00 (quatrocentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), portanto um aumento de Cr\$ 264.990.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), mediante a subscrição particular de ações pelos senhores acionistas, observado o direito de preferência legal, cujo valor de emissão será fixado por esta Assembléia Geral Extraordinária, informando-se que o valor nominal, atualmente, da ação do Banco do Estado do Pará S.A. é de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos), o valor patrimonial é de Cr\$ 2,37 (dois cruzeiros e trinta e sete centavos) e a cotação média em Bolsa é de Cr\$ 1,07 (hum cruzeiro e sete centavos)". Em sequência, a Assembléia discutiu e votou, aprovando por unanimidade, a proposição constante do item 1 do Edital e da letra "a" do Conselho de Administração, ficando, assim, nos termos da proposta, retificado o aumento de capital efetuado na Assembléia Geral Ordinária de 07 de março de 1979 e, consequentemente, aprovado o resultado líquido da correção monetária especial do Ativo Imobilizado do Banco, no montante indicado pelo Banco Central do Brasil, (DEORB/DIORB/SECAP-79/300 Pt.3511894/78, de 26.11.79) mantido o capital em Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), em virtude do aproveitamento de Cr\$ 10.372.282,80 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos), parte do saldo da rubrica "Outras Reservas de Capital". O senhor Presidente esclareceu que o capital social permaneceu inalterado em decorrência de ter sido o montante de Cr\$ 10.372.282,80 (dez milhões, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta centavos) — reduzido do resultado líquido da correção monetária especial do Ativo Imobilizado —, substituído pela incorporação do saldo da rubrica "Outras Reservas de Capital" de idêntico montante, o que foi autorizado, em resposta à consulta formulada, pelo Banco Central do Brasil em 30.11.79, através do expediente DEORB /DIORB/SECAP-79/323, não havendo dessa forma a emissão de novas ações. Prosseguindo, decidiu a Assembléia, por unanimidade, ratificar a seguinte redação do artigo 5º, caput, dos Estatutos Sociais: "Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros), dividido em 133.211.725 (cento e trinta e três milhões, duzentos e onze mil, setecentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos) cada uma". Em seguida foi discutida e votada a matéria constante do item 2 do Edital e da letra "b" da proposta do Conselho de Administração e aprovada por unanimidade, ficando, portanto, anulada a decisão da Assembléia Geral Extraordinária de 07.03.79 que autorizou o aumento do capital para Cr\$ 239.999.481,48 (duzentos e trinta e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e hum cruzeiros e quarenta e oito centavos). Passou

a Assembléia a apreciar a proposta de aumento do capital social do Banco de Cr\$ 175.839.477,00 (cento e setenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) para Cr\$ 440.829.477,00 (quatrocentos e quarenta milhões, oitocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros) conforme item 3 do Edital e letra "c" da proposta do Conselho de Administração. Discutida a matéria, a Assembléia decidiu, por unanimidade: I — Autorizar, para subscrição particular pelos acionistas, somente a emissão de 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias nominativas, de valor nominal vigente de Cr\$ 1,32 (hum cruzeiro e trinta e dois centavos). II — Estabelecer, como preço de emissão das referidas ações, cada uma, o de Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), levando em consideração o valor patrimonial de Cr\$ 2,37 (dois cruzeiros e trinta e sete centavos) e a cotação média em Bolsa de Cr\$ 1,07 (hum cruzeiro e sete centavos) tendo a mencionada emissão, assim, o valor total de Cr\$ 172.000.000,00 (cento e setenta e dois milhões de cruzeiros), observado o disposto na alínea "a" do parágrafo 1º do artigo 182, da Lei nº 6.404, de 15.12.76. III — Estabelecer o prazo de 35 dias para o exercício do direito de preferência a subscrição pelos acionistas, devendo a integralização se efetivar de uma só vez, dentro do prazo de exercício da preferência. IV — Autorizar o acionista majoritário, Estado do Pará, acolhendo iniciativa e compromisso deste, a subscrever e integralizar, durante o decurso do prazo para o exercício do direito de preferência, além das ações que lhe competem, todas as demais ações abrangidas pela emissão, que não tenham ainda sido objeto do exercício do direito de preferência pelos outros acionistas, desde que obtenha sucesso nos pleitos de recursos com essa finalidade, tendo em vista a necessidade de antecipar a disponibilidade de recursos pelo Banco, ficando, porém, o mesmo acionista, Estado do Pará, irrevogavelmente obrigado, o que foi sem ressalvas aceito pelo seu representante presente à reunião, a ceder e transferir aos acionistas que posteriormente pretenderam a subscrição, no restante do prazo estabelecido para a preferência, as ações a que cada um fizer jus, na proporção da sua participação no capital social, pelo mesmo valor de emissão Cr\$ 1,72 (hum cruzeiro e setenta e dois centavos), sem quaisquer acréscimos ou ágio, atendendo-se dessa forma os interesses da instituição, que são os mesmos da comunidade acionária, sem qualquer prejuízo individual. V — Autorizar o Banco do Estado do Pará S.A. a integrar, como INTERVENIENTE, o contrato particular de financiamento a ser firmado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o Estado do Pará, objetivando obter recursos para aumento de capital do Banco do Estado do Pará S.A., no âmbito da Resolução 474/75 e nos termos da Decisão nº Dir. 237/79, ambas da Diretoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico — BNDE. Após isso, o senhor Presidente suspendeu a reunião, com a anuência de todos os acionistas presentes, pelo tempo necessário a que o acionista majoritário, Estado do Pará, desde logo e dentro de seu limite de preferência, assinasse o boletim de subscrição respectivo, referente a 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações, cuja integralização, com recursos do FUNDESP, fará oportunamente. Em sequência, reabertos os trabalhos da Assembléia, após ser efetivada a subscrição, o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes, Presidente

do Conselho de Administração, comunicou aos demais acionistas haver recebido no dia 10 do corrente mês, carta do Dr. Alberto Seguin Dias, membro suplente do Conselho Fiscal do Banco, através da qual renunciava, em caráter irrevogável, as suas funções do Conselho Fiscal deste estabelecimento. Declarou, ainda, o senhor Presidente que em uma próxima Assembléia Geral será providenciada a eleição de um substituto para o renunciante. Propôs o senhor Presidente do Conselho de Administração, que aproveitando o item relativo a alteração do Estatuto Social do Banco, fosse modificado o artigo 1º no que concerne a sigla do Banco, de BEP para BANPARÁ, e em consequência em todos os demais artigos do Estatuto onde constar BEP passe a constar BANPARÁ. Justificou que existem diversos outros Bancos que já utilizam a sigla BEP. O assunto foi aprovado por unanimidade. Antes do encerramento da sessão o acionista Dr. Aldebaro Klautau Filho utilizou da palavra para se congratular com a Administração do Banco pelo êxito com que veem conduzindo a direção da entidade. Destacou, ainda, que esse fato tem sido uma tônica presente nas direções desta Casa, nos últimos 10 anos. O acionista Saint Clair Martins solidarizou-se com as palavras do acionista Dr. Aldebaro Klautau Filho. Finalmente, o Dr. Adriano Velloso de Castro Menezes agradeceu em nome do Conselho de Administração e da Diretoria as palavras de elogio proferidas, mas, transferiu o sucesso do BANPARÁ ao seu corpo funcional, o qual é permanente, quanto as Diretorias são transitórias. E como nada mais houvesse a tratar, o senhor Preesidente sus-

pendeu a reunião para a lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, foi a mesma lida, achada conforme e aprovada, por unanimidade, pelos presentes. a.a. Adriano Velloso de Castro Menezes — Presidente, Aldebaro Klautau Filho — 1º Secretário, Sônia Violeta Guimarães da Silva — 2ª Secretária, Estado do Pará — representado por Carlos Hachem Chaves, Associação Comercial — representada por Affonso Gadelha Simas, Aloísio Augusto Lopes Chaves, IPASEP — representado por Fernando Vasconcelos Moreira de Castro, Edgar Olyntho Contente, Alldiro Costa Cavalcante, Saint Clair Leôncio Martins, Henrique Engelhard Martins — representado por Saint Clair Leôncio Martins, Alice Engelhard Martins — representada por Saint Clair Leôncio Martins, Edmundo Moura, João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Alfredo Silva de Moraes Rego, SUDAM — representada por Alexandre Matias da Silva Santos, COSANPA — representada por Gilberto da Silva Drago, Prefeitura Municipal de Belém — representada por João Maria Lobato da Silva. A presente Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Belém (PA), 12 de dezembro de 1979.

ADRIANO VELLOSO DE CASTRO MENEZES

Presidente

ALDEBARO KLAUTAU FILHO

1º Secretário

SÔNIA VIOLETA GUIMARÃES DA SILVA

2ª Secretária

(Ext. Reg. nº 025. Dia: 29.12.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Estado do Pará — IPASEP

PORTARIA Nº 296 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de novembro de 1977,

R E S O L V E:

I - APROVAR a Escala de Férias, para o exercício de 1980, dos funcionários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**RAYMUNDO NONNATO MORAES DE
ALBUQUERQUE
Presidente**

ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DO QUADRO DESTE

INSTITUTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1980

Nº DE ORDEM	N O M E S	DATA DA ADMISSÃO	PERÍODO DE FÉRIAS	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA					
01 -	PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO	15.04.75	15.04.79 a 14.04.80	01.07.80	30.07.80
ASSESSORIA JURÍDICA					
02 -	IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO	12.09.66	12.09.79 a 11.09.80	01.12.80	30.12.80
03 -	FERNANDO VASCONCELOS M. DE CASTRO	25.06.79	25.06.79 a 24.06.80	01.07.80	30.07.80
04 -	JOSÉ MARIA TUMA HABER	02.06.71	02.06.79 a 01.06.80	01.02.80	01.03.80
ASSESSORIA TÉCNICA					
05 -	JOSÉ PEDRO DE LIMA CAMPOS	19.03.68	19.03.79 a 18.03.80	01.07.80	30.07.80
06 -	JOSÉ DE SOUZA FORTE FILHO	01.11.78	01.11.79 a 31.12.80	01.12.80	30.12.80
07 -	HÉLCIO ROCHA AMOÊDO	06.02.79	06.02.79 a 05.02.80	01.07.80	30.07.80
08 -	RAIMUNDO CONCEIÇÃO SANTOS	01.09.79	01.09.79 a 31.08.80	01.12.80	30.12.80
DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO					
09 -	EDNA DE MACÊDO CARREIRA DA SILVA	11.01.65	11.01.79 a 10.01.80	01.02.80	02.03.80
10 -	DOMINGOS FARIAS GOMES	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
11 -	CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAVALCANTE	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.12.80	30.12.80
12 -	LAERSON DA COSTA OEIRAS	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.01.80	30.01.80
13 -	RUBEM MARQUES DOS SANTOS	20.04.71	20.04.79 a 19.04.80	01.03.80	30.03.80
14 -	MARILENE PANTOJA BOGÉA	19.11.62	19.11.79 a 18.11.80	01.07.80	30.07.80
15 -	MARIA DA PAZ FARIAS GOMES	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.07.80	30.07.80
16 -	MARIA DAS GRAÇAS SILVA SILVA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.07.80	30.07.80
17 -	JOSEFA SOUZA MAGALHÃES	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.07.80	30.07.80
18 -	REYNALDO DE LIMA NOVAES DE OLIVEIRA	01.08.56	01.08.79 a 31.07.80	01.07.80	30.07.80
19 -	ANTÔNIO CARLOS SENA DAMASCENO	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
20 -	JORGE SENA DIAS	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.06.80	30.06.80
21 -	JOÃO BOSCO LOPES	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
	VÂNIA LÚCIA BUARQUE DE GUSMÃO	02.09.76	02.09.79 a 01.09.80	10.07.80	30.07.80

DEPTº DE APLIC. DE CAPITAIS

22 - ASTROGILDA FRANCO PIMENTEL BELLEZA	26.08.78	26.08.79 a 25.08.80	01.03.80	30.03.80
23 - CLABER JOÃO TEIXEIRA FREITAS	03.11.75	03.11.79 a 02.11.80	01.07.80	30.07.80
24 - ELIZABETH TADEU MONTEIRO	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.08.80	30.08.80
25 - MARIA CARMEM RODRIGUES CARDOSO	26.06.78	26.06.79 a 25.06.80	01.09.80	30.09.80
26 - FRASSINETE LEÃO DIAS	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.11.80	30.11.80
27 - DINA MARIA SARMENTO DANTAS	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.01.80	30.01.80
28 - MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.06.80	30.06.80
29 - MARCILENE PANTOJA CAVALCANTE	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
30 - WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.09.80	30.09.80
31 - JÚLIA SILVA DE ALCÂNTARA	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.10.80	30.10.80
32 - ZULMA LÍDIA PAMPLONA DA CUNHA	19.04.62	19.04.79 a 18.04.80	01.02.80	02.03.80
33 - MARIA DE LOURDES FERRAZ GODINHO	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
34 - CLÉA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.08.80	30.08.80
35 - MARIALVA DUARTE DE PINHO	04.02.65	04.02.79 a 04.03.80	01.12.80	30.12.80
36 - RAIMUNDO HERNANI P. DA COSTA	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80

DEPTº DE PREV. ASSISTÊNCIA

37 - MARIA DE FÁTIMA B. DA SILVA	22.03.62	22.03.79 a 21.03.80	02.01.80	31.01.80
38 - JOÃO EDUARDO DE OLIVEIRA	11.06.79	11.06.79 a 10.06.80	01.12.80	30.12.80
39 - IVETE NAZARÉ PALHETA ALMEIDA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.04.80	30.04.80
40 - DIRCE CONSUELO B. FIGUEIREDO	01.07.56	01.07.79 a 31.07.80	01.02.80	01.03.80
41 - MARIA DE NAZARETH M. LIMA	15.03.61	15.03.79 a 14.03.80	02.01.80	31.01.80
42 - MARIA SELMA DA SILVA MONTEIRO	01.04.71	01.04.71 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
43 - ZILMA GOMES DE OLIVEIRA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.07.80	30.07.80
44 - CARLOS GARCIA COSTA	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.03.80	30.07.80
45 - MARIA LÚCIA MARTINS DE LIMA	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.09.80	30.09.80
46 - JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.07.80	30.07.80
47 - NEWTON PONTES RIODEADES	18.07.66	18.07.79 a 17.07.80	01.07.80	30.07.80

DEPTº DE FINANÇAS

48 - ANTONIETTA LAUZID DE MORAES	01.06.58	01.06.79 a 31.05.80	01.07.80	30.07.80
49 - CARLOS ALBERTO NUNES	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.05.80	30.05.80
50 - ALBERTO NOVAES COUTINHO	14.09.78	14.09.79 a 13.09.80	01.10.80	30.10.80
51 - ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO	10.05.61	10.05.79 a 09.05.80	01.04.80	30.04.80
52 - DARVIO BEZERRA CAVALCANTI	16.10.75	16.10.79 a 15.10.80	01.11.80	30.11.80
53 - JOSÉ DE JESUS BEZERRA LAUZID	02.08.62	02.08.79 a 01.08.80	01.06.80	30.06.80
54 - SANDRA LÚCIA BRASIL BACELAR	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.01.80	30.01.80
55 - MARIA DA GLÓRIA B. DOS SANTOS	01.04.71	01.04.79 a 31.03.80	01.03.80	30.03.80

Belém, 11 de dezembro de 1979.

PAULO MÁRIO DE PARIJÓS CABRAL

Chefe de Serv. de Registo Funcional e Pagamento

VISTO:

MARILENA PANTOJA BOGÉA

Chefe de Divisão de Recursos Humanos